

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA



I SEMINÁRIO PAULISTA
DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

(8 A 13 DE DEZEMBRO DE 1975 - SÃO PAULO)

PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO
DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA, COM A COLA-
BORAÇÃO DO INSTITUTO OSCAR FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA



I SEMINÁRIO PAULISTA
DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

(8 A 13 DE DEZEMBRO DE 1975 - SÃO PAULO)

PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO
DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA, COM A COLA-
BORAÇÃO DO INSTITUTO OSCAR FREIRE

13
600

SUMÁRIO

	Págs.
1. REGULAMENTO	5
2. PROGRAMAÇÃO OFICIAL	7
3. SESSÃO DO DIA 8 DE DEZEMBRO Tema: Administração penitenciária. Aspectos atuais, técnicas e problemas	9
4. SESSÃO DO DIA 9 DE DEZEMBRO Tema: Saúde. Problemas clínicos, psiquiátricos e mé- dico-hospitalares	25
5. SESSÃO DO DIA 10 DE DEZEMBRO Tema: Trabalho e ensino penitenciários. Produção, co- mercialização, laborterapia, profissionalização e instrução	37
6. SESSÃO DO DIA 11 DE DEZEMBRO Tema: Segurança e disciplina — Fatores de segurança, medidas cautelares, ordem interna e externa ..	55
7. SESSÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO Tema: Ressocialização. Aspectos psicológicos, religio- sos e assistencial	69
8. RELATÓRIO GERAL E ENCERRAMENTO	79
9. COLABORAÇÃO AVULSA Pesquisa realizada por universitários da Cadeira de Psicologia da Pontifícia Universidade Cató- lica de São Paulo, filiados ao Laboratório de Psicologia Experimental da mesma Universidade	87
10. NOTAS À MARGEM DO SEMINÁRIO, pelo Prof. Manoel Pedro Pimentel	91

REGULAMENTO DO I SEMINÁRIO PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

8-13/XII/1975

1. O I SEMINÁRIO PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA reunirá especialistas de todas as áreas ligadas ao setor penitenciário, para estudar e analisar os problemas identificados a partir de todos os dados conhecidos, visando a uma avaliação do sistema.

2. A participação nesse certame compreenderá duas categorias: a) especialistas de todas as áreas, que tomarão parte ativa nos trabalhos; b) ouvintes.

3. Os especialistas serão convidados pela Comissão Organizadora, ou serão admitidos pela sua reconhecida condição profissional; os ouvintes, que apenas assistirão aos trabalhos, se inscreverão previamente para o número limitado de vagas, mediante o pagamento da taxa única de Cr\$ 200,00, com direito ao certificado de freqüência, desde que compareçam a dois terços das sessões.

4. O I SEMINÁRIO PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA se reunirá em São Paulo (Capital), dos dias 8 a 13 de dezembro do corrente ano, na sede do Instituto Oscar Freire, à Rua Consolação, 2117.

5. As sessões realizar-se-ão no período da manhã, das 9 às 12 horas. Na parte da tarde poderão ser realizadas visitas coletivas aos estabelecimentos penais da Capital, aos Tribunais e outros órgãos de interesse. Os Grupos de Trabalho reunir-se-ão às tardes, segundo o programa.

6. Cada sessão tratará do tema previamente fixado no programa e será versado por um **expositor** durante 30 minutos; em seguida, pela ordem de inscrição feita logo após o término da exposição, os **debatedores** poderão pronunciar-se pelo prazo improrrogável de 10 minutos cada um; como **debatedores** poderão inscrever-se somente os participantes dos trabalhos; terminados os debates, um **relator** enunciará o resumo dos pontos focalizados e formulará as conclusões da sessão.

7. As sessões serão coordenadas por um **presidente**, convidado pela Comissão Organizadora.

8. Na última sessão, a ser realizada no dia 13 de dezembro, um **relator geral**, designado pela Comissão Organizadora, exporá todas as conclusões do Seminário.

9. A critério da Comissão Organizadora, e dentro do possível, serão publicadas matérias dos debates e as conclusões do Seminário.

10. Os serviços de Secretaria, de som e de expediente ficarão a cargo do Instituto Oscar Freire.

11. A renda líquida auferida será recolhida a uma conta bancária especial, aberta em nome da Comissão Organizadora e se destinará a subvencionar estudos e pesquisas de interesse penitenciário.

12. Os temas a serem debatidos serão os seguintes:

dia 8 — **ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA:** aspectos atuais, técnicas e problemas.

Presidente : Prof. Diwaldo de Azevedo Sampaio

Expositor : Dr. Luiz Gonzaga Santos Barbosa

Relator : Dr. Etienne Xavier Lopes

dia 9 — **SAÚDE:** problemas clínicos, psiquiátricos e médico-hospitalares.

Presidente : Prof. Ayush Morad Amar

Expositor : Prof. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra

Relator : Dr. Antonio Delphino Machado Júnior

dia 10 — **TRABALHO E ENSINO PENITENCIÁRIOS:** produção e comercialização, laborterapia, profissionalização e instrução.

Presidente : Prof. André Teixeira Lima

Expositor : Dr. Floriano Peixoto Pereira Júnior

Relator : Dr. João Luiz de Freitas Britto

dia 11 — **SEGURANÇA E DISCIPLINA:** fatores de segurança, medidas cautelares, ordem interna e externa.

Presidente : Dr. João Antonio da Fonseca

Expositor : Luiz Camargo Wolfman

Relator : Dr. Zwinglio Ferreira

dia 12 — **RESSOCIALIZAÇÃO:** aspectos psicológicos, religiosos e assistencial.

Presidente : Dr. Renato Laercio Talli

Expositor : Amilcar Marques

Relator : Dr. Emílio de Augustinis

dia 13 — **RELATÓRIO GERAL.**

Presidente : Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Expositor : Prof. Dirceu de Mello

13. A Comissão Organizadora será composta dos seguintes membros: Prof. Diwaldo de Azevedo Sampaio (Diretor Geral do Departamento dos Institutos Penais do Estado de São Paulo), Prof. Dirceu de Mello (Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça) e Prof. Ayush Morad Amar (Superintendente do Instituto Oscar Freire).

14. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

I SEMINÁRIO PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

São Paulo, 8-13/XII/1975

PROGRAMA OFICIAL

Dia 8 — ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA: ASPECTOS
9:00 h ATUAIS, TÉCNICAS E PROBLEMAS.

Presidente : Prof. Dr. Diwaldo de Azevedo Sampaio
Expositor : Dr. Luiz Gonzaga Santos Barbosa
Relator : Dr. Etienne Xavier Lopes

Dia 9 — SAÚDE: PROBLEMAS CLÍNICOS, PSIQUIÁTRICOS
9:00 h E MÉDICO-HOSPITALARES.

Presidente : Prof. Dr. Ayush Morad Amar
Expositor : Prof. Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra
Relator : Dr. Antonio Delphino Machado Júnior

Dia 10 — TRABALHO E ENSINO PENITENCIÁRIOS: PRO-
9:00 h DUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, LABORTERAPIA,
PROFISSIONALIZAÇÃO E INSTRUÇÃO.

Presidente : Prof. Dr. André Teixeira Lima
Expositor : Dr. Floriano Peixoto Pereira Júnior
Relator : Dr. João Luiz de Freitas Britto

Dia 11 — SEGURANÇA E DISCIPLINA: FATORES DE SE-
9:00 h GURANÇA, MEDIDAS CAUTELARES, ORDEM IN-
TERNA E EXTERNA.

Presidente : Dr. João Antonio da Fonseca
Expositor : Sr. Luiz Camargo Wolfman
Relator : Dr. Zwinglio Ferreira

Dia 12 — RESSOCIALIZAÇÃO: ASPECTOS PSICOLÓGICOS,
9:00 h RELIGIOSOS E ASSISTENCIAL.

Presidente : Dr. Renato Laércio Talli

Expositor : Sr. Amilcar Marques

Relator : Dr. Emílio José de Augustinis

Dia 13 — RELATÓRIO GERAL.

9:00 h Presidente : Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Relator : Prof. Dr. Dirceu de Mello

AS TARDES, REUNIR-SE-ÃO OS GRUPOS DE TRABA-
LHO CONSTITUÍDOS DOS MESMOS COORDENADORES
DAS SESSÕES MATUTINAS.

SESSÃO DO DIA 8 DE DEZEMBRO

Presidente : Dr. Diwaldo de Azevedo Sampaio
Expositor : Dr. Luiz Gonzaga Santos Barbosa
Relator : Dr. Etienne Xavier Lopes
Tema : Administração penitenciária. Aspectos atuais,
técnicas e problemas.

RELATÓRIO

— traçou considerações a respeito de administração de um modo geral, citando Hely Lopes Meireles.

— citou pensamento de Frederick Winslow Taylor, a respeito de eficiência de administração.

— falando a respeito de 16 deveres administrativos, citou Henry Fayol.

— disse a respeito da unidade que deve ter a cúpula administrativa de um estabelecimento penal, dizendo da necessidade da mesma ser una e indivisível.

— disse a respeito do escalão abaixo do nível de diretoria correspondente a assistências religiosas, social e judiciária, afirmando que principalmente as duas últimas são imprescindíveis.

— disse de seu entendimento de que a assistência social e judiciária deveria estar subordinada diretamente à direção da Casa.

— comentou a respeito da estrutura administrativa da Penitenciária, a qual considerou parcialmente ultrapassada.

— comentários a respeito do desenvolvimento dos cursos didáticos e profissionalizantes.

— no caso dos cursos profissionalizantes afirmou que muitos sentenciados desejam obter os respectivos certificados, num curso rápido, apenas para instruir seus pedidos de comutação ou livramento. Para contornar tal problema sugeriu a ampliação do currículo desses cursos.

— disse a respeito da divisão em três grupos bem distintos, das oficinas da Casa, ou seja, da Penitenciária do Estado, cujos grupos são: oficinas de produção, de conservação e de manutenção, as quais estão agrupadas numa única chefia, a seu ver contrariando a lógica.

— afirmou que a falta de coordenação dos trabalhos gera a desordem administrativa refletindo diretamente na segurança e disciplina.

— disse da necessidade de se intensificar a ludoterapia ao lado da laborterapia.

— comentou a respeito da forma de se construir uma rede de esgotos em um estabelecimento prisional, informando necessitar tal rede de caixas de inspeção em profusão em todas as interseções e em vários outros pontos da linha para facilitar a desobstrução. Pois em tal rede os presos lançam quase todos os dias sapatos, calças, lençol e outras coisas. Que os presos utilizam-se também da rede de esgotos como meio de comunicação através do vaso sanitário, ou para conversação ou para envio de encomendas para companheiros que moram nas celas abaixo das suas, havendo assim a necessidade do seccionamento da tubulação de descida.

— comentando a respeito da fonte de “ferros” ou estiletos para fins inconfessáveis disse da eliminação que deve haver em toda ferragem de serralheria (grades, vitrôs, janelas etc.), que possam ser eliminadas.

— comentou a respeito do espaço existente entre os atuais portões principais da Penitenciária, insuficientes para as bitolas e tamanhos dos atuais veículos.

— disse da responsabilidade do diretor penitenciário quanto à integridade física dos que mourejam ou visitam o presídio.

— disse a respeito do padrão que deve ter uma cela com pisos de cerâmica em substituição ao antigo assoalho, o qual permitia a construção de esconderijos ou “mocós”. Da eliminação da cama com presilhas de ferro pelo concreto armado. Traçou outras considerações a respeito da constituição da cela, sobre sua parte hidráulica, box vedando o banheiro e porta oferecendo condições de alcance visual ao habitante da cela.

— abordou a questão do preparo intelectual do pessoal penitenciário, afirmando ser baixo o grau de escolaridade em razão da baixa retribuição pecuniária, o que vem tornar quase nulo o interesse pelo ofício ou carreira.

— disse que a administração penitenciária, através de escola própria, deverá resolver tal problema.

— comentou ainda a respeito do tratamento que deve ser dado também aos funcionários, além da remuneração, afirmando que a administração tem por reconhecer ser árdua, difícil e espinhosa a missão do pessoal penitenciário.

— comentou a respeito da falta de vagas para atender à demanda de condenados que necessitam ser recolhidos aos presídios da rede, dizendo que a solução está sendo tomada pelas autoridades superiores, ou seja, intensificando o instituto da Prisão Albergue.

— comentou a respeito da preocupação da Penitenciária em diminuir o custo (per capita) dos sentenciados, para tanto devendo-se intensificar o interesse e trabalho dos mestres de ofício, bem como atualização de maquinaria, para produzir em série os artigos de aceitação no mercado.

— disse da expansão que está tendo na Penitenciária do Estado o fundo especial de despesa cuja arrecadação já vem atingindo níveis satisfatórios em decorrência da orientação, nesse sentido, já imprimida.

DEBATEDORES

1 — Dr. Emílio de Augustinis

Diretor Substituto do Instituto de Biotipologia Criminal.

— disse da necessidade do pessoal que presta serviços nos presídios terem máxima experiência nessa área.

— citou um caso de paranóia — personalidade inflada — existente no Manicômio Judiciário em que o internado, por sábia medida da direção, foi designado “carroceiro oficial” do estabelecimento com o que o sentenciado ficou satisfeito e deixou de constituir problemas como vinha ocorrendo.

— disse de sua experiência e observações com presos ou egressos, abominando teorias e especulações, entendendo que o sucesso está na forma de tratamento.

— citou artigo que leu na revista Veja a respeito do Manicômio do Rio de Janeiro, onde se colheu experiência de como lidar com o preso, citando o trabalho que é feito na Clínica BINEL em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

— disse da possibilidade de se aproveitar os acadêmicos de Medicina no tratamento do preso em trabalho diuturno nos presídios, o que certamente viria modificar a estrutura e forma, em reparo ao clássico tratamento.

— citou que em uma oportunidade em que recebeu visitas de estagiários do Instituto Oscar Freire, conversando com um delegado, recebeu informação de que este teria transformado a cadeia de sua delegacia, onde havia muitos casos de fuga, em uma prisão sem este e outros problemas, face aos tratamentos dados aos detentos e reclusos.

— entendeu que a participação e inclusão de assistentes sociais, também junto às delegacias de polícia, seria útil em termos de descriminalização.

— voltou a comentar problema de personalidade e de baixo nível do pessoal penitenciário subalterno, sugerindo, utilização dentro dos presídios de elementos bem capacitados, colocando à disposição do preso pessoas com maiores qualidades, para o que poderia também se utilizar estagiários de assistentes sociais.

2 — Dr. Zwinglio Ferreira

Diretor da Penitenciária Regional de Presidente Venceslau.

— fez rápidos comentários a respeito de administração geral, propondo a criação de um órgão ou assessor técnico para auxiliar o diretor do estabelecimento prisional, para que pudesse haver uma descentralização das atribuições e de decisões. Pois, o diretor de presídio, tendo que decidir tudo a respeito de administração, de finanças, de segurança etc., falta-lhe tempo para o fim, enquanto se atém aos meios, impedindo-o de atuar em contato direto na reeducação do delinqüente.

— face às infinidades de providências e decisões, no seu caso tem que trabalhar noite adentro em relatórios para comutações de penas, para Provimento XXV, etc.

— falta, assim, tempo para audiência com os sentenciados.

— nessa árdua tarefa vem contando na parte de colaboração técnica, apenas com auxílio do procurador do Estado.

— faltam pessoas qualificadas para diversas atribuições tendo o diretor que presidir também sindicâncias.

— em síntese propôs criação de um cargo de assistente-técnico, bacharel em Direito, para responder inclusive pela direção do estabelecimento na ausência do diretor.

3 — Nilton Barros de Castro

Diretor do Instituto de Reeducação de Tremembé.

— teceu comentários a respeito de que a assistência judiciária dos estabelecimentos penais deva ser subordinada diretamente aos diretores dos presídios, com um mais amplo horário de trabalho, para que assim possam dar mais assistência aos sentenciados.

— disse que a assistência judiciária é o “termômetro da temperatura da Casa”, pois estando os presos com seus recursos em andamento através de uma atuação efetiva do advogado, vem resultar em tranqüilidade aos internados.

— ocorreu nesta oportunidade um aparte do Dr. Zwinglio, afirmando não ver nenhuma dificuldade para concretização da medida proposta.

— finalizando comentou a respeito do pouco tempo de trabalho que os atuais procuradores prestam nesse serviço de assistência judiciária.

4 — Antonio de Souza Neto

Procurador — Assessor da Diretoria Geral do DIPE.

— concordou plenamente com a observação do Dr. Nilton a respeito da assistência judiciária como fator tranquilizante, contrário entretanto a que a assistência judiciária deva ser dependente ou subordinada à diretoria do estabelecimento, pois entende que nem sempre os interesses do advogado na defesa do sentenciado combinem com os interesses da diretoria, sendo mesmo às vezes contrários às exigências, presas a regulamento, do estabelecimento.

— comentou a respeito da carência de pessoas nas diversas áreas de atividade do DIPE.

— favorável à criação do cargo de assistente técnico de diretoria, entende que entre este e o assistente judiciário deve haver distinção.

5 — Salvio Garcia Figueiredo

Representante do SENAC.

— comentou a respeito da qualificação do pessoal de presídio.

— disse da experiência do SENAC no setor terciário.

— ofereceu o SENAC para cooperação do trabalho de reeducação, através de especialização ou experiência que esse órgão possa oferecer.

6 — Floriano Peixoto Pereira Júnior

Diretor da Divisão de Produção e Laborterapia da Penitenciária do Estado.

— disse da necessidade de se dotar as diversas diretorias de uma equipe técnica composta de assistentes sociais bacharéis etc., para melhor tratar o problema de reeducação, dando para tal um sentido técnico.

— repudiou os casos de desvios de funções de pessoas que, nomeadas para um mister, se dedicam a outras atividades.

7 — Dra. Maria José Ribeiro Chermon Rodrigues

Assistente Judiciário da Penitenciária Feminina da Capital.

— Deu seu testemunho a respeito do trabalho que exerce na Penitenciária Feminina, onde não há qualquer conflito entre a assistência judiciária e a direção do estabelecimento.

— manifestou-se contrária à subordinação da assistência judiciária às diretorias.

— defendeu a interligação de equipes de nível superior com a assistência judiciária, porém com independência dessa última.

8 — Dr. Rubens Cardoso Machado

Diretor do Instituto Penal Agrícola “Dr. Javert de Andrade” de São José do Rio Preto.

— teceu considerações a respeito do que foi dito pelo expositor.

— disse dos IPAs terem sido criados em 1955 e estarem até hoje com a mesma estrutura, no seu caso específico apenas com dois chefes de seções, sendo um da agropecuária e outro da administrativa, estando os demais comissionados fora do estabelecimento.

— disse que a assistência judiciária em seu estabelecimento também não existe.

— citou três fatores que considerou os mais importantes em um presídio quais sejam: 1.º assistência judiciária; 2.º parte esportiva e 3.º alimentação.

— disse da necessidade de na reestruturação do Departamento ser colocado um assistente técnico de direção em cada presídio, além de outras equipes que se fizerem necessárias.

(aparte do Dr. Diwaldo Azevedo Sampaio — Diretor Geral do Departamento dos Institutos Penais do Estado).

— pergunta: a respeito de problemas com visitas.

— resposta: a visita constitui ponto importante e fundamental na vida do reeducando, devendo este inclusive receber visitas de suas concubinas, para relacionamento muito especial para aqueles que não possuem visitas.

— comentou que 60% da população dos diversos presídios são oriundos de abrigos de menores ou de institutos correccionais.

(aparte do Dr. Manoel Pedro Pimentel — DD. Secretário da Justiça).

— pergunta: qual o número de beneficiados no IPA dirigido pelo orador, a ser beneficiado pelo Decreto Presidencial n.º 76.550 de 05/11/75.

— resposta: 16 serão abrangidos pelo Indulto e mais 102 serão beneficiados por Comutação de Penas e deverão obter, em decorrência, Livramento Condicional.

(aparte do Dr. Diwaldo Azevedo Sampaio — Diretor Geral do Departamento dos Institutos Penais do Estado).

— recomendou aos diretores da Penitenciária do Estado e das regionais, providências sobre relação de sentenciados que possam ser removidos para os IPAs, onde deverão ocorrer vagas face ao Decreto Presidencial de Indulto e Comutação.

9 — Dr. Tarcizo Leonde Pinheiro Cintra

Diretor da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté.

— teceu comentários a respeito da interferência do Doutor Emílio de Augustinis.

— disse a respeito da implantação e dificuldade para tal, de uma comunidade terapêutica em um presídio modelo, informando que a dificuldade de implantação traria conseqüência da modificação do “background”.

— comentou a respeito do baixo nível intelectual do pessoal penitenciário.

— disse que a idéia da comunidade terapêutica está em germe na Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, para desenvolvimento quando possível.

— comentou a respeito da dificuldade de ordem administrativa por parte dos diretores, por causa do excesso de providências que se exige desse executivo, prejudicando a dedicação que devem dar ao trabalho técnico-científico.

— comentou que o diretor de presídio é três vezes dirigente, administrativo, financeiro e de subfrota.

— disse a respeito da capacidade administrativa que só o diretor da Casa tem e de que carecem os demais funcionários.

— propôs a criação de uma diretoria de serviço administrativo.

— disse que a seu ver a assistência judiciária deve agir com independência da direção.

— disse que os diretores de presídio não bacharéis em Direito, como é o seu caso, médico que é, devem contar com assessor com a qualificação de bacharel em Direito.

(aparte do Dr. Manoel Pedro Pimentel — DD. Secretário da Justiça).

pergunta: — quais as outras dificuldades que V. S.a tem encontrado em seu estabelecimento.

resposta: a lei 5.380 de 29/6/59 criou na Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté duas seções técnicas, sendo uma de Saúde e outra de Terapêutica Criminológica, as quais, entretanto, até o presente não possuem titulares. A diretoria tem que avocar os atos administrativos oficiais que caberiam aos titulares das mencionadas seções.

— comentou o caso de conflitos entre seções ou dependências citando episódio havido entre a secção penal e o destacamento militar do presídio que dirige, o que veio resultar no afastamento de um sargento PM comandante de escolta.

10 — Dr. Geraldo de Andrade Vieira

Diretor da Penitenciária Regional de Avaré.

— teceu considerações a respeito de administração penitenciária afirmando ser muito mais significativa do que se pensa.

— foi favorável à subordinação do assistente judiciário à direção dos presídios.

— comentou a respeito da atual estrutura do DIPE que, já sendo bastante grande, deveria ter seu próprio corpo e serviço de assistência judiciária não filiados à Procuradoria.

— comentou o caso em especial do estabelecimento que dirige, onde tem, atualmente, mais ou menos 40 processados para obtenção de Indulto e Comutação dentro do Decreto Presidencial n.º 76.550 de 05/11/75, o que vem exigindo grande desempenho da direção do estabelecimento, por falta de uma assistência judiciária ou funcionário técnico que a tal se propusesse.

— comentou a respeito da denominação de *reeducando*, a seu ver errada, pois, os sentenciados que não tiveram educação é que se encontram nessa situação e portanto devem ser denominados de sentenciados, educandos ou apenados.

— comentou a respeito do teste de vocação ou tendência que deve ser feito no processo seletivo de guardas de presídio, após a verificação da capacidade intelectual e de saúde.

— reclamou um melhor nível técnico para os guardas de presídio, comentando que esse despreparo os torna maus ou não desejáveis educadores.

EXPOSIÇÃO DO DR. LUIZ GONZAGA SANTOS BARBOSA

Sinto-me sobremodo honrado por tê-los como ouvintes, mas, temo que de certo modo os desapontarei, não só por pretender lhes apresentar apenas nosso desprezioso trabalho — Testemunho pessoal sobre administração de presídio, como também por nossa proverbial capacidade para transmitir algo a tão seleta assistência.

Entretanto, antes de entrarmos no tema propriamente dito, entendemos necessário citar, embora de relance, a definição e alguns princípios básicos dos mestres, sobre administração de um modo geral.

Segundo o jurista Hely Lopes Meireles “Administrar é gerir interesses, segundo a lei, a moral e a finalidade dos bens entregues à guarda e conservação alheias. Administração Pública, portanto, é a gestão de bens e interesses qualificados da comunidade, no âmbito federal, estadual ou municipal, segundo os preceitos do direito e da moral, visando ao bem comum”.

O administrador público está sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum; deve, também, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto.

Os grandes deveres do administrador público são: eficiência, probidade, dever de prestar contas, dever de evitar o desperdício, desperdício do esforço humano, segundo Frederick Winslow Taylor,

decorrente de atos errados, mal dirigidos ou ineficientes e desperdício de coisas materiais.

Falando em desperdício, lembramos a preocupação do poeta Augusto dos Anjos, traduzida nos seguintes versos:

Triste a escutar, pancada por pancada,
A sucessividade dos segundos,
Ouço, em sons subterrâneos, do Orbe oriundos,
O choro da energia abandonada
É a dor da Força desaproveitada
— O cantochão dos dinamos profundos,
Que, podendo mover milhões de mundos,
Jazem ainda na estática do Nada!

Henry Fayol, outro grande estudioso sobre Administração arrola 16 deveres administrativos:

- 1.º — velar para que o plano de ação seja maduramente elaborado e *firmemente* (o grifo é nosso) executado;
- 2.º — vigilar para que o organismo social e o organismo material se mantenham em relação lógica com o propósito, os recursos e as necessidades da empresa;
- 3.º — estabelecer *direção única* (grifo nosso), competente e vigorosa;
- 4.º — harmonizar as ações, coordenar os esforços;
- 5.º — formular decisões claras, nítidas e precisas;
- 6.º — seguir uma boa política de recrutamento; cada serviço deve ter à sua frente um homem competente e ativo e *cada funcionário deve estar no lugar em que possa prestar melhores serviços* (é preciso evidenciar a necessidade que uma direção tem de ser mais ou menos livre, sem interferência política);
- 7.º — definir nitidamente as atribuições;
- 8.º — encorajar o gosto das iniciativas e das responsabilidades;
- 9.º — remunerar eqüitativa e habilmente os serviços recebidos;
- 10.º — impor sanções contra as faltas e os erros;
- 11.º — fazer observar a disciplina;
- 12.º — *velar para que os interesses particulares sejam subordinados aos interesses da empresa;*
- 13.º — prestar particular atenção à *unidade de comando;*
- 14.º — supervisionar a ordem material e ordem social;
- 15.º — submeter tudo a controle;
- 16.º — combater os abusos de regulamentação, de formalismo burocrático, de papelório, etc.

Com esta pequena introdução, baseada em grandes estudiosos sobre Administração de um modo geral, passemos ao nosso tema: **ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

O fato é que Administração Penitenciária é um tema apaixonante, bastante árduo e pouco explorado. É um ramo técnico da Administração Pública e como todos eles exige uma Chefia Executiva ou Diretoria Geral, no caso da Penitenciária do Estado, com real capacidade administrativa de acordo com a grandeza dos problemas que lhe são afetos. A Diretoria Geral da Penitenciária possui seu corpo de assessores técnicos, pois não é lícito esperar-se — dada a grandeza do Presídio — possa um Chefe Executivo desempenhar sozinho, sem ajuda de quem quer que seja, todas as atribuições inerentes ao cargo, pois é evidente sua limitação de tempo, capacidade física ou intelectual.

Destarte, a Administração da Penitenciária está distribuída a quatro grandes diretorias: de Saúde, de Produção e Laborterapia, Penal e Administrativa, coordenadas todas pela Diretoria Geral.

Os Diretores divisionários compõem a Junta de Orientação Técnica e formam o estado-maior da Administração. Seu Chefe Executivo nele se apóia para avaliar e decidir, emitir ordens, coordenar os esforços e controlar os resultados. A constiuição e o funcionamento dessa cúpula é fundamental. É essencial que ela exista e permaneça, de fato, à disposição do chefe executivo para que este possa exercer bem, conscienciosa e judiciosamente suas complexas funções. Deve ser uma e indivisível, voltados todos seus componentes para o mesmo objetivo do interesse público, sem qualquer preocupação de ordem pessoal, política ou de simples vaidade. Chefe executivo sem “staff” coeso, é o mesmo que um comandante de navio sem tripulação.

Há que se acrescentar ainda um outro escalão não menos importante representado pelas Assistências religiosa, social ou judiciária, cujas atuações são absolutamente indispensáveis para o normal funcionamento da administração do Presídio; principalmente as duas últimas — social e judiciária — pela relevância de suas atribuições, aquela, cuidando dos interesses familiares do preso, e esta, atendendo-o na parte relativa a seus recursos, revisões, unificações, comutações ou livramento. Ousamos afirmar até que uma administração não subsiste sem assistência judiciária, tamanha é a ansiedade dos sentenciados nesse particular. Todos eles sempre têm algo a reclamar quanto à sua situação processual, mas basta que seus recursos estejam em andamento ou que estejam exercendo seu direito de pleitear para que se acalmem. Lutam pela liberdade numa verdadeira ânsia que não pode ser sufocada. Entretanto, a Assistência Social e Judiciária não está subordinada diretamente à direção da Casa, mas ao DIPE... e, não estamos aqui para lhes apresentar todos os inúmeros órgãos administrativos da Penitenciária do Estado. Seria enfadonho delinear toda sua estrutura administrativa que consideramos parcialmente ultrapassada, num enorme

organograma, e em seguida passar a descrever item por item, a competência e atribuição de cada um.

Basta que citeamos que, na nossa Seção de Instrução, os sentenciados fazem cursos primário, ginásial, colegial e auxiliar de administração de empresa. No SENAI da Penitenciária fazem cursos profissionalizantes de torneiro, ajustador, encanador, pedreiro, marceneiro, soldador, etc.

Mas, notamos que uma boa parte dos sentenciados que fazem cursos no SENAI não têm muito interesse em aprender a profissão... Seu objetivo principal é a utilização do certificado que recebem, de conclusão de um curso, para instruir seus pedidos de comutação ou livramento. E para contornar esse problema, sugerimos que os cursos rápidos, como por exemplo o de pedreiro — de três meses — com noções rudimentares do ofício, se estenda para pelo menos um ano, ampliando-se o currículo.

Concluídos os cursos profissionalizantes, são os reeducandos lotados pela Junta de Orientação Técnica, à qual já nos referimos, nas oficinas de trabalho da Casa, dentro das possibilidades, as quais se dividem, de fato, em três grupos bem distintos: oficinas de produção, de conservação e de manutenção, apesar da legislação atual, que contrariando a lógica, as agrupa todas, cerca de 30 oficinas, numa única chefia. É evidente que não podia funcionar com essa estrutura que não encontra apoio no ensinamento dos mestres; não se pode somar interesses heterogêneos. Quando, por exemplo, a oficina de encanadores era chamada para reparar um cano de água furado ou desobstruir uma parte da rede de esgotos, os imensos buracos feitos para a execução do serviço eram assim mesmo deixados por longo tempo, já que essa parte era da competência de outra oficina, a de pedreiros, e esta nada mais fazia do que exclusivamente sua parte. Assim, os monturos, entulhos e dejetos, eram abandonados causando os piores problemas de higiene, de segurança e de disciplina, por falta de unidade de comando, por falta de material ou até mesmo por falta de mão-de-obra! Pasmem os Senhores!, falta de mão-de-obra em um Presídio com mais de mil homens recolhidos, todos sequiosos para sair da cela o dia todo para o trabalho, sair da “tranca” como dizem eles.

A falta de trabalho na Casa, a desordem administrativa, refletiam diretamente na disciplina e segurança. Havia necessidade de promover a descarga de agressividade dos presos, com a música, com a prática de esportes e trabalho intenso, por isso que instituímos desde logo o futebol de salão, diariamente, nos pátios de recreio, anulando uma velha proibição.

Conseqüentemente, a fim de atender o desejo dos presos de se dedicarem ao trabalho, o interesse da segurança e disciplina e a necessidade da Administração de realizar as obras que se faziam sumamente urgentes de reformas, reunimos um grupo deles das mais variadas profissões e nos pusemos a caminho com uns poucos guardas de presídio, que selecionamos, também profissionais, com o

objetivo de restaurar primeiro os serviços essenciais da Casa: o sistema de esgoto e o de água, para melhorar um pouco a vida lá dentro. Esse pequeno grupo, a princípio, desenvolveu-se de acordo com as necessidades cada vez maiores, e hoje constitui o núcleo de conservação da Casa, congregando as oficinas afins, com comando único, para evitar os entraves burocráticos que se evidenciaram. Essas modificações de estrutura, feitas por portaria, evidentemente não são muito legais. Por isso mesmo evitamos os nomes técnicos adequados como Seção de Conservação, como deveria ser. Surgiu como um fato real necessário para o funcionamento da Administração.

Outra coisa que observamos, agora, quanto à engenharia de uma rede de esgotos em Cadeia, é que ela deve ser provida de caixas de inspeção em profusão, em todas as interseções e em vários outros pontos da linha para facilitar a desobstrução. Existem presos que só para ver o “circo pegar fogo” lançam no esgoto, quase todos os dias, sapatos, calça, lençol e outras coisas. Utilizam-se também da rede de esgoto como meio de comunicação e talvez por isso denominam o vaso sanitário de “boca do boi”. As pessoas que desejam se intercomunicar retiram a água do sifão do vaso sanitário e conversam tranqüilamente como se usassem um telefone. Costumam, também, por intermédio da rede de esgoto, enviar até encomendas para os companheiros que moram nas celas situadas abaixo das que habitam. Envolvem a encomenda — lícita ou ilícita — em um plástico com contrapeso, geralmente uma pilha de rádio consumida, e a enviam através da rede, presa a um barbante que vão soltando até chegar à altura da cela do destinatário. Este, com um pedaço de arame, em gancho, numa das extremidades, caça a encomenda pelo barbante e a recebe pelo sifão de seu vaso sanitário.

Em virtude disso, no 2.º pavilhão, onde se situam as celas fortes (celas disciplinares), no primeiro pavimento, tivemos que desligar todas elas da tubulação de descida do esgoto das celas superiores, a fim de evitar essa comunicação entre os presos do regime comum, habitantes das celas superiores, e aqueles que eventualmente estivessem em regime de privação, por infração disciplinar.

A respeito da Divisão Penal onde passamos cerca de 4 anos como seu Diretor, podemos dizer que nossa preocupação inicial foi o grande número de agressões a estiletos entre presos. Agressões violentas, graves e muitas fatais. Utilizavam-se de “ferros” ou estiletos das mais variadas origens. De nada adiantavam as revistas rigorosas, na saída das oficinas de trabalho, na entrada dos pátios de recreio, cinema, campo de futebol. Quanto mais ferro se apreendia, mais ferro aparecia! Toda a população da casa andava armada, menos os guardas.

Verificamos que a Penitenciária do Estado, era um presídio realmente de máxima segurança, construído pelo renomado Ramos de Azevedo há mais de 50 anos, que antes de erigi-lo observou a técnica dos países europeus a respeito da matéria. Foi ornado com

grades em todos os pontos necessários, com grandes portões duplos que nunca se abriam em conjunto, em função da segurança, e cercado por todos os lados por uma grande muralha.

Mas, os janelões dos raios dos Pavilhões, as janelas das celas e das galerias, eram construídos em ferro com bandeiras móveis, com longas cremonas e lâminas de ferro, à guisa de batedeiras, presas apenas por simples rebites, facilmente removíveis. Talvez tudo isso estivesse certo naquele tempo em que a população carcerária não era constituída em grande parte por pessoas que praticaram crime contra o patrimônio, principalmente infringentes do artigo 157 do Código Penal.

Assim, constatando-se que aí se encontrava a “mina de ferro”, pusemo-nos a fazer concorrência com os presos, afixando as bandeiras com solda para a retirada dos comandos de movimentação, a retirada das batedeiras, a troca das cremonas por pequenos trincos, a retirada das presilhas das camas todas de ferro que se transformavam com facilidade em respeitáveis espadas, o corte dos suportes de ferro das mesas das celas, e, afinal, a soldagem das cabeceiras das camas, que eram sempre utilizadas como gancho de muralha para as tentativas de fuga. Os atuais portões duplos da Portaria, por exemplo, que foram feitos para nunca se abrir em conjunto, em função da segurança, como já dissemos, contêm entre si um espaço que comportava os veículos da época. Hoje, há necessidade, em consequência do maior comprimento dos caminhões, de aumentar em cerca de 4 metros a distância entre eles, para que a Portaria possa funcionar de acordo com os princípios que nortearam sua construção.

Senhores, entendemos que administrar um Presídio é ter em alta conta todos esses aparentemente pequenos detalhes. Isso porque num estabelecimento prisional esses pequenos detalhes muito têm a ver com a vida humana. Temos o dever de zelar com todo carinho e a máxima cautela, pela integridade física de todos os funcionários e de todos os internados. Quanto a estes, há necessidade que cumpram suas penas em paz, que tenham relativa liberdade dentro da cadeia, podendo freqüentar com segurança os pátios de recreio, o campo de futebol, o cinema, o trabalho e a escola, em ambiente que lhes propicie desenvolvimento intelectual e profissional para que mais tarde, quando em liberdade, tenham condições de vencerem, honestamente, se quiserem.

Assim, eliminados ou reformulados pouco a pouco esses detalhes apontados e outros mais que surgiram, imaginamos uma cela padrão constituída do seguinte: piso de caco de cerâmica em substituição ao assoalho, que além de mais higiênico apresenta a vantagem de facilitar a inspeção e dificultar a construção de esconderijos ou “mocós”. Poderiam dizer que esse tipo de piso é prejudicial à saúde, por ser frio, mas um pequeno tapete de tábua resolveu esse problema; cama de concreto armado em balanço ou suspensa sobre uma coluna, em substituição à cama de ferro dobrável; mesa pra-teleira ou estante fixa em concreto e box do mesmo material, dis-

posto de forma a proteger discretamente o sanitário e o chuveiro e permitir ao mesmo tempo a fiscalização através da espia da porta. Os registros do chuveiro, torneiras e as válvulas hidra, ficaram por dentro da cela, mas em compensação os registros de gaveta de controle das águas ficaram pelo lado de fora, como também o interruptor de chave da luz. A porta foi conservada a mesma, assim como a janela, esta apenas com as modificações nas esquadrias já referidas. Em relação ainda às janelas gostaríamos de lembrar que seria bom que elas fossem colocadas bem no alto da parede, fora do alcance visual do habitante da cela, isto considerando o caso específico da Penitenciária, cujos raios estão dispostos de frente um para outro, com o pátio de recreio entre eles, a fim de evitar problemas de ordem e disciplina. O caso é que quando o sentenciado vai para a cela o é certamente para repousar, estudar ou tomar suas refeições e para isso, evidentemente, há necessidade que não haja perturbação com o vozerio daqueles que conversam. E não se diga que seria violência qualquer medida dessa ordem por parte da administração, para impedir esse estado de coisas, eis que já tiveram os presos oportunidade, durante o dia todo, de conviver com os demais no recreio, nas oficinas de trabalho ou na escola.

Se o objetivo do sistema é reeducar, parece-nos necessário infundir aos sentenciados não só hábitos de higiene pessoal, mas também disciplina de vida para lhes facilitar o caminho da ressocialização.

Outro aspecto que entendemos prioritário, mas que deve ser abordado, embora de relance, pelo tempo que dispomos, é o relativo ao preparo do pessoal penitenciário. Seu grau de escolaridade presentemente é muito baixo em razão da retribuição que o Estado paga, sendo quase nulo o interesse pelo ofício. Mas sabemos que nossos superiores, com muito mais sabedoria do que qualquer outro, estão cuidando de instalar a escola de Administração Penitenciária, além de estabelecer uma carreira de guarda de presídio, melhores níveis de salários para estes e para os mestres de ofício.

Da mesma maneira que se cuida de assistir socialmente a família do preso, dar a este estudo, profissão, advogado, em suma mais calor humano, há que lembrar que precisam também os funcionários não só da compensação justa, mas de carinho e compreensão da administração por reconhecer árdua, difícil e espinhosa sua missão.

Finalizando, devemos considerar que a Penitenciária do Estado, Presídio de Segurança máxima e as Penitenciárias de Presidente Venceslau e Avaré, providas de celas individuais para cumprimento de pena, não possuem capacidade suficiente para abrigar todos os condenados que se encontram na Casa de Detenção prontos para iniciar o primeiro estágio da pena; considerando que a manutenção de um presídio é muito cara, cerca de três a quatro mil cruzeiros por mês, por preso; considerando também que presentemente há uma carência de mil novas vagas por ano, concluimos que seria necessário construir-se anualmente mais duas novas penitenciárias para 500

presos cada uma, e isto apenas para atender a demanda e para não piorar o atual excesso de população da Casa de Detenção; e, tendo-se tudo isso em vista — o elevado preço de manutenção e ainda mais o exorbitante preço para a construção de um presídio novo, constata-se a impossibilidade de enfrentar o problema desse modo, uma vez que o orçamento do Estado seria insuficiente. Então, não há outro caminho; a solução será levar avante a Prisão Albergue e mudar a lei para arrefecer o ímpeto da demanda, como vem se batendo o Senhor Secretário da Justiça, Prof. Manoel Pedro Pimentel. Além disso, o que podemos fazer de nossa parte é procurar diminuir o custo de manutenção do presídio que dirigimos, orientando os mestres para estágios em empresas particulares, atualizar o maquinário das oficinas e, afinal, produzir em série os artigos de aceitação no mercado.

Quanto a isso já alguma coisa se tem feito tanto que basta verificar-se que durante o ano passado, 1974, de janeiro a dezembro, a arrecadação do Fundo Especial de Despesa alcançou a quantia de Cr\$ 50.269,44, e, neste exercício, de janeiro a novembro, portanto um mês a menos, a arrecadação atingiu a Cr\$ 75.945,37, devendo somar-se mais a esse total cerca de Cr\$ 20.000,00 representados por produtos manufaturados já recolhidos ao almoxarifado, para venda. É evidente que essas cifras são modestas dado o capital empadado, mas são as que realmente existem.

O fato é que talvez nunca tenham pensado em produzir e vender bastante para diminuir o custo. Apesar de tudo, as cifras que apresentamos revelam um crescimento da produção de mais de 90%, conseguido em apenas quatro meses, o que permite augurar-se uma substancial arrecadação no ano que vem.

Senhores, apesar de tanto tempo decorrido, ainda sentimos honestamente o mesmo entusiasmo que nos empolgou no começo quando nos defrontamos com uma Penitenciária bastante deteriorada porque somente a usaram mas jamais a conservaram. Sentimos que aquele velho e querido Casarão ainda precisa muito de amor, de entusiasmo e de dedicação verdadeira para reerguê-lo e recolocá-lo, com todas as honras, no primeiro plano do Departamento de Institutos Penais do Estado.

Muito obrigado.

SESSÃO DO DIA 9 DE DEZEMBRO

- Presidente : Dr. Ayush Morad Amar
Expositor : Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra
Relator : Dr. Antonio Delphino Machado Júnior
Tema : Saúde. Problemas clínicos, psiquiátricos e médico-hospitalares.

RELATÓRIO

O expositor inicia por adotar o conceito do Prof. A. Teixeira Lima, segundo o qual todos os estabelecimentos penais são Clínicas de Criminologia, acrescentando as Cadeias Públicas. Divide-os em estabelecimentos que se destinam ao cumprimento das penas privativas e os que se destinam ao cumprimento das medidas de segurança pessoais detentivas, a estes últimos cognominados, com Heitor Carriho, de Clínicas de Periculosidade. Na Clínica Criminológica incluiu todas as áreas ligadas ao conhecimento e ao tratamento do delinqüente, inclusive, portanto, a área da saúde.

Enfatizou a necessidade de uma equipe interdisciplinar, obviamente liderada pelo criminologista, cuja formação, acrescentou, deve ser feita em faculdade de Criminologia, mas dando-se a todos os profissionais da equipe um curso de criminologia intensivo. Chamou a atenção para o cuidado que se deve ter com a pessoa humana na sua integralidade, ou seja: o soma, o psico, o sócio e o espírito, cada uma dessas dimensões, ou planos, suscetível de ser campo de atuação respectivamente da Medicina; da Psiquiatria e Psicologia Clínica; do Sociólogo, Assistente Social e Psicólogo Social; do Teólogo, do Capelão.

Relativamente à área da saúde, lembrou o conceito de saúde adotado pela O.M.S. (Organização Mundial da Saúde): "Saúde é o estado de completo bem-estar somático, psíquico e social; e não apenas ausência de doença." E que tal conceito deve ser completado com o conceito de David M. Levy: "Indivíduo são em ambiente sadio." Frisou que em todos os estabelecimentos penais deve haver uma ou mais de uma enfermeira para baixas médicas, psiquiátricas e odontológicas, para os casos que exijam atenção permanente da parte dos médicos e da enfermagem. E que tal medida é válida inclusive para o Manicômio Judiciário, um "hospital-prisão".

Propôs que no DIPE haja um Hospital Geral Central, para atendimento de todos os sentenciados, e subordinado diretamente ao Diretor Geral.

Mostrou ser impositiva a existência de Farmácia nos estabelecimentos de caráter hospitalar (Manicômio Judiciário, Casa de Custódia e Tratamento) e nas grandes penitenciárias. E que haja um farmacêutico responsável.

Quanto aos problemas na área da saúde, citou os decorrentes da baixa remuneração aos serviços técnicos, os inerentes ao próprio servidor das diversas categorias e os provocados pelos internados. Finalizou dizendo que os presídios estão perdendo os seus melhores servidores, uns atraídos pelas empresas privadas, outros atraídos por melhores funções dentro do próprio serviço público estadual e, ao final, reconheceu que essa é uma difícil tarefa a ser enfrentada pelo Setor responsável pela Política Salarial do Governo do Estado.

DEBATEDORES

1 — Dr. Emílio José D'Augustinis:

— O Instituto de Biotipologia Criminal do DIPE é um Instituto de Criminologia Clínica.

— Defende a existência, dentro do IBC. de um Setor Jurídico, para orientação da equipe.

— Enfatiza a implantação de Comunidade terapêutica nos estabelecimentos penais, reconhecendo que, por ora, há dificuldades em tal implantação.

— Propõe que se admitam alunos de Serviço-Social, como estagiários nos estabelecimentos penais, como operosa colaboração na terapêutica criminológica.

2 — Dr. Luiz Gonzaga Santos Barbosa:

— Refere que a penitenciária do Estado é o único presídio que possui hospital, o qual atende a todos os presídios do Estado, inclusive os presos recolhidos às Cadeias Públicas, à custa de verbas da Penitenciária, razão por que julga devam as verbas ser suplementadas.

3 — Dr. Antonio Delphino Machado Júnior:

— Deu ênfase à Medicina somática, descrevendo o sistema hospitalar da Penitenciária do Estado.

— Enfatizou que o paciente é tratado como doente e não como criminoso.

— Tendo em vista a crescente expansão do DIPE, defendeu a necessidade da criação de uma Divisão de Saúde junto à Diretoria Geral do DIPE, com Hospital Geral e Sanatório Penal, inclusive para coordenar a atividade médica dos presídios.

— Referiu o problema do recebimento de pacientes de outros presídios desacompanhados de informações médicas.

— E que em cada presídio haja uma unidade de saúde, para atendimento inicial e dos casos que não necessitem de remoção para outros hospitais.

— Reconheceu que, em certos casos, houve necessidade, e continuará a haver, de se socorrer do Hospital das Clínicas.

4 — Nelson Candelária :

— Endossou a exposição do Expositor e a do Dr. Antonio Delphino e revelou as dificuldades que vem sentindo, malgrado o empenho do Diretor da Penitenciária Regional de Presidente Venceslau, na composição de equipe médico-hospitalar, ainda que para pequenos atendimentos.

— Enfatizou o fato de que os médicos dos presídios devem exercitar a clínica privada a fim de se manterem atualizados.

5 — Dr. João Batista da Silva Filho :

— Defendeu o ponto de vista de que o Instituto de Biotipologia Criminal deva ter advogados para a devida orientação legal.

— Enfatizou a importância do I.B.C. para a classificação dos criminosos, verificação da sua periculosidade, sua triagem e seu encaminhamento aos estabelecimentos apropriados.

— Lamentou que os presos das Cadeias Públicas do Interior ainda não tivessem, na sua ampla dimensão, serviço médico de atendimento e acompanhamento.

6 — Dr. Fausto João Forim Alonso :

— Enfatizou a necessidade de que sejam padronizados os exames laboratoriais para que seja feito o diagnóstico da sífilis e também o tratamento da lúes e de suas complicações.

7 — Dr. Nilton Barros de Castro :

— O Corpo Médico deve integrar a equipe interdisciplinar do presídio.

— Propôs formação criminológica dos componentes da equipe médica.

— Mostrou dificuldades e problemas a pacientes que ingressam portando moléstias várias e até mesmo infecto-contagiosas, oriundos das Cadeias Públicas do Interior e sua dificuldade de administrar a terapêutica, pois que lança mão até de clínicos de cidades próximas para solução desses casos.

— Propôs que os sentenciados, em sua movimentação pelos presídios, sejam acompanhados de um Prontuário de Saúde.

8 — Dr. Floriano Peixoto Pereira Júnior:

— Enfatiza que a centralização dos Serviços de Saúde junto à Diretoria Geral do DIPE traria problemas relativos a verbas.

— Propõe que o Hospital Central seja construído fora das muralhas da Penitenciária.

9 — Prof. Dr. André Teixeira Lima:

— Referiu-se à importância imperiosa da Classificação dos Criminosos para os sentenciados do DIPE, pois quem bem diagnostica bem cura.

— O Instituto de Biotipologia Criminal do DIPE, além da Classificação criminológica dos sentenciados,

— Solicitou do expositor: a) que esclarecesse quanto à metodologia empregada, no exame criminológico; b) se aceitava que a clínica criminológica ou é psiquiátrica ou não é criminológica; c) qual a classificação de criminosos que adotava nos seus trabalhos.

INTERVENÇÃO FINAL DO EXPOSITOR

Agradeceu a importante colaboração de todos quantos intervieram nos debates, sanando as omissões da sua exposição.

A propósito de algumas observações, respondeu:

A Comunidade terapêutica, que vem estudando há muito tempo, lamentavelmente não conseguiu implantar no presídio que dirige e julga que ainda não se tem condições para fazê-lo, devido a uma série de obstáculos, inclusive o nível cultural de certa categoria funcional.

Reconhece que lamentavelmente omitiu a citação do Instituto de Biotipologia Criminal, que, consoante o conceituou o seu Diretor, o Dr. Emílio José D'Augustinis, é e deve chamar-se Instituto de Criminologia Clínica.

Quanto ao conceito de Criminologia, lembrou recente exposição do criminologista Prof. Francisco Canestri, segundo o qual, citando P. Janet, as ciências passam por três etapas: multi-disciplinar, interdisciplinar e trans-disciplinar, sendo que a Criminologia ainda não atingiu o estágio transdisciplinar.

Mostrou que a Penitenciária de Presidente Venceslau também possui uma pequena unidade hospitalar.

Concordou com uma assessoria de saúde, que poderá ser uma Divisão de Saúde, junto à Diretoria Geral do DIPE, com o Hospital Geral Central, não importa onde se localize.

Mostrou a necessidade, onde houver, de um enfermeiro de alto padrão, de nível universitário, que será o responsável de fato e de direito pelo Setor de Enfermagem.

Quanto à Classificação dos Criminosos, disse ser da sua preferência, como a mais criminológica de quantas conhece, a de Hilário Veiga de Carvalho.

Defende o ponto de vista Criminológica, Clínica Criminológica, Clínica Criminológica esta que ultrapassa, a seu ver, o campo da psiquiatria.

E refere que elaborou uma Súmula Clínico-Criminológica, como contribuição para a síntese criminológica de cada sentenciado.

PALAVRAS DO PRESIDENTE DA SESSÃO

Fazendo um retrospecto das atividades científicas do Instituto Oscar Freire, de 1971 a esta parte, ressaltou a importância dos Cursos de Criminologia, sistemáticos como foram, de duração anual, como tentativa de preparo de mão-de-obra especializada para o trabalho penitenciário.

Aduziu que, conquanto fossem cursos de extensão e de divulgação, contudo constituíram uma semente que agora começa germinar, pois que alguns dos seus ilustres alunos já estão em plena atividade no DIPE e em outros trabalhos correlatos. Ressaltou a notável contribuição do Sr. Secretário da Justiça na reformulação da estrutura criminológica do Instituto Oscar Freire, dotando-a também da corrente sociológica e possibilitando que, de ora em diante, se desenvolvesse uma criminologia unificada, ou integral.

EXPOSIÇÃO DO DR. TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA

“Saúde: Problemas clínicos, psiquiátricos e médico-hospitalares”

1. Segundo A. TEIXEIRA LIMA, todos os estabelecimentos penais são

CLÍNICAS CRIMINOLÓGICAS, ou deveriam sê-lo. E eu acrescento: inclusive as Cadeias Públicas.

2. Dos estabelecimentos penais, previstos em nosso Código Penal:

2.1. Alguns estabelecimentos se destinam ao cumprimento de penas — são as *Penitenciárias propriamente ditas*:

Casa de Detenção;

Penitenciária do Estado;

Penitenciária Regional de Presidente Venceslau;

Penitenciária Regional de Avaré;

Penitenciária Feminina da Capital;

Penitenciária Feminina de Tremembé;

Institutos Penais Agrícolas de Bauru e São José do Rio Preto.

Pelo fato de a pena ter como pressuposto legal a *culpabilidade*, os pacientes de tais estabelecimentos supõem-se normais, ao menos entre aspas...

- 2.2. Outros, destinam-se ao cumprimento das *medidas de segurança pessoais detentivas*. E, pelo fato de a *periculosidade criminal* ser o pressuposto legal das medidas de segurança, por isso mesmo HEITOR CARRILHO cognomina tais estabelecimentos de *Clínicas de Periculosidade*.

Tais Clínicas de Periculosidade estão previstas no Art. 88 § 1.º Ns. I, II e III do Código Penal vigente, sendo:

- a) Uma, de característica predominantemente *hospitalar*, ou mais precisamente, *frenocomial* ou *manicomial*, mas com segurança de tipo prisional, destinada sobretudo a “loucos” — criminosos e criminosos — “loucos”, isto é, os que, *mentalmente* doentes, delinqüiram — isto é, os inimputáveis — e os que, sentenciados, adoecem mentalmente no decurso da pena privativa de liberdade. No Estado de São Paulo, o *Manicômio Judiciário do Estado*, em Franco da Rocha, subordinado à Coordenadoria da Saúde Mental, esta integrante da Secretaria da Saúde: trata-se de um “*hospital-prisão*”.
- b) Outra, de natureza sobretudo prisional mas apresentando também característica *hospitalar*, com atuação predominantemente *psiquiátrica*, destinada a “semi-loucos” criminosos (isto é, os semi-imputáveis) e a sentenciados que, no decurso da pena privativa da liberdade, manifestem comportamento anormal ou psicopático. No Estado de São Paulo, a CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO DE TAUBATÉ — (que eu chamo de “*prisão-hospitalar*” para diferenciá-la do Manicômio Judiciário, que é um “*hospital-prisão*”), também subordinada ao DIPE, instalada em agosto de 1955, ou seja, 13 anos após a vigência, em 1942, do Código Penal de 1940, Casa essa que, em face do Código Penal a entrar em vigor, será a *Primeira, Única e Última* do Brasil, uma vez que o referido novo Código Penal praticamente substitui a medida de segurança de internação em Casa de Custódia e Tratamento, pela de internação em “*estabelecimento psiquiátrico*” “anexo” a “Manicômio Judiciário” ou a “Penitenciária”, ou em “Seção especial” num ou noutro. (Aliás, por mais de uma vez, inclusive em Brasília, por ocasião do II Congresso Nacional de Direito Penal e Ciências Afins, na presença do autor do anteprojeto do novo Código Penal, o falecido, saudoso e insigne Ministro Nelson Hungria e do Prof. Heleno Claudio

Fragoso, um dos preclaros membros da Comissão Revisora do referido Código, teve a pretensão de fazer duas observações quiçá impertinentes:

uma, referente ao anacronismo da expressão “*manicômio*”, que mesmo nós psiquiatras não mais usamos, sugerindo-se que fosse substituída por outra expressão;

outra observação se referia à impropriedade da expressão — “estabelecimento psiquiátrico” anexo a “Manicômio Judiciário”: considerando-se que Manicômio Judiciário é, antes e acima de tudo, um hospital psiquiátrico, pergunta-se:

o que e como seria um “estabelecimento psiquiátrico” anexo a um “hospital psiquiátrico”?)

- c) Finalmente, o terceiro grupo de Clínicas de Periculosidade está previsto no n.º III do § 1.º do art. 88 do Código Penal; são quatro:

INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO;

INSTITUTO DE TRABALHO;

INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONAL e
COLÔNIA AGRÍCOLA.

No Estado de São Paulo, os quatro estão praticamente fundidos no INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO DE TREMEMBÉ, destinado a reincidentes em crimes dolosos, supostamente normais, ou normais entre aspas...

3. Afirmamos, com A. TEIXEIRA LIMA, que todos os estabelecimentos penais são *Clínicas Criminológicas*.

Daí decorre, obviamente, que a equipe interdisciplinar ou interprofissional há de ser liderada pelo Criminologista.

Mas, por criminologista que venha a ter um curso universitário regular em Criminologia, diplomado por uma Faculdade de Criminologia. E de preferência jovens saídos do 2.º grau e que, mercê de vestibulares, ingressem nessa Faculdade de Criminologia. Terão, então, os criminologistas assim diplomados, uma formação verdadeiramente criminológica. E quanto aos demais profissionais da equipe interdisciplinar não de ter um curso intensivo de criminologia e de Ciência Penitenciária, porquanto a atividade profissional em presídio tem algumas características próprias.

A equipe interdisciplinar há de ser formada por:

- a) Criminologista;
- b) Médico generalista (“Clínico Geral”);
- c) Psiquiatra;
- d) Sociólogo;
- e) Psicólogo;
- f) Advogado;

- g) Assistente Social;
- h) Praxoterapeuta;
- i) Cirurgião-Dentista;
- j) Capelão;
- l) Farmacêutico;
- m) Enfermeiro;
- n) Pedagogo (Professor);
- o) Disciplinador.

Tais Clínicas Criminológicas deverão ser providas de, pelo menos, um profissional de cada atividade retro-relacionada, sendo certo que o número de Pedagogos (Professores), de Enfermeiros e de Disciplinadores será proporcional ao número de internados.

E quanto às Clínicas Criminológicas, que também são Clínicas de Periculosidade, especialmente o Manicômio Judiciário — que é um “hospital-prisão” —, e a Casa de Custódia e Tratamento — que é uma “prisão-hospital” — hão de contar com suficiente número de médicos generalistas, de psiquiatras, de psicólogos, de assistentes sociais, de praxoterapeutas.

4. Na sua atuação em termos de *gnóstica* (diagnóstica e prognóstica) *criminológica* e de *terapêutica criminológica*, a Clínica Criminológica haverá de implicar todos os planos ou dimensões do ser humano: o soma (ou corpo, ou físico) o psico (ou mente), o sócio (ou “eu-social” ou “social-self”), e o espírito (ou alma).

O soma e o psico, passíveis de ser campos de atuação da Medicina em geral, da Psiquiatria em particular, e também da Psicologia Clínica.

O sócio, passível de campo de atuação do Sociólogo, do Assistente Social, do Psicólogo Social.

E o *espírito* (ou alma), campo de atuação do Teólogo, e, pois, do Capelão.

E acrescenta-se a dimensão extra-ser ou extra-indivíduo: o ambiente, o lar, o “habitat”, o meio, objeto da Ecologia.

5. Relativamente à *área da Saúde nos presídios*:

- 5.1. Preliminarmente, há de ser levada em consideração a definição de Saúde adotada pela O.M.S. (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE), ou seja:

“Saúde, é o completo bem estar *somático, psíquico e social*; e não apenas ausência de doença”. E tal conceito há de ser completado com o conceito de David M. Levy: “*Indivíduo são em ambiente sadio*”.

Nesses conceitos, estão envolvidos três planos (ou dimensões) próprios do ser humano: *o soma, o psico e o sócio*,

e, mais a dimensão extra-indivíduo, *o meio, o ambiente, o "habitat"* — objeto da Ecologia.

- 5.2. Em todos os estabelecimentos penais, ou melhor, em todas as Clínicas Criminológicas, há de haver uma ou mais de uma enfermaria para baixas médicas, psiquiátricas e odontológicas, para os casos que exijam atenção permanente da parte dos médicos e da enfermagem. Tal medida vale inclusivamente para o Manicômio Judiciário — "hospital-prisão" — e para a Casa de Custódia e Tratamento — "prisão-hospital". Na Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, cada pavilhão habitacional é como se fora uma enfermaria psiquiátrica, cada um sob a responsabilidade de um psiquiatra e de um enfermeiro. Psiquiatras e enfermeiros fazem o rodízio a cada trimestre. Em cada pavilhão há um consultório. Nesse consultório atende, também, o Médico-generalista. Tal sistema, todavia, não impedirá a existência de um pavilhão que constitua uma enfermaria especial onde se recolherão os casos que exijam permanente e atenta assistência médica e de enfermagem.
- 5.3. Impõe-se, contudo, ao meu ver, que, dentro do sistema penitenciário do Estado, haja um *Hospital Geral Central*, diretamente subordinado à Diretoria Geral do DIPE, para servir a todos os estabelecimentos penais. Tal Hospital Geral Central não será, obviamente, uma Clínica Criminológica; ele é igual a qualquer hospital geral, embora exija um sistema de segurança. E a vantagem de sua subordinação direta à Diretoria Geral do DIPE é a de permitir maior flexibilidade na movimentação dos sentenciados necessitados de hospitalização, eliminando, pelo menos, um intermediário; o que não acontece com o hospital da Penitenciária do Estado, que tem o Diretor do estabelecimento entre o Diretor da Divisão de Saúde da Penitenciária e o Diretor Geral do DIPE.
- 5.4. É impositiva a existência de Farmácia nos estabelecimentos penais de caráter hospitalar (Manicômio Judiciário, Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté) e nas grandes penitenciárias. E a Farmácia exige um farmacêutico, especialmente onde a medicação seja predominantemente de psicotrópicos.
6. Os problemas, na área da Saúde dos estabelecimentos penais, são inúmeros e sérios, alguns quicá insolúveis.
 - 6.1. Da parte do Estado (não do Governo, que este tem boa vontade, boa intenção), do Estado que, lamentavelmente, não pode atender à satisfatória remuneração do servidor técnico, especialmente de médico generalista, de médicos especialistas, de psiquiatras.

- 6.2. Da parte dos servidores técnicos: O não-conformismo dos mesmos para com a remuneração baixa que julgam receber.

Daí o fato — que existe em todos os presídios — de os colegas não se disporem à jornada regulamentar de trabalho: ou é assim, ou se demitem, ou não aceitam a admissão, consoante continua ocorrendo.

E da parte da Administração: ou esta aceita essa contingência ou se arrisca a ficar sem servidor técnico. Logo, é preferível ter o médico por pouco tempo do que nada ter.

- 6.3. Da parte dos sentenciados, dependentemente das circunstâncias e do tipo de internado:

ou exigem indevidamente o serviço médico;

ou recusam o serviço médico, especialmente o psiquiátrico;

ou chegam a acusar o serviço médico, especialmente o psiquiátrico, de lhes estar infligindo castigos científicos...

A propósito: num hospital psiquiátrico, cobram-se do paciente: as diárias de alojamento, os medicamentos e eventuais tratamentos especializados, tais como insulino-terapia, impregnoterapia, convulsoterapia elétrica ou cardiazólica, etc.

Num estabelecimento penal, mesmo no Manicômio Judiciário, tais tratamentos acabam por receber, da parte dos sentenciados, ou melhor, dos internados, uma conotação de castigo, com todas as imprevisíveis conseqüências.

É bem verdade que servidores de outras categorias não técnicas podem concorrer para tal deformação.

Cito um caso bem expressivo, na Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté: Certo dia, um internado ia sendo conduzido para o ambulatório médico. Ao perguntar ao guarda de presídio que o acompanhava aonde ia, o guarda lhe respondeu: ao “sputnik” (“sputnik” era o apelido que os internados haviam dado ao aparelho de eletroconvulsoterapia). Pois bem: o internado se desvencilhou do referido guarda, que lhe correu ao encalço; atingiu a dependência da barbearia, apanhou uma navalha (nessa época a barba dos internados era feita com navalha) e, ao ser alcançado pelo mesmo guarda que inicialmente o conduzia, desferiu-lhe um golpe que lhe dissecou longitudinalmente os músculos desde a espádua até o antebraço. Nenhum nervo importante ou vaso importante foram lesados”...

7. Não se pode impedir, em estabelecimentos penais, a ocorrência de sentimentos de injustiça entre servidores de categorias diversas: uns jugando-se mais merecedores de melhor remuneração do que os outros.

Tal ocorrência, lamentavelmente, gera inveja, divergências, má vontade, colaboração incompleta, etc.

E não se há de dizer que quem não estiver satisfeito que se demita.

A verdade é que os presídios estão perdendo os seus melhores servidores, uns atraídos pelas empresas privadas, outros atraídos por melhores funções dentro do próprio serviço público estadual.

Reconheço que é uma difícil tarefa a ser enfrentada pelo Setor responsável pela Política Salarial do Governo do Estado.

SESSÃO DO DIA 10 DE DEZEMBRO

Presidente	:	Prof. André Teixeira Lima
Expositor	:	Dr. Floriano Peixoto Pereira Júnior
Relator	:	Dr. João Luiz de Freitas Britto
Tema	:	Trabalho e ensino penitenciários. Produção, comercialização, profissionalização e instrução.

RELATÓRIO

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente deu a palavra ao Expositor, que discorreu sobre a matéria em pauta, ou seja "TRABALHO E ENSINO PENITENCIÁRIO", abordando o que segue:

1. *Dos fins da pena e do trabalho.* — Definiu e discorreu sobre a evolução histórica até os tempos de hoje, informando todas as fases por que passou, concluindo que o trabalho é instrumento de ressocialização do condenado pela criação do hábito de uma atividade regular e produtiva, pelo aprendizado de um ofício e pela formação de um pecúlio, que lhe dará meios para afrontar as primeiras dificuldades da restauração da vida livre, e sem o que terá seu reingresso no crime ou passará a viver em situação precária.

O trabalho deverá atender às aptidões próprias, às ocupações a que se dedicava antes da prisão, atender às suas forças físicas e às possibilidades de recolocação na vida de egresso, devendo ser remunerado.

2. *Antes do processo de reeducação.* — Cerca de 80% são analfabetos ou semi-analfabetos, e quase todos sem profissão definida.

Por praticarem atos contra a sociedade, são recolhidos à Casa de Detenção ou às Cadeias Públicas do Interior, onde vêm agravadas suas angústias e revoltas, passando depois para os Institutos Penais.

3. *Instrumentos da regeneração:*

- 3.1. *Instrução.* — O primeiro passo do sentenciado é a avaliação do seu grau de instrução. Além da instrução primária obrigatória, a Penitenciária do Estado propor-

ciona cursos supletivos, cujo aproveitamento é avaliado por exames oficiais, testados na própria Casa. Existem ainda outros cursos, que são feitos à livre escolha do sentenciado, dependendo, no entanto, de aprovação da Junta de Orientação Técnica.

A orientação profissional inter-relacionada com a educação e o trabalho, atingirão o ponto colimado do plano de educação. Para atingir a esse objetivo, propõe a criação no DIPE de um órgão centralizado, aparelhado para planejar, dirigir e executar todas as medidas pedagógicas relacionadas à Instrução, à Educação e ao Trabalho, de forma a atender a reeducação do sentenciado para a sociedade, procurando para isso unificar os critérios técnicos existentes e entrosar o ensino técnico com o prático dos setores de trabalho.

- 3.2. *Laborterapia e profissionalização.* — O trabalho deve ser recebido pelo reeducando como uma oportunidade para desenvolver as suas habilidades e aptidões, e nunca como castigo.

Como dificuldades na profissionalização dos presos aponta:

- a) Não há constância na profissionalização;
- b) Falta de compatibilidade de horário para uma programação de jornada de trabalho. Afirma que a instrução, o trabalho e a profissionalização são prioritários, motivo pelo que também o são, os seus horários sobre as demais atividades, inclusive sobre as questões disciplinares. Sugere também, seja dado o RDE aos Mestres, para que possam dar as oito horas regulamentares de serviço junto aos reeducandos;
- c) Falta de seleção profissional dos presos para serem designados para os setores de trabalho, que deveria ser feita pelo Instituto de Biotipologia Criminal.

4. *Produção e Comercialização.* — A falta de programação de produção é notada nos estabelecimentos penais do DIPE. Cada presídio tem a sua orientação própria, com o fim de atender a recuperação do homem.

Nos estabelecimentos fechados predominam o trabalho industrial e nos abertos o agropastoril. Menciona em seguida as diferentes atividades desenvolvidas nos estabelecimentos penais do DIPE que visam abastecer o presídio e os excedentes distribuídos aos demais. Informa que no momento atual, está se iniciando uma programação no sentido de se produzir em larga escala, com fins lucrativos.

5. *A remuneração do sentenciado.* — É feita em função de categorias de trabalho. Observa que a remuneração além de fixa é irrisória. O sistema de promoção é em função do aspecto disciplinar e não em função da capacidade de trabalho e aproveitamento, o que causa inconvenientes no aproveitamento.

Nesse sentido propõe:

- a) Substituir a remuneração fixa por um sistema variável em função da produtividade do reeducando;
- b) Classificar o sentenciado pela sua capacidade profissional.

Propõe ainda um salário fixo (à guisa de remuneração mínima), acrescido de uma quota proveniente do rateio dos lucros obtidos na venda de produtos manufaturados.

3. Conclusão:

O objeto básico de uma Laborterapia é “oferecer aos indivíduos oportunidade e meio para que eles desenvolvam suas habilidades mentais e suas aptidões profissionais e para que, em desenvolvendo-as, possam vivenciar seus recursos construtivos e suas vantagens que podem reverter em seu favor, quando utilizados no meio social”.

Os diversos ramos da Psicologia Aplicada ao ensino, terapia e reeducação, defendem o princípio pelo qual “não é a punição, mas o incentivo a comportamentos desejáveis, que promove reais mudanças de comportamentos, assim como a manutenção dos mesmos.” Infelizmente, existe nos Institutos Penais, a ideologia de que a prisão tem por fim castigar e proteger a sociedade. No entanto o termo castigo deveria ser empregado apenas para quando o detento não se comportar adequadamente.

DEBATEDORES

Após o Expositor terminar sua exposição, foi proposto o intervalo de 10 minutos, durante o qual foram recebidos a inscrição para debate, os seguintes:

- 1 — Dr. Rubens Cardoso Machado, DD. Diretor do Instituto Penal Agrícola Dr. Javert de Andrade em São José do Rio Preto:
 - 1.1. Propõe a criação dos “Institutos Penais Agrícolas Industriais”, para dar continuidade aos trabalhos de profissionalização dos reeducandos executados nas penitenciárias, devendo ir para a agricultura, somente os provenientes do campo e aqueles cuja aptidão vocacional esteja ligada às atividades agropastoris;
 - 1.2. Referente ao relatório do corrente ano, esclarece que a produção do I. P. A. como do ano de 1974, foi maior que as despesas com os reeducandos, excluindo as relacionadas com os funcionários. Incluindo estas, a produção cobre 60% da despesa total do Instituto;

1.3. Propõe ao Exmo. Sr. Secretário da Justiça enviar ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, moção, no sentido de alterar o Novo Código Penal relativo ao artigo, que só permite serem transferidos, para os Institutos Penais Agrícolas, reeducandos com pena inferior a 6 anos. Isto impossibilita a ida de sentenciados por crimes de morte para os Institutos Penais Agrícolas, sendo que estes deveriam ter preferência para esta remoção.

2 — Dr. Zwinglio Ferreira, DD. Diretor da Penitenciária Regional de Presidente Venceslau:

2.1. Propõe que o teste vocacional do sentenciado feito pelo I. B. C. deveria ser acrescido de classificação do estabelecimento penal, o que ainda não existe. Isso baseado em que a Penitenciária Regional de Presidente Venceslau é considerada presídio fechado de segurança máxima. No entanto, existe o trabalho fora das muralhas, no seu parque agrícola, o que está em desacordo com a sua classificação. Além do mais, é uma penitenciária regional, para receber sentenciados da Região da Alta Sorocaba; no entanto vem recebendo de toda as regiões do estado, inclusive da Baixada Santista, de comportamento completamente diverso dos de outras regiões, cujo tratamento também tem que ser diferente do normal desenvolvido naquela Penitenciária.

Propõe a classificação do sentenciado pelo I. B. C., obedecendo os seguintes critérios:

1. Classificar o estabelecimento penal.
2. Teste vocacional, indicando para qual presídio o sentenciado deve ir.
3. A movimentação de presos deve ser feita pelo DIPE por ser o órgão que conhece todos os assuntos ligados ao preso e sabe para onde enviá-lo:

3.1. Dr. Emílio de Agustinis, DD. Diretor Substituto do Instituto de Biotipologia Criminal.

Informa que com relação à classificação vocacional, o I. B. C. tem condições de fazer a mais completa e a mais perfeita; que a deficiência provém dos vícios que vêm desde sua instituição.

Apresenta em seguida o organograma do I. B. C., informando o número de funcionários que o compõem.

4 — Dr. Geraldo Andrade Vieira, DD. Diretor da Penitenciária Regional de Avaré:

4.1. Reafirma o envio de moção ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, proposta pelo Dr. Rubens Cardoso Machado, sobre a alteração do Novo Código Penal;

- 4.2. Relativo ao trabalho e à profissionalização estarem acima do sistema de disciplina, diz estar em desacordo; pois sem disciplina, nada se consegue. Propõe em ordem de importância: trabalho, disciplina e profissionalização;
- 4.3. Lucro: é de opinião que o presídio não deva visar lucro. O resultado prático da produção provinda do preso tem por fim amortizar a despesa do Estado.

Propõe abolir o termo "lucro" na comercialização dos produtos obtido pelo trabalho do sentenciado, por não estar de acordo com o sistema penitenciário.

5 — Cel. Ferreira da Silva, DD. Comandante do 15.º Batalhão de Polícia Militar:

- 5.1. Discorreu sobre as vantagens da profissionalização e propõe que o Estado, sempre que puder, adquira produtos manufaturados pelos sentenciados, evitando a concorrência com terceiros;
- 5.2. Discorreu sobre as escolas vocacionais;
- 5.3. Apontou a dificuldade dos egressos de conseguirem colocação, que é preciso além de profissão, alguém que os ajude a consegui-la. Aponta as dificuldades que o próprio Estado impõe, qual seja a exigência de atestado de antecedentes;
- 5.4. É a favor da melhor remuneração do sentenciado;
- 5.5. Criticou a movimentação de presos que ainda aguardam julgamento, presos estes que estão em estabelecimentos distantes da respectiva comarca onde respondem a processo. Ocorrem, de maneira elevada, transferências sucessivas.

6 — Dr. Newton Barros de Castro, DD. Diretor do Instituto de Reeducação de Tremembé:

- 6.1. É contrário no falar em lucro, tendo em vista a despesa com o sentenciado ser elevada. O importante é diminuir o custo operacional do trabalho penitenciário;
- 6.2. Salários: pede explicação ao Expositor sobre o salário-mínimo para o sentenciado. Propõe que o sentenciado deva participar das despesas do presídio.

7 — Dr. Daily de Oliveira — DD. Representante do Sr. Diretor do I.P.A. Prof. Noé Azevedo, de Bauru:

- 7.1. Disserta sobre as atividades do I.P.A. Prof. Noé Azevedo.

8 — Cel. Fernão Guedes, DD. Diretor da Casa de Detenção de São Paulo:

- 8.1. Desculpou-se por não ter aparecido nas duas primeiras sessões;
 - 8.2. Informa que dentro do contexto penitenciário, a Casa de Detenção de São Paulo vem sendo colocada em segundo plano, entretanto constitui o maior laboratório penitenciário do País. Foi a pioneira em administrar cursos supletivos para os detentos e também de outras iniciativas;
 - 8.3. Observou que 2.500 presos estão ocupando lugar na Casa de Detenção, quando já não deveriam estar mais naquela dependência;
 - 8.4. Relativo ao trabalho, diz ser a única forma de recuperação do homem. Entretanto, não é possível conseguir trabalho para todos nas condições da Casa de Detenção, uma vez que sua população é superior a 6.000 homens.
- 9 — Dr. Luiz Gonzaga S. Barbosa, DD. Diretor da Penitenciária do Estado:
- 9.1. Em resposta ao Cel. Fernão Guedes, diz que a Penitenciária do Estado possui muitos presos que deveriam estar na Casa de Detenção, por não estar ainda definida a sua situação processual, o que causa transtornos, dada sua movimentação para o Fórum. Em contraposição, também admite o caso contrário;
 - 9.2. Relativo à segurança diz que em certos casos não é possível permitir a frequência de reeducandos em determinados setores de trabalho, embora a aptidão vocacional o indique para este setor, motivo pelo qual a segurança não poderá deixar de agir nesse sentido. Mesmo quando o sentenciado chega à Casa, é colocado pela Junta de Orientação Técnica na Oficina de Vime e Tábua, por um pequeno estágio, a título de observação;
 - 9.3. Regime de Observação: informa que o Período de Observação é para presos que, por terem cometido determinada falta, devem ser retirados do convívio dos demais.
- 10 — Dr. Antonio de Souza Neto, DD. Procurador Assessor Jurídico da Diretoria Geral do DIPE:
- 10.1. Lucro: o trabalho penitenciário se relaciona ao aproveitamento do sentenciado na sua reeducação. O lucro que houver, deverá ser auferido pelo Estado. O maior lucro que o reeducando pode ter é obter condições para sua reincorporação à sociedade;
 - 10.2. Remuneração: as existentes para cada categoria deverão ser as mesmas para todos os estabelecimentos penais, não podendo haver discriminação entre os Institutos Penais Agrícolas e os Presídios Fechados, pois o trabalho é uma imposição para que todos sejam úteis à sociedade.

Referente a isto, o Dr. Rubens Cardoso Machado esclarece que a discriminação tem que existir, para que o reeducando ao ser transferido para o terceiro estágio da pena, não regrida, voltando a receber o que recebia como aprendiz, quando estava no presídio fechado.

Voltando à palavra, Dr. Antonio de Souza Neto informa que a Lei Federal diz que o trabalho deve ser remunerado igualmente para as mesmas categorias, o que não justifica a discriminação.

Interveio o Dr. Zwinglio Ferreira, dizendo que é comum o sentenciado pleitear o terceiro estágio, embora não tenha condições, mas terá para o quarto. Esta preferência tem como fundamento o maior pecúlio pago aos reeducandos que estão nos IPA.

- 10.3. Criação de setores industriais nos institutos penais. Pela tendência ao êxodo rural e conseqüente aumento de procura de empregos nos centros urbanos em indústria e comércio. Por este motivo e muito maior para o caso dos reeducandos, deverão ser criadas indústrias nos IPA, para atender a esta tendência;
- 10.4. Propõe também o aproveitamento do egresso nos setores de trabalho do Estado.

11 — Dra. Maria Antonieta de Castro, DD. Psicóloga da Penitenciária Feminina da Capital:

- 11.1. Pessoal Técnico: propõe que se dê maior atenção e maior esforço no sentido de prover cada estabelecimento penal de uma equipe de técnicos para assessorar o diretor, em todos os ramos especializados, de forma a permitir um melhor atendimento ao reeducando;
- 11.2. IBC: deverá ser melhor equipado, para dar maior atendimento às necessidades do DIPE;
- 11.3. Disciplina: levando-se em conta o aspecto judiciário do presídio, a disciplina não poderá ser deixada de lado. Entretanto, encarando-se objetivamente a reeducação e reabilitação do sentenciado, a disciplina não poderá ser considerada acima da educação;
- 11.4. Trabalho: para poder melhor desenvolver o trabalho na recuperação do sentenciado, o presídio deverá contar com equipe técnica completa, para atender a todos os setores;
- 11.5. Laborterapia: não constitui apenas manter a pessoa ocupada, mas dar recursos para o tratamento, contribuindo para a recuperação inclusive a disciplina. Essa precisa existir mais do ponto de vista técnico, para que possa atuar na recuperação.

12 — Dr. Manoel Pedro Pimentel, Exmo. Sr. Secretário da Justiça :

- 12.1. Dificuldades: com os problemas penitenciários surgem as dificuldades para as suas soluções, principalmente no sistema penitenciário que tem como base ainda o tempo da criação da Penitenciária de Estado; e para atualizar, será necessário um salto muito grande. Não podemos nos deixar levar por descrenças, mas os problemas terão de ser resolvidos aproximando-se sempre do ideal. Será preciso reestruturar todas as estruturas. Há necessidade de pessoal habilitado e de verbas, pois as que são postas à disposição são sempre pequenas;
- 12.2. Trabalho: deverá ser estimulado e prestigiado, para evitar a reincidência, pois 67% dos presos são reincidentes. Para dar as condições de ressocialização, é preciso dar um ofício concreto, sem o que não será possível;
- 12.3. Penitenciária Empresa: é uma forma de diminuir os gastos com os sentenciados, procurando dar uma participação no sentido de lhes dar maiores estímulos. A relação trabalho interesse é vital e possibilita as condições de ganho;
- 12.4. Oficinas: para atender o acima, é preciso adequar as oficinas, de forma ao preso encontrar fora, quando ganhar a liberdade, o que tinha dentro do estabelecimento penal, dentro da sua habilidade;
- 12.5. Lucro: o problema não é dar lucro ao Estado, mas diminuir os seus gastos com custeio dos sentenciados;
- 12.6. Remuneração: está em estudo e estão sendo tomadas as providências sobre incidência de impostos, seguros, etc. O preso deverá ganhar mais, sem ônus para o Estado, para manter sua educação;
- 12.7. Problemas com a ressocialização: quando o preso sai em liberdade, não tem atestado limpo, o que presumivelmente não permite conseguir emprego. Entretanto, mesmo que consiga um atestado, as firmas têm meios para averiguar a veracidade do atestado, não constituindo portanto solução. O que é preciso, é dar ao preso a confiança do desempenho de suas funções dentro de seu ofício, sendo por isso fundamental a profissionalização.

Terminados os debates, o Dr. Diwaldo Azevedo Sampaio, DD. Diretor Geral do DIPE, comunicou aos presentes da Resolução da Casa Civil, sobre a regularização dos pontos de frequência dos funcionários participantes do Seminário.

Em seguida, o Sr. Presidente da Mesa deu a palavra para o Sr. Expositor, para as considerações e respostas a serem dadas sobre as questões levantadas durante os debates, o que esclareceu o que segue:

1. Disciplina — do trabalho bem orientado é que se obtém a disciplina, sem precisar sistemas ostensivos. Este só deverá ser empregado em caso de necessidade.
2. Lucro — visa melhorar as condições do reeducando e lhe servir de estímulo.
3. Dificuldades das empresas de receberem egressos: — mostra que isso ocorre por falta de trabalho junto às empresas e dá como exemplo a Fábrica de Calçados Makerly, que se prontificou a receber como empregados todos os reeducandos, ou melhor, todos os egressos, que trabalharam na sapataria da Penitenciária do Estado, para os quais se prontificou dar toda a orientação necessária. É preciso no entanto dar condições para que o egresso possa enfrentar a sociedade.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente anunciou a presença no Seminário dos seguintes personagens:

1. Cel. Camilo Cristóforo Martines, DD. Coronel da Polícia Militar;
2. Delegado Dr. Olintho Denardi, DD. Delegado da Delegacia Especializada de Menores;
3. D. Carmem Pimentel, Digníssima esposa do Sr. Secretário da Justiça.

Não tendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, da qual faço o seu relato.

EXPOSIÇÃO DO DR. FLORIANO PEIXOTO PEREIRA JÚNIOR

I — DOS FINS DA PENA E DO TRABALHO

No cumprimento da pena detentiva, o condenado é posto fora da Sociedade e recolhido a estabelecimento penal. É preciso que se determine o regime de vida a que vai ser submetido, o qual deve relacionar-se necessariamente com os fins a que se propõe a pena.

No início da evolução das penas detentivas não havia outro propósito senão o de prender o condenado e sujeitá-lo à aplicação da perda da liberdade e ao mais que na prisão lhe fosse imposto, para expiação do mal cometido. E nas prisões de então aglomeravam-se os sentenciados indistintamente, em total promiscuidade, sem nenhuma preocupação de ordem sanitária ou moral.

As penas corporais e infamantes eram substituídas pelas detentivas, e as prisões reformadas no sentido de uma organização julgada mais racional e humana. Depois, surgiram tentativas mais inteligentes de individualização do tratamento prisional, que se propunham a fazer aumentar o senso de responsabilidade do preso e fazê-lo participar do processo da sua libertação.

O Capitão inglês, Maconochie adotou, em 1840, na Colônia Penal de NORFOLK, um processo baseado no sistema de “marcos”. Pela sua conduta e pelo rendimento do seu trabalho, ia o condenado obtendo “vales” ou “marcos”, que serviam para reduzir a duração de sua pena. Assim, transformava-se a sentença de fixa em indeterminada e fazia-se depender sua duração do próprio condenado, segundo o seu comportamento. O sistema estimulava cada preso a bem conduzir-se e encorajava o seu esforço para a libertação.

WALTER CROFTON, na Irlanda, levou o sistema adiante, dividindo o período de cumprimento da pena em estágios de condições cada vez menos penosas, que o condenado iria atravessando, em tempo mais ou menos breve, segundo os “vales” de boa conduta e trabalho que fosse conquistando a partir de um período inicial de isolamento celular contínuo, de um estágio seguinte, de trabalho em comum, até uma fase de semiliberdade, de preferência em colônia agrícola, e, finalmente, com liberdade sob vigilância até o término da pena.

O trabalho nas prisões foi por muito tempo um acréscimo da pena, um meio de tornar mais aflitiva a punição, freqüentemente esforço penoso, sem rendimento prático, que pudesse interessar o condenado, em que a fadiga física e a revolta ou o desolamento se juntavam à supressão da liberdade (trabalhos forçados).

Depois, mais bem orientado, foi meio de encher as horas vazias da prisão, servir à disciplina e impedir a angústia desesperante e as deformações mentais da reclusão na ociosidade. Hoje, é mais ainda instrumento de ressocialização do condenado pela criação do hábito de uma atividade regular e produtiva, pelo aprendizado de um ofício e pela formação de um pecúlio, que lhe dará meios para afrontar as primeiras dificuldades da restauração da vida livre.

O trabalho prisional é atividade compulsória e, freqüentemente, tomado pelo sentenciado como nova injunção a afetar ainda mais a sua liberdade. Para que possa vir a ter caráter educativo, como requer o nosso código, será preciso torná-lo atraente e digno de interesse, fazer dele uma necessidade sentida pelo próprio recluso, satisfação de uma exigência íntima, enfim, mais um favor que lhe é concedido do que um dever que lhe é imposto.

Deve, assim, corresponder às aptidões próprias do recluso, às ocupações a que se dedicava antes da prisão, e atender às suas forças físicas e às possibilidades de recolocação na vida pós-prisional. Esse trabalho deve ser remunerado. É um princípio do moderno penitenciarismo. Com isto se estimula o interesse do condenado e se lhe faculta acumular o seu pecúlio.

O trabalho carcerário, que é meio de disciplina e recuperação social do criminoso, tem por fim também dotá-lo de capacidade de recomeçar a vida livre como trabalhador honesto. Sem isso, fácil

seria prever o seu reingresso no crime ou em situações paracriminais, e então, viria a ser o livramento um ato contrário à ordem e à segurança social.

Essa aptidão para o trabalho, porém, não constituirá só no conhecimento técnico de determinada atividade lícita lucrativa, mas no hábito de trabalhar, na operosidade, diligência e bons propósitos de tornar-se elemento laborioso da sociedade comum.

II — ANTES DO PROCESSO DE REEDUCAÇÃO

Não cabe aqui discorrer sobre os variados e complexos motivos que levam o homem ao crime.

Apenas queremos, em rápidas pinceladas, pintar a origem da população carcerária dos Institutos Penais do nosso Estado.

São esses elementos, em sua grande maioria, originários de lares humildes, ou lar nenhum. Cerca de 80% adentram a estes estabelecimentos analfabetos ou semi-analfabetos. Poucos têm profissão definida.

Eventualmente ou continuamente, agrediram a Sociedade violando uma ou mais de suas leis de defesa própria.

Alcançados pelas malhas da Justiça, foram recolhidos provisoriamente (por um, dois, três ou mais anos) à Casa de Detenção da Capital Paulista ou a uma das Cadeias Públicas do Interior. Aí, certamente, viram agravadas suas angústias, suas revoltas, ou se aperfeiçoaram mais na escola do crime, enquanto aguardavam a decisão final da Justiça.

Condenados, irão agora cumprir a pena num dos Institutos Penais do Estado.

Chegam ressabiados, desconfiados, revoltados. Muitos assemelham-se a animais ferozes.

Chegado o momento do trabalho dirigido, honesto, humano. O trabalho do pai que se tranca com o filho peralta dentro de um quarto, não para puni-lo com varas, mas para repreendê-lo, esclarecê-lo, orientá-lo, educá-lo, enfim.

Estará correto este paralelo? Acreditamos que sim. A legislação atual do nosso sistema penitenciário assim o prevê. A instrução, o trabalho, a religião, a compreensão, têm já produzido frutos generosos. Há apenas que melhorar, aperfeiçoar, corrigir falhas e lacunas, pois já estamos no caminho certo.

III — OS INSTRUMENTOS DA REGENERAÇÃO

1 — *Instrução:*

O primeiro passo a ser tomado com relação aos recém-chegados ao Instituto Penal é a avaliação de seu grau de instrução.

Por força do artigo 161, do Decreto n.º 42.446/63, que aprovou o regulamento do Departamento dos Institutos Penais do Estado, a alfabetização dos sentenciados é obrigatória, prevendo inclusive, a instalação de classes especiais para aqueles cujas condições psicológicas ou mentais o exigirem.

Além da instrução primária, pode o presídio oferecer várias opções, como faz a Penitenciária do Estado, que proporciona cursos supletivos (ginasial e colegial), cujos exames são prestados no próprio estabelecimento, aplicados por professores de um dos colégios oficiais de São Paulo. Há ainda cursos de desenho artístico, desenho técnico, música, datilografia e outros. São de livre escolha dos reeducandos, mas dependem de aprovação da Junta de Orientação Técnica.

O rigor da cela, já dizia com propriedade Emílio Vandervelde, deverá ser “atenuado pela educação e pelo trabalho”. Assim o é o trabalho penitenciário modernamente conceituado. Mas há que ser exercido, firmado em princípios psicopedagógicos, de modo a imbuir o condenado do hábito sadio do exercício de uma atividade, a fim de capacitá-lo a enfrentar, amanhã, a vida em liberdade, com o mesmo interesse harmônico e honestidade de propósitos que exercem os outros homens. Daí a reciprocidade e a inter-relação da educação e do trabalho para o sentido comum da recuperação.

Programada e executada a orientação profissional no seu aspecto teórico e prático, ter-se-á satisfeito um plano de educação capaz de atingir o objetivo colimado. É pois, a orientação técnica aplicada ao trabalho, o meio mais efetivo e possível de se chegar ao objetivo legal da imposição reeducativa da pena, a fim de tornar o delinqüente um ser útil, torná-lo apto para a vida livre.

a) Há necessidade do DIPE contar com um órgão centralizado e devidamente aparelhado, para planejar, dirigir e executar todas as medidas pedagógicas relacionadas à instrução, à educação e ao trabalho, de maneira a satisfazer os interesses reeducacionais e as aptidões sociais de que são carentes os sentenciados.

Esse órgão centralizador teria o objetivo de unificar os critérios técnicos existentes e entrosar o ensino técnico com o prático, das oficinas com os setores de trabalho.

Principais problemas:

b) A deficiência numérica de professores tem sido uma constante nos Institutos Penais, prejudicando o pleno desenvolvimento de tão importante fator recuperativo dos sentenciados.

c) Solução: Há necessidade de o DIPE contar com um quadro próprio de professores, que atenda a todas as necessidades nesse campo (atualmente, além do número ser insuficiente, a maioria dos professores pertence ao Quadro da Secretaria da Educação, comissionados junto ao DIPE).

2 — *Laborterapia e profissionalização*

Na mais prejudicial ao sentenciado que a ociosidade. Nada mais salutar que o trabalho.

Em sendo o trabalho um hábito, há que habituar-se o sentenciado ao mesmo.

Há neste processo, porém, certas sutilezas que não devem passar despercebidas. Jamais o sentenciado deve receber a sua designação de trabalho como castigo, como o era nos tempos dos trabalhos forçados.

O trabalho deve ser recebido pelo reeducando como uma oportunidade para desenvolver suas habilidades e aptidões; como uma forma de demonstrar que está disposto a ser útil, a se recuperar; como uma demonstração de que pretende, quando readquirir a liberdade, viver exclusivamente do fruto do seu trabalho honesto.

Tanto nos institutos fechados, como nos abertos, a maior parte dos sentenciados trabalha, quer em oficinas de produção, quer em setores de conservação e manutenção.

Quanto à profissionalização propriamente dita, existe convênio com o SENAI, que ministra cursos profissionalizantes, como: marceneiros, tapeceiros, pedreiros, ajustadores mecânicos, torneiros mecânicos, soldadores etc.

Principais problemas:

1 — *Não há constância na profissionalização*

Um sentenciado que, por exemplo fez um curso de torneiro mecânico no SENAI, vai, posteriormente, trabalhar em oficina de vassouraria, de vime e tábua ou de sapataria.

As transferências de um setor de trabalho para outro fazem-se, ou a pedido do interessado (às vezes por estar incompatibilizado com um companheiro, e quer evitar envolver-se em indisciplina), ou por solicitação do mestre, ou ainda por decisão da JOT (necessidade de pessoal em outro setor de trabalho).

A designação, na Penitenciária do Estado, de um sentenciado para a Oficina de Vime e Tábua, era, há bem pouco tempo atrás, caracterizada como castigo.

Assim, aspectos como agressividade, conduta, incompatibilidade com companheiros, têm influído muito mais na designação de trabalho do sentenciado que propriamente sua vocação profissional.

Finalmente, um sentenciado que cumpre sua pena num instituto industrializado, como a Penitenciária do Estado, vai terminá-la num instituto agrícola, onde exercerá atividades completamente diferentes das aprendidas anteriormente.

2 — *Não há compatibilidade de horários para uma perfeita programação da jornada de trabalho dos sentenciados*

Embora a lei preveja jornada de trabalho de oito horas para o sentenciado, os mestres das oficinas têm jornada de apenas seis horas, pois não têm direito ao RDE. O horário de funcionamento das oficinas depende do horário das refeições e dos mestres.

Assim, por incrível que pareça, um operário, cidadão livre, morando longe do seu local de trabalho, tomando conduções nem sempre satisfatórias, cumpre jornada de trabalho de oito horas e, muitas vezes, ainda faz horas extras.

Um sentenciado, cujas atividades são concentradas dentro das muralhas, vem trabalhando (na Penitenciária do Estado) apenas de quatro a cinco horas diárias.

Soluções: Há que se inverter certas concepções existentes no âmbito penitenciário: instrução, trabalho e profissionalização devem ser prioritários; questões disciplinares não devem continuar a prevalecer sobre interesses de instrução ou profissionalização; deve ser estabelecido primeiramente o horário de trabalho, e os demais é que deverão acomodar-se ao mesmo; urge mudar a legislação referente ao RDE, para ser possibilitado ao quadro de mestres a inclusão nesse regime.

3 — falta de seleção profissional; a distribuição dos presos nos setores de trabalho, deveria ser em função da aptidão vocacional, obtida através de testes, que deveriam ser realizados pelo Instituto de Biotipologia Criminal, durante o primeiro estágio da pena. Infelizmente, aquele não tem dado orientação alguma nesse sentido e a distribuição dos sentenciados com exceção dos que possuíam profissão, é feita em função de vagas existentes nos setores de trabalho. Posteriormente, pela JOT (Junta de Orientação Técnica) são transferidos de oficina para outra, até encontrar aquela que melhor se adapte. Isso implica em demanda de tempo, que repercute negativamente no aproveitamento do reeducando na produção do setor.

3 — *Produção e comercialização*

Não existe no sistema penitenciário do Estado uma programação de produção.

Cada estabelecimento penal tem sua orientação própria, de forma a atender melhor às finalidades da recuperação, dentro das condições de que dispõe.

Nos estabelecimentos penais fechados predomina o trabalho industrial (sapataria, vassouraria, alfaiataria, móveis de vime, marcenaria, tipografia, encadernação etc.), mais setores de manutenção e conservação (lavanderia, cozinha, faxina etc.).

Alguns possuem horta, jardim e pomar, que também são campos de atividade.

Nos abertos (Institutos Penais Agrícolas), onde é cumprido o terceiro estágio da pena, são desenvolvidas principalmente as atividades agropastoris, e industriais afins, além dos trabalhos indispensáveis de conservação e manutenção.

Principais produtos dos Institutos Penais

1 — Penitenciária do Estado: vassouras, escovas, móveis de vime, produtos de limpeza e higiene (sabão, detergentes, desinfetantes, sabonetes), cadeiras, sapatos, impressos.

2 — Penitenciária Regional de Presidente Venceslau (35 ha): recria e acabamento de suínos, vacas leiteiras, móveis de vime e madeira.

3 — Instituto Penal Agrícola Dr. Javert de Andrade, de São José do Rio Preto (883 h): café (28.000 pés), pomar (17 ha), pastagens (360 ha), cana forrageira (7 ha)), milho, arroz, mucuna, soja, lab. e horta. Possui 556 bovinos e 472 suínos. Nota: O valor deste Instituto superou em 1974 as despesas com reeducandos.

4 — Instituto Penal Agrícola Prof. Noé Azevedo, de Bauru, (992 ha): café (18.000 pés), citrus (1.600), mangueiras (101 pés), abacateiros (114 pés), pastagens (345 ha), milho, sorgo vassoura, feijão, mucuna e horta; possui ainda: galinhas poedeiras (3.060), bovinos (776), coelhos (167), ovinos (315), suínos (461).

Toda essa produção atende geralmente às necessidades do próprio instituto produtor, e o excedente é distribuído aos demais institutos do DIPE, ou vendido a terceiros (laticínios e frigoríficos das respectivas regiões.

Quanto aos produtos industrializados dos presídios fechados não houve ainda comercialização externa de vulto. A maior parte da produção atende ao próprio presídio havendo vendas para funcionários.

No momento, porém, está se iniciando uma programação mais atuante, no sentido de conseguir-se produção em larga escala, com fins lucrativos.

4 — A remuneração do sentenciado

O sentenciado destacado para qualquer tipo de trabalho recebe uma remuneração fixa mensal, conforme a categoria em que esteja classificado como segue:

- | | | |
|---|-----------|-------------------|
| 1 | Aprendiz: | Mensal Cr\$ 54,00 |
| 2 | Operário: | Mensal Cr\$ 72,00 |
| 3 | Oficial: | Mensal Cr\$ 90,00 |

Os sentenciados em estágio de prova, ou os hospitalizados, recebem Cr\$ 32,40 por mês.

Dessas importâncias, o sentenciado pode utilizar somente a metade em mercadorias (sabonetes, pastas) ou destiná-la à sua família, ficando a outra retida, para quando ele sair em liberdade. Vê-se, portanto, ser sua retribuição bastante irrisória. Visto ser uma retribuição fixa, além de pequena, não há interesse pelo volume ou qualidade da produção.

Além disso, mesmo que o sentenciado seja um profissional, começa sempre como aprendiz, e só pode ser promovido à categoria superior após seis meses nesta condição, desde que permaneça na mesma oficina, e dependendo, ainda, sempre de sua conduta, mais do que de sua competência.

Se um sentenciado solicita transferência de uma oficina para outra é rebaixado de categoria. Se cometer uma infração e for fechado por algum tempo, e não for mais designado para a oficina onde estava locado, voltará à condição de aprendiz, mesmo que antes fosse oficial.

Desta maneira, mais uma vez o aspecto disciplinar se sobrepõe aos demais. Assim sendo, o sistema remuneratório do sentenciado parece-nos completamente desatualizado e injusto.

Sugestões:

Há que se reformular completamente o sistema, sendo necessário primordialmente:

- a) Substituir a remuneração fixa por outro, variável conforme a produtividade (participação dos lucros);
- b) Classificar o sentenciado pela sua capacidade profissional, e não por outras razões alheias à produtividade.

A nosso ver, o ideal seria salário fixo (à guisa de salário-mínimo), acrescido de uma quota, proveniente do rateio dos lucros obtidos na venda dos produtos manufaturados.

CONCLUSÃO

O objetivo básico de uma Laborterapia é “oferecer aos indivíduos, oportunidade e meios para que eles desenvolvam suas habilidades mentais e suas aptidões profissionais e para que, em desenvolvendo tais aptidões, possam vivenciar (como antes não tiveram oportunidade), seus recursos construtivos, bem como acreditar nas vantagens que podem reverter em seu favor, quando da utilização dos mesmos recursos, no meio social”.

A Laborterapia é então um dos meios técnicos de maior utilidade dentro de um processo de mudança de comportamento, i.é, de reeducação, pois a par de oferecer aos indivíduos, meios para desenvolver suas aptidões, a situação laborterápica nos oferece uma possibilidade impar de lançar mão de técnicas de controle e manutenção de comportamentos, dispensando o fator punição e, ao contrário, através dos produtos do trabalho operado nas oficinas.

Os diversos ramos da Psicologia aplicada ao ensino, terapia e reeducação, convergem atualmente cada vez mais no sentido de defender o princípio segundo o qual “não é a punição, mas o incentivo a comportamentos desejáveis, que promove reais mudanças de comportamento, assim como a manutenção dos mesmos”; sabemos até que a punição pode incrementar os impulsos motivadores de comportamentos inadequados ou socialmente indesejáveis.

Contudo, e infelizmente no nosso entender de técnicos, a forma como se vinha até há pouco explorando as atividades laborterápicas em nossas Instituições Penais, denuncia uma ideologia de tratamento de sentenciados, segundo a qual os mesmos deveriam permanecer num Presídio para cumprir um castigo e proteger à sociedade de suas periculosidades. A principal manifestação desta ideologia está no fato de caber aos mesmos Funcionários que decidem sobre as punições cabíveis aos detentos, ou seja aos Chefes Penais, a decisão ou triagem daqueles para as várias tarefas ou atividades disponíveis na Instituição; é como se fundamentalmente, tudo o que um detento tivesse por fazer nos Presídios se constituísse num castigo, apenas se reserva o nome de castigo àquilo que o detento tem a cumprir quando não se comporta adequadamente. Ainda que conscientemente não seja esta a mentalidade que rege a conduta de nossos responsáveis pela disciplina, não pode ser outra a sensação do reeducando quando é encaminhado para qualquer atividade dentro da Instituição. Menos ainda se poderá esperar que uma Oficina desperte e desenvolva potencialidades mentais construtivas, se estas não foram, por falta de gabarito técnico, levadas em conta da triagem e encaminhamento do reeducando, por ocasião de sua prova de 1.º estágio.

Ainda que se disponha, como é o caso da Penitenciária Feminina, de um Psicólogo, que através de técnicas objetivamente padronizadas para estes fins, selecione os reeducandos e oriente aos mestres que com eles interagem, no sentido de explorar à Laborterapia como uma técnica de mudança de comportamento e um veículo de profissionalização, pouco se pode pretender em vários casos, já que aos responsáveis pela disciplina é dado dispor da interrupção das atividades dos reeducandos, sem se consultar ao técnico responsável, quando da aplicação de punições, por ações muitas vezes cometidas em situações absolutamente estranhas às oficinas, ou às salas de aulas, por exemplo.

Em outras palavras: não é contra os responsáveis pela disciplina que nos debatemos aqui, nem contra a necessidade da aplicação de castigos, eventualmente, dentro de um Presídio, mais isto sim, as grandes dúvidas que colocamos são:

- 1.º) quando às funções que são atribuídas aos responsáveis pela disciplina, de modo a ficarem técnicos especializados, tolhidos no uso de suas especialidades, em função de atribuições que são entregues com prioridade a leigos; e

- 2.º) pela forma de se tentar extinguir comportamentos inadequados através de meios inadequados, justamente por estarem os técnicos sujeitos à atuação de leigos.

Época houve em que nossas Instituições não podiam contar com profissionais de especialidades tão diversificadas como hoje começa a acontecer. Mas se hoje podemos dispor de técnicos, estes não podem a nosso ver ser desperdiçados no cumprimento apenas de exigências legais, como a elaboração de laudos para fins Jurídicos e nem esta tarefa pode a rigor ser adequadamente desempenhada se o técnico não dispõe de um acompanhamento e um controle diretos do comportamento do reeducando. Nossos técnicos são ainda em pequeno número, mas recursos podem ser investidos antes em material humano habilitado, para que os próprios recursos materiais sejam mais adequadamente aproveitados. Se se conta com uma Laborterapia bem programada e orientada, por exemplo: os próprios produtos do trabalho dos reeducandos podem reverter:

- 1.º) para o incentivo que eles devem receber, a bem da manutenção de seu hábito de trabalho; e
- 2.º) para manutenção dos próprios Presídios, no que diz respeito à alimentação, mobiliário, uniformes, impressos e quantos outros exemplos a Penitenciária Masculina começa a nos oferecer.

Investindo em material humano habilitado e oferecendo aos especialistas as condições de trabalho que lhes são necessárias, com a prioridade inclusive das consultorias no que tange à coordenação da Instituição, não só acreditamos poder contar com uma diminuição de eventuais débitos orçamentários, como principalmente, podemos começar a empreender uma tarefa antes reeducativa do que punitiva em nossos Presídios.

Em síntese, existe o caminho certo para a regeneração do criminoso, restando apenas remover algumas pedras e retificar certos trechos.

Feito isto, terão sentido as palavras gravadas no frontespício da Penitenciária do Estado de São Paulo:

“AQUI, O TRABALHO, A DISCIPLINA E A BONDADE, RESGATAM A FALTA COMETIDA E RECONDUZEM O HOMEM À COMUNHÃO SOCIAL”

Agradecemos a colaboração da Psicóloga: Maria Antonieta de Castro Sá e do Professor: Hamilton Galli.

SESSÃO DO DIA 11 DE DEZEMBRO

- Presidente : Dr. Ayush Morad Amar, no impedimento do Dr. João Antonio da Fonseca
- Expositor : Sr. Luiz Camargo Wolfman
- Relator : Dr. Zwinglio Ferreira
- Tema : Segurança e disciplina — Fatores de segurança, medidas cautelares, ordem interna e externa.

RELATÓRIO

— Enfatizou a complexidade do assunto — Segurança e Disciplina — destacando que o aspecto corretivo e preventivo não constitui a única preocupação desse problema. Qualquer motivação serve sempre para comprometer a segurança e a disciplina de um estabelecimento penal;

— Há necessidade de classificar os presídios, em relação à disciplina, podendo agrupá-los em três categorias: estabelecimentos de segurança máxima; idem de segurança média e de segurança mínima, sendo que os primeiros, na parte externa, são guarnecidos por militares e a parte interna de todos eles é vigiada por guardas de presídio;

— O guarda de presídio e o mestre constituem “a principal peça da sistemática penitenciária, que tem como escopo devolver o homem ao convívio social em condições sadias, livre de complexos, recalques e defeitos de personalidade”;

— O guarda de presídio, portanto, assume um papel de destaque em relação ao sentenciado e via de regra não apresenta condições culturais e morais para desempenhar essa tarefa. O único diploma que lhe é exigido é o de Curso Primário. O guarda de presídio não acompanha a evolução educacional do sentenciado e esse pormenor gera graves problemas de personalidade, com reflexos na disciplina;

— Os maiores problemas disciplinares nos IPAs são provocados pelo álcool, responsável pelo retorno de sentenciados do 3.º para o 2.º estágio e pelo índice cada vez crescente de fugas (abandono), comprometendo todo o trabalho de recuperação;

— Os Diretores dos IPAs adotam toda sorte de medidas para evitar que o sentenciado consiga adquirir a pinga, mas pouco têm conseguido para atingir esse objetivo;

— As fugas dos presídios abertos ocorrem por diversos motivos, destacando-se o álcool, a inclusão de outro companheiro inimigo de morte de alguém que lá esteja cumprindo pena, a notícia desagradável sobre familiares (esposa, filhos, etc.) que lhe é transmitida pelos visitantes, o conhecimento de que foi instaurado novo processo sobre crime que julgava encoberto, saudades da família e da liberdade, etc.;

— Entre os motivos de fuga, convém ressaltar o fato de ser designado para trabalhar na lavoura, quando não possui o sentenciado qualquer aptidão para o trabalho de campo. É certo que antes da remoção para o IPA alguns sentenciados fazem estágio nos parques agrícolas dos presídios fechados, simulando adaptação para conseguir a promoção;

— Os presídios abertos são essencialmente agrícolas, porém têm a sua faceta industrial, que ocupa um número limitado de sentenciados em suas oficinas, o que cria também problemas sérios no campo do aprendizado, gerando, conseqüentemente, problemas de ordem disciplinar;

— Fatores que concorrem para manter a disciplina em qualquer estabelecimento penal: assistência judiciária, alimentação, visitas, recreação, assistência religiosa;

— A complexidade do problema disciplinar na Casa de Detenção: população carcerária de 6.000 homens, celas coletivas e irrisório número de guardas de presídio;

— Na Penitenciária do Estado as fugas não passam, às vezes, de meras “tentativas”, não se desprezando a expressão antiga — “o que segura o preso não é a muralha e nem a grade, mas a vigilância”. Os suicídios, homicídios e as brigas acontecem, esporadicamente;

— A falta de guardas constitui problema crucial, pois face à dificuldade de vigilância, muitas vezes a população carcerária é misturada, sacrificando um princípio moral e educacional. A contaminação também é um fato: sentenciados portadores do mais elevado teor de periculosidade permanecem na companhia de primários, transmitindo-lhes hábitos condenáveis e criando, com isso, tipos de difícil recuperação;

— É difícil evitar a confecção de estiletos, por mais rigorosas que sejam as visitas, bem como o uso da “cannabis-sativa”, por mais atenta que seja a vigilância. O sentenciado não sai do presídio para ir buscá-la, do que se deduz que alguém a transporta para dentro. O comércio dessa erva, também, constitui sério problema de natureza disciplinar;

— A falta de conhecimento cultural dos guardas de presídio dificulta a lavratura de partes de infração perfeitas e esse fato gera sérios desentendimentos disciplinares entre eles e os reclusos;

— A ausência de trabalho é outro fator que não pode ser descurado, quando se fala em disciplina carcerária. Os mestres são funcionários que não foram beneficiados com a convocação para o Regime de Dedicção Exclusiva e assim os reclusos são dispensados das oficinas com antecedência de horário, porque o funcionário já cumpriu o seu horário regulamentar;

— O deslocamento de guardas de presídio para a vigilância de presos no Hospital das Clínicas, quando estes são removidos para se submeterem a tratamento médico especializado, é outro fator que concorre para diminuir o número desses servidores nos postos de segurança. Nestes casos, a vigilância é exercida da seguinte forma: quando um elemento reconhecidamente perigoso é encaminhado ao referido nosocômio, é conduzido sob forte escolta militar, armada; todavia, ao dar entrada naquela casa de saúde, permanece aos cuidados apenas de um guarda de presídio, desarmado; quando o preso foge daquele local, o guarda de presídio “senta no banco dos réus”;

— Esses são alguns aspectos do problema disciplinar, finalizou o orador, acreditando na vinda de dias melhores com novos estudos e novas técnicas, especialmente porque novos presídios estão sendo construídos e necessitam de orientações mais modernas.

DEBATEDORES

1 — Explicação de natureza pessoal feita pelo Exmo. Sr. Dr. Manoel Pedro Pimentel a respeito da atuação da imprensa, que faz a cobertura dos trabalhos do Seminário. Sua Excelência esclareceu que a imprensa teria toda liberdade para agir, mas esperava que os senhores jornalistas executassem um trabalho leal e honesto, como é do feitio da nobre classe, para evitar a publicação de notícias tendenciosas. Por outro lado, recomendou aos participantes do Seminário que não desejassem a publicação de alguns “conceitos e opiniões”, não os proferissem.

2 — *Dr. Emílio José de Augustinis* (Diretor do I. B. C.) — Emitiu alguns elogios à atuação do Sr. Luiz Camargo Wolfman, antigo funcionário e com larga experiência no assunto, esclarecendo que como Diretor do Instituto de Biotipologia Criminal já necessitou da cooperação e orientação do mesmo, inclusive para a adoção de medidas de segurança no novo prédio;

3 — *Dr. Nelson Candelária* (Médico da Penitenciária Regional de Presidente Venceslau).

Citou o orador experiências extraídas dos presídios da Inglaterra e dos Estados Unidos, por ele visitados há algum tempo.

Constatou a existência de *Detetores de Metal*, que acusam a existência de metais em poder dos reclusos (estiletas e outras armas). Esses aparelhos podem ser usados em qualquer estabelecimento, pois não existe contra-indicação, a não ser nos casos de uso de “marca-passo”, o que não ocorre no nosso meio. Recomendou o uso de detetores de metais de campo magnético ativo nos nossos estabelecimentos penais; salientou a necessidade dos nossos sentenciados serem classificados penalmente, além da classificação psiquiátrica e criminológica, que é muito complexa. Esclareceu que nos presídios ingleses e americanos os sentenciados são classificados antes de serem incluídos, para evitar a permanência de primários com os reincidentes, portadores de periculosidade; finalmente, narrou o que ocorre na Inglaterra e nos EE.UU., onde, à exceção dos sentenciados condenados à morte, podem ter suas penas reduzidas a 1/3 do total, pelo Diretor do Presídio, se apresentarem boa conduta carcerária. Essa redução é feita proporcionalmente ao período em que o recluso permaneceu com bom procedimento. Assim, no Brasil poderia ser adotada a mesma norma, que constituiria fator importante para a manutenção da disciplina nos presídios;

4 — *Cel. Ramakrishna Ferreira da Silva* — (Comandante do 15.º Batalhão Penitenciário).

Formulou votos para que o DIPE cumpra a sua missão no trabalho de ressocialização do homem, destacando a necessidade da instalação da Escola de Formação de Funcionários ou Escola de Administração Penitenciária. Enfatizou: “disciplina se impõe com hierarquia”, daí a necessidade de criar ou estruturar a carreira de guarda de presídio. Observou a circunstância do sistema penitenciário ter paralisado muitos anos e o índice de criminalidade ter aumentado assustadoramente, desproporcional, portanto, aos meios de repressão e de recuperação;

5 — *Cap. Heleuses Nogueira* — (Comandante da 1.ª Cia. do 15º B. P., sediada na Casa de Detenção).

Focalizou dados históricos sobre a criação do Batalhão Penitenciário desde 1971 até esta data e a instalação de cursos dentro dessa unidade para a formação de elementos especializados em Segurança Externa dos Presídios, particularizando que já funcionaram três desses cursos. Encareceu a necessidade de ser criada uma doutrina de Segurança dos Presídios, para evitar o que ocorreu por ocasião da reforma e da construção de presídios, quando os militares não foram chamados a opinar sobre as medidas a serem adotadas, o que acarretou sérios dissabores para todos, pois alojamentos que deveriam acomodar 50 ou 60 homens, comportavam apenas 10 deles. Examinou situações que às vezes surgem quando o militar é obrigado a efetuar disparos com sua arma, quer para intimidar presos fugitivos, quer para evitar que a fuga realmente ocorra. Quando o preso, infelizmente, é atingido, surgem sérias complicações de natureza criminal para o militar, que precisam ser contornadas;

6 — *Madre Assumpção* — (Diretora da Penitenciária Feminina da Capital).

Salientou que “Segurança e Disciplina” no setor feminino é coisa muito diferente do aspecto masculino. A mulher não possui essa resistência psicológica do homem para suportar castigos fortes e longos. A seu ver, a Disciplina e a Assistência Judiciária são bons fatores de contensão, bem como a assistência da família, as visitas, o trabalho e sua profissionalização. Sugestão: a seleção das sentenciadas, separando aquelas que desejam e podem recuperar-se das demais, inclusive das débeis mentais;

7 — *Dr. Antonio Delphino Machado Júnior* — (Diretor da Divisão de Saúde da Penitenciária do Estado).

Ressaltou a necessidade de estabelecer um planejamento de segurança na área do DIPE, com a criação de escolta de presos ao Hospital das Clínicas, para evitar os transtornos e aborrecimentos até então ocorridos, esclarecendo que a Penitenciária do Estado não pode prescindir da colaboração daquele nosocômio em determinados casos clínicos e cirúrgicos. O problema é antigo, datando de mais de 30 anos.

8 — *Dr. Rubens Cardoso Machado* — (Diretor do Instituto Penal Agrícola de São José do Rio Preto).

Destacou a atuação do Sr. Luiz Camargo Wolfman no IPA de Rio Preto, desde a sua fundação e instalação, como conhecedor profundo dos problemas disciplinares que ali ocorrem. Entretanto, dado o fato de ter se afastado há tempo daquele estabelecimento, ignora que o principal problema ali existente, atualmente, não é o relativo ao uso do álcool, mas o de tóxicos e outros entorpecentes. Focalizou, ainda, problemas relativos à disciplina em presídio aberto, bem diferentes de outros estabelecimentos. Salientou que a fuga constitui quebra da palavra empenhada e que o IPA é a “ante-sala da liberdade”. Procurou distinguir o trabalho específico que ali é realizado, de natureza agrícola, que não pode, evidentemente, ser executado por elementos que nasceram e cresceram na zona urbana. Quanto às fugas, esclareceu serem elas mais freqüentes nos primeiros trinta dias, quando os presos chegam da Casa de Detenção e da Penitenciária do Estado. Nesse período, a administração não se sente muito culpada, porque a fuga demonstra apenas a inadaptação do homem. Quando, entretanto, ocorrem após esses trinta dias, o caso comporta estudos, porque podem bem existir componentes locais no fato;

9 — *Bel. Zwinglio Ferreira* — (Diretor da Penitenciária Regional de Presidente Venceslau).

Fez um rápido histórico de seu estabelecimento e descreveu algumas das medidas terapêuticas que ali estão sendo instituídas, destinadas à recuperação do homem delinqüente. Mencionou a criação do “NÚCLEO DE TREINAMENTO SOCIAL”, destinado à reunião dos sentenciados que já se encontram nas portas da liberdade,

quando entram em contato com a nossa realidade externa. Estão separados dos demais e todos eles apresentam ótimo padrão carcerário e recuperacional. Habitam celas separados dos demais e executam seus trabalhos sem a presença dos outros. A recreação também é realizada separadamente, inclusive as práticas esportivas, educacionais e religiosas. Alimentam-se no refeitório do estabelecimento, em companhia de funcionários, para irem adquirindo o hábito de participar da mesa das refeições. Na sala de recreação aprendem a ligar a televisão e o toca-disco, participam de jogos de salão (dominó, dama, xadrez, pingue-pongue) e lêem jornais e revistas, atualizando-se no noticiário. Aprendem a escrever a máquina e a manejar, inclusive, máquinas de somar. Ficam conhecendo o valor do dinheiro e o valor das utilidades, para não sofrerem quando readquirem a liberdade. Finalizou suas considerações esclarecendo que a P.R.P.V. incluiu na sua previsão orçamentária verbas para aquisição de "Detetores de Metais", que vão ser introduzidos no presídio como processo moderno de segurança.

EXPOSIÇÃO DO SR. LUIZ CAMARGO WOLFMAN

SEGURANÇA E DISCIPLINA

Quando se fala em assunto dessa natureza é comum focalizar o aspecto corretivo e preventivo, materialmente falando, como se tal fosse a base desses fatores, todavia, o assunto é mais complexo do que se imagina.

É elementar saber que sem segurança e boa disciplina num estabelecimento penal, jamais se chegará ao objetivo precípua que é ressocialização do homem através da laborterapia, instrução e de outras técnicas científicas.

Em razão do nosso sistema penal que é o Progressivo Irlandês de Crofton, a forma de vigilância varia de um presídio para outro, de acordo com a sua natureza.

Os nossos Estabelecimentos Prisionais classificam-se, quanto à segurança, em máxima, média e mínima. Os estabelecimentos de segurança máxima caracterizam-se pelas suas muralhas, grades e pela forma de vigilância que é bastante severa sendo que em alguns postos os guardas dispõem de armas, isso porque contam com dois corpos distintos de segurança, isto é, a parte externa, torres, guaritas e muralhas, que ficam aos cuidados dos policiais do 15.º Batalhão Policial e, a parte interna, dos guardas de presídio do Quadro da Secretaria da Justiça que não usam armas de espécie alguma dado o seu contato permanente com os internados. Podemos usar como exemplo desses presídios, a Penitenciária do Estado, de Venceslau e Avaré.

Os de segurança média são aqueles que, embora tenham essas mesmas características, a vigilância é exercida de maneira mais

discreta, e os sentenciados podem exercer trabalhos extra-muros. Podemos citar como exemplo o Instituto de Reeducação de Tremembé e os parques agrícolas das Penitenciárias.

Os estabelecimentos prisionais de segurança mínima são aqueles desprovidos de meios materiais de contenção à fuga, motim ou qualquer tipo de manifestação de indisciplina. São os Institutos Penais Agrícolas destinados ao 3.º Estágio da Pena. Temos em nosso Estado dois Estabelecimentos desse tipo: na cidade de São José do Rio Preto e em Bauru, que foram criados em 18 de julho de 1955.

Eles se caracterizam pela ausência de muralhas, grades, guaritas e de guardas armados. Obedecem a um conjunto de regras fundadas na disciplina, cuja força repousa na responsabilidade de cada indivíduo ali internado. É o senso de auto-responsabilidade, cabendo à Administração, manter vivo, neles, esse sentimento, o qual, deve ser despertado no 1.º Estágio da Pena. Aí nasce o primeiro problema com conseqüências imprevisíveis, eis que, a maior parte do pessoal não é preparada para esse mister. Fala-se muito e se tem falado, também neste Seminário, da precariedade do nível cultural do pessoal de presídio, considerando que o guarda de presídio e o mestre são a principal peça da sistemática penitenciária que tem como escopo, devolver o homem ao convívio social em condições sadias, livre de complexos, recalques e defeitos de personalidade.

O guarda de presídio ocupa um lugar de desvantagem em relação ao sentenciado, eis que esse último, começa o 1.º Estágio da Pena, salvo as exceções, analfabetos ou semi-alfabetizados. Decorridos alguns anos, concluiu vários cursos ministrados pelo setor de Instrução e SENAI, ou seja, Primário, Ginásial, Colegial, Administração de Empresa, Datilografia, Desenho Técnico Mecânico, Artístico e Arquitetônico, além dos cursos profissionalizantes do SENAI.

O guarda de presídio, por sua vez, ao ingressar nesse serviço, cuja função além de nobre é uma das mais difíceis e complexas, atendendo aos requisitos, apresenta o diploma de curso primário que é o único que lhe é exigido no grau de escolaridade.

Decorridos alguns anos, esse guarda continua no mesmo grau de escolaridade lidando com sentenciados credenciados culturalmente, entretanto, com graves problemas de personalidade até agravados pela mistura da população presidiária. Esse é outro aspecto que gera uma série de indisciplinas pondo em risco a segurança.

O guarda de presídio, “enquanto descansa carrega pedra”, eis que nas suas horas de folga trabalha como motorista de praça, cobrador, pintor e nas mais variadas profissões, não lhe sobrando tempo para estudar e, o pior, assume o seu período de trabalho extremamente cansado e com os nervos à flor da pele, bastante abalado emocionalmente. Daí não é difícil imaginar em que termos são mantidos os diálogos entre ele e os internados, os quais pela sua própria formação, agravada pela situação em que se encontram, também vivem com seu estado emocional alterado, advindo daí, problemas de ordem disciplinar para a Administração.

Obviamente, isso não é a regra geral, eis que, a maioria dos componentes do Corpo de Vigilância é composta de elementos que com menos encargos de família, consegue se dedicar aos estudos e, tão logo atinjam um grau mais elevado de cultura, procuram outros serviços que oferecem melhores perspectivas. Novos guardas são admitidos e a estória se repete, sendo que o ideal seria conservá-los.

Nos IPAs, um dos maiores problemas de disciplina é o álcool, esse terrível flagelo social que já é responsável por muitos desatinos nos estabelecimentos penais, ainda é responsável pelo retorno de sentenciados do 3.º para o 2.º estágio da pena e pelos abandonos (fugas), comprometendo todo um trabalho de recuperação; é sábio que uma ilha é um pedaço de terra cercado de água por todos os lados, menos pelo de cima e os Institutos Penais Agrícolas são presídios cercados de bares, engenhos de pinga e pinga por todos os lados, até pelo de cima, uma vez que, não raras vezes, sentenciados desses Institutos quando nas suas horas de folga lhes é permitido passear pelas suas dependências agrícolas, ao tentarem derrubar frutas das árvores, recebem uma litrada de pinga na cabeça, ou pelo menos passa perto, o qual estava “mocosado” (escondido) em cima de algum galho por outro sentenciado e, quando tal ocorre, o sentenciado mesmo não sendo atingido, sofre o mesmo efeito como se tal tivesse acontecido, pois é tentado a bebê-la e a consequência não se faz esperar.

Quantas vezes um sentenciado durante esses passeios, depara com um grupo de companheiros ocultos no mato ingerindo bebida alcoólica e é forçado pelos demais a tomar pelo menos um gole da dita cuja, garantindo “destarte” o sigilo da irregularidade, pois, se assim não fosse, correriam o risco de serem “alcagoetados” (delatados).

Nessas ocasiões alguns aderem de boa vontade e outros constrangidos e ameaçados. O fato é que isso quase sempre resulta em recolhimento à Penitenciária (regressão carcerária). Considerando o número elevado de anos que o sentenciado fica longe de bebidas alcoólicas, um pequeno gole o coloca em luta contra a lei da gravidade, que é uma das características do homem alcoolizado.

A movimentação dos sentenciados em dias de folga é controlada por fichas que renovam as suas saídas do setor pavilhonar para os seus passeios, de cada duas horas no máximo, para se evitar que atravessem os limites do presídio alcançando a cidade ou os bares e, não obstante, esporadicamente tal acontece com os mais ousados e velozes.

Outra medida adotada pelos Diretores desses estabelecimentos é colocar, nos dias de folga, guardas nas imediações dos inúmeros bares e engenhos existentes nas circunvizinhanças.

Andarilhos de toda a espécie atravessam esses Institutos mantendo contatos com os internados, comprometendo a disciplina, uma vez que esses relacionamentos nem sempre oferecem os melhores resultados.

As brigas, às vezes acontecem e, sabedores que são de que tal atitude constitui falta disciplinar com implicação em “retorno”, abandonam o estabelecimento.

Inúmeras razões levam o internado a fugir de um presídio dessa natureza além das que já foram citadas, tais como: a inclusão de sentenciado que seja inimigo de morte de alguém que lá esteja cumprindo pena, o que não é raro entre eles.

Tomar conhecimento através de visitas ou de novas inclusões, que o novo “patuá” (processo) estourou, embora fosse com outro nome. Isso implicaria em aumento de reclusão com conseqüente “retorno”.

Saudades da família e da liberdade, uma vez que o impacto que o internado sofre ao se deparar com tanto espaço depois de estar confinado durante muitos anos numa Penitenciária, sendo que nem sempre estão devidamente preparados psicologicamente para tanto, leva-o a isso.

O trabalho na lavoura para aqueles que são procedentes das grandes cidades, sem a menor aptidão para o trabalho do campo.

É certo que antes de serem transferidos de uma Penitenciária para um dos Institutos Penais Agrícolas, fazem um estágio no Parque Agrícola, onde, numa demonstração de capacidade elevada de simulação, conseguem fazer com que todos acreditem ser o trabalho do campo o seu fraco, conseguindo, assim, a sua promoção ao 3.º Estágio da Pena preenchidos, evidentemente, os outros requisitos exigidos por lei e de acordo com o Provimento 25.

Eis pois, a razão pela qual necessário se torna colocar a minoria da população de internados desses presídios, no serviço de lavoura e, se assim não fosse, o índice de fuga e recolhimento subiria assustadoramente como já ocorreu no passado.

Os presídios abertos são essencialmente agrícolas, porém têm a sua faceta industrial que ocupa um número muito limitado de internados em suas oficinas, o que cria também problemas sérios no campo do aprendizado que sofre solução de continuidade, gerando, conseqüentemente, problemas de disciplina.

Assistência Judiciária, alimentação, visitas e recreação, bem como a religião, são alguns dos fatores que concorrem sobremaneira para a manutenção de uma boa disciplina em qualquer presídio.

Nos estabelecimentos de segurança média não existem tantos problemas como nos demais. O regime disciplinar não é tão rígido e nem muito brando. É mantido um meio termo, uma vez que o fim a que eles se destinam se ajusta a esse critério.

A Casa de Detenção é um problema à parte e falar sobre segurança e disciplina naquela Casa demandaria muito tempo dada a sua complexidade, pois com uma população de mais de 6.000 homens, portanto, muito além do previsto, celas coletivas e um irrisório número de guardas de presídio, bem como de funcionários de outras cate-

gorias, não fosse o Diretor que tem, já teria se transformado em tragédia incalculável.

Embora com mais de 20 anos vivendo diuturnamente dentro de presídios, confessamos desconhecer a técnica usada por esse milagroso Diretor, salvo a sua figura de homem probo, enérgico e humano, para manter nos alicerces aquela Casa.

Na Penitenciária do Estado, onde a capacidade é para 1.250 homens, a sua população é composta, na maior parte, de jovens com penas elevadíssimas por delitos contra a propriedade e contra a pessoa.

As tentativas de fugas, de quando em vez acontecem, porém, não passam de tentativas uma vez que não se despreza, também, a expressão antiga de que o que segura preso não é muralha e nem grade, mas sim a vigilância, evidentemente unida a elas. Usamos a expressão “também” porque, como dissemos no início, esses fatores materiais não são a base do regime de segurança e disciplina.

Os suicídios, homicídios e as brigas, esporadicamente acontecem, este último, com mais freqüência.

Teoricamente é fácil dizer-se que ocupando ao máximo o tempo do internado com trabalho, estudo, esporte, religião, entrevistas etc., consegue-se entre outras coisas uma boa disciplina, o que em parte não deixa de ser verdade; porém, incutir na cabeça de vários jovens de 20 a vinte e poucos anos de idade condenados às penas que variam entre 100, 200 ou 300 anos de reclusão, que o futuro a Deus pertence e que talvez possam um dia voltar a respirar o ar da liberdade, é quase impossível.

A nossa lei oferece, durante a execução da pena, muitos recursos, e esses casos de penas elevadíssimas são a soma de vários delitos, quase todos da mesma natureza, portanto unificáveis, e outros recursos poderão ser impetrados, exigindo todavia, como condição “sine qua non” a “boa” conduta carcerária.

No início dessas quilométricas penas, o sentenciado não tem condições psicológicas para entender o lado positivo dessa situação e, no seu desespero, cria toda sorte de problemas pondo em risco a vida daqueles que estão assimilando, embora com certa dificuldade, a terapêutica criminal.

Esse tipo de sentenciado, cuja periculosidade se acentua dada a sua situação, não pode freqüentar qualquer tipo de reunião noturna, escolar ou religiosa. Não pode freqüentar nenhum setor de trabalho que não seja fechado, pois temerário seria abrir mão dessas cautelas.

A mistura de vários tipos de criminosos, em presídios dessa natureza, compromete o sistema e a recuperação do internado, criando, como é óbvio, problemas de disciplina.

O crucial problema da falta de guardas, que é eterno, não deixa alternativas, ou mistura-se à população sacrificando um prin-

cípio moral e reeducacional, ou se arca com a responsabilidade de um movimento coletivo de indisciplina, cujos resultados sempre são lamentáveis.

Quantas vezes a chuva obriga o recolhimento do recreio antes do horário estabelecido para tal e alguns sentenciados dos tipos já mencionados tentam insuflar a massa carcerária; todavia, as respostas aos convites para a baderna são sempre as mesmas, “de araque estou na boa”, “a minha termina logo”, “parei com essa de levar uma de bandido”; o ato contínuo, vão se dirigindo para a formatura, acontecendo o recolhimento sem maiores alterações.

Fatos mais ou menos parecidos com esses ocorrem no campo de futebol, nas oficinas, no cinema e em outros setores de reunião, porém, movimentos dessa natureza, jamais encontram eco, haja visto que de algum tempo para cá abandonaram esse expediente, que sabem nascer morto.

Por outro lado, a contaminação também é um fato, uma vez que em quase todos os setores, é comum ver sentenciados portadores do mais elevado teor de periculosidade, misturados com criminosos primários e ocasionais, bem como com outros tipos recuperáveis.

A confecção de facas ou estiletes numa Penitenciária, nunca constituiu um problema muito difícil, principalmente na Penitenciária do Estado, com 55 anos de existência, levando em conta o que se diz costumeiramente que, dado o seu tempo para pensar, “adquire manha para tirar pinta de onça com benzina”, porém, atualmente tal empreendimento é quase impossível. As reformas que a Penitenciária do Estado vem sofrendo, eliminaram quase todos os recursos de confecção de instrumentos contundentes, considerando que além dos “raios” totalmente novos foram mudados os sistemas de presilhas de janelas, camas, prateleiras, bem como as redes de água e esgoto que eram fontes inesgotáveis de matéria-prima para confecções de tais instrumentos; todavia, corremos, ainda, pequenos riscos dessa natureza e a melhor medida seria revistar os sentenciados todas as vezes que eles se locomovessem pela Casa.

Por outro lado, revistar rigorosamente os sentenciados que adentram as oficinas ou que saem delas demandaria um tempo interminável e não sobraria nada para o trabalho ou estudo, medida que só é adotada em casos especiais quando isso se faz necessário.

O uso da “Cannabis-Sativa” na Penitenciária, embora em pequena quantidade, compromete a disciplina e constitui falta gravíssima.

Sabemos que o sentenciado não sai do presídio para ir buscá-la, do que se deduz que alguém a leva para dentro, tendo em vista que no setor agrícola esse tipo de erva não é cultivado.

Em algumas oportunidades, foram surpreendidos familiares de sentenciados e até maus funcionários introduzindo a referida erva para dentro do presídio, sendo óbvio que esses funcionários não

representam a maioria dessa classe laboriosa de servidores que se dedicam a esse melindroso e difícil trabalho nos presídios.

O comércio da erva em questão constitui sérios problemas para os sentenciados e para a Administração, uma vez que, onde há a mesma o resultado é sempre briga, provocando em alguns casos até mortes.

O serviço de vigilância não tem muito trabalho para localizar os fumantes em atividades. Quando estão perto, embora ocultos, é pelo cheiro; e quando longe, pela maneira característica usada para esse fim, sendo ela a ausência de fumaça e, em consequência, os corretivos se sucedem.

É certo, também, que uma boa parte da população está se dedicando aos estudos, ao trabalho, ao esporte, à religião e a outras atividades sadias, mas sempre correndo o risco de se enredarem, pelas oportunidades que se lhes apresentam.

A falta de conhecimento específico de alguns guardas, unida ao seu baixo nível cultural, dá origem a uma série de problemas de ordem disciplinar, colocando não só o internado, os seus companheiros e até a própria Diretoria em situações melindrosas.

Guardas desse tipo e sobrecarregados de problemas particulares, sem consciência da sua verdadeira função de reeducador, (embora essa expressão não esteja bem colocada) entram em atrito com o sentenciado e, como consequência, lavram uma Parte de Infração mal redigida, da qual descarregam toda a sua ira e falta de compreensão, usando termos que nem sempre correspondem à verdade.

O sentenciado, por sua vez, ao tomar conhecimento dos termos constantes da mesma, se revolta comprometendo, ainda mais, a sua condição de internado.

O Diretor dentro das suas atribuições serve, ao aplicar o corretivo no sentenciado faltoso, de instrumento involuntário desse mau funcionário, embora seja levada a efeito sindicância de praxe.

Quando o referido funcionário já é conhecido pelas suas qualidades negativas, o Diretor dá a ele uma porcentagem muito limitada de crédito, liberando ou aplicando um corretivo mais leve ao sentenciado objeto da Parte de Infração, considerando, por certo, as agravantes e as atenuantes.

Ocorre, entretanto, que o funcionário, ao tomar conhecimento dessa medida, passa a fazer campanha contra a Diretoria que, segundo ele, não o prestigia, propiciando esse guarda, condições para que sentenciados tirem proveito da situação, originando problemas de disciplina.

Todo cidadão normal e livre tem o seu recreio no fim-de-semana. O sentenciado das Penitenciárias de segurança máxima, quando não frequenta as aulas ministradas pelo setor de instrução, no período diurno, tem recreio diário na parte da manhã e, como é sabido, quando mais ociosidade, mais problemas se apresentam.

Tal acontece face a situação atual em que se encontram os mestres de ofício que não são abrangidos pelo Regime de Dedicção Exclusiva e só trabalham meio período.

Outro aspecto negativo que concorre para comprometer a segurança e a disciplina é o deslocamento de guardas de presídio para prestar serviços de vigilância no Hospital das Clínicas, quando para lá é encaminhado algum sentenciado, tendo em vista que a falta de guardas para o andamento normal da Casa já se faz sentir.

Tais casos já se tornaram rotineiros, não só com relação a sentenciados da Penitenciária, como de outros estabelecimentos penais.

É comum na Penitenciária receber-se sentenciados ou detentos da Casa de Detenção ou de outros presídios para tratamento médico-hospitalar, porém, meia hora após constatar-se que o caso requer encaminhamento imediato ao Hospital das Clínicas, e lá vão os nossos guardas para o serviço já citado, surgindo os problemas conhecidos.

Os funcionários designados para esse mister são sacrificados e até humilhados, uma vez que o Hospital das Clínicas não fornece alimentação para esses guardas, que precisam usar de todos os artifícios, junto à Cozinha, para consegui-la, isto é, quando conseguem.

Entretanto, o que mais causa espécie, é a forma pela qual é exercida a vigilância nesses casos. Quando um elemento reconhecidamente perigoso é encaminhado para o referido nosocômio, é conduzido por forte escolta militar armada, todavia, ao dar entrada naquela Casa de Saúde, fica aos cuidados de apenas um guarda de presídio desarmado.

A Polícia Militar não tem permissão da Superintendência do Hospital das Clínicas para dar serviços, naquela Casa, fardada e, por outro lado, o Comando do 15.º Batalhão Policial, consoante o que determina o seu Regulamento, não permite ao policial militar, trabalhar em trajes civis.

Como resultado desse sistema, sobra-nos o “abacaxi”, considerando que tal serviço não é atribuição do guarda de presídio e quando o sentenciado foge o infeliz do guarda senta no banco dos réus.

Levando em conta a capacidade de simulação por parte de muitos sentenciados, não lhes é difícil encenar um agravamento da sua doença, precisando ser até carregados para a ambulância e tão logo chegam ao Hospital das Clínicas melhoram e batem recorde em velocidade, conforme já ocorreu inúmeras vezes.

Para que se leve a bom termo um trabalho num laboratório onde a matéria-prima é o homem, é necessário ter-se segurança, o que só é possível se houver boa disciplina; e as duas coisas juntas só serão possíveis melhorando o nível cultural dos funcionários através de cursos especializados, desde que esses servidores vejam dentro do seu trabalho melhores atrativos.

É de se notar que nos presídios existe uma hierarquia de fato e não de direito, comprometendo, sobretudo, a própria instituição.

Esses são alguns aspectos da parte de segurança e disciplina entre outros tantos que não foram focalizados pela exigüidade de tempo.

Não obstante estejamos atravessando um período muito feliz no âmbito penitenciário, acreditando que dias melhores virão com novos estudos e construção de vários presídios, com técnicas e orientações modernas, além da reestruturação do DIPE, urge ultimar tais estudos para que os entusiasmos não se arrefeçam.

SESSÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO

Presidente : Dr. Renato Laércio Talli
Expositor : Sr. Amílcar Marques
Relator : Dr. Emílio José de Augustinis
Tema : Ressocialização: Aspectos psicológicos, religiosos e assistencial.

RELATÓRIO

Aberta a seção por Sua Exa. Senhor Secretário da Justiça do Estado de São Paulo, após breves palavras, passou a presidência dos trabalhos ao Dr. Renato Laércio Talli, que salientando agradecimentos ao Instituto Oscar Freire pela colaboração, acentuou a importância do tema no campo penitenciário.

Entregue a palavra ao expositor, Assistente Social Amílcar Marques, este apresentou o seu trabalho, em que demonstra a exequibilidade imediata da Comunidade-Escola.

Inicia pela conceituação de Ressocialização: "Por Ressocialização entendemos o tornar o reeducando apto a e, principalmente, desejoso de viver em liberdade, segundo as leis e as normas sociais, com uma expectativa de mediano êxito".

Acrescenta que ressocializar é o objeto final de todo Sistema Penitenciário e ponto de convergência da ação de toda a equipe envolvida no sistema.

Face à necessidade atual inevitável do estabelecimento prisional, mas assentado já sobre a individualização e humanização da pena, a tese proposta pelo autor é de que é possível, como já foi apontado, concretizar imediatamente a idéia do presídio funcionando como uma Comunidade-Escola, ou seja, uma reprodução viva, para fins pedagógicos, em tamanho adequado e com algumas inevitáveis peculiaridades, dos elementos básicos que compõem o meio social de onde provém e para onde retornará o reeducando, após o ganho da liberdade, o que traz implícito o treinamento prático do reeducando para a vida comum e que supõe um crescendo de concessões que possibilitaria o aumento proporcional de sua participação ativa.

O convívio familiar que completaria o quadro da Comunidade-Escola, nas condições atuais, não exequível, seria insuficientemente suprido pelas visitas periódicas dos familiares ao reeducando e pelo Assistente Social como ponte de ligação entre eles.

O autor reafirma a exeqüibilidade da sua proposição, já que sua aplicação independe de investimentos e de alterações, sequer disciplinares ou de segurança, mas reclama simplesmente uma mudança de atitude e a integração do pessoal em atividade no estabelecimento penal.

DEBATEDORES:

Após pequeno intervalo, foi dada a palavra aos debatedores por ordem de inscrição.

1 — Dr. José Luis Gaeta Paixão descreve o IRESP quanto sua natureza, objetivos, seu conceito de ressocialização, caracteriza a clientela, aborda problemas disciplinares, seus procedimentos metodológicos, as dificuldades quanto à complementação do processo no seu aspecto profissionalizante e de escolarização; comenta questões da colocação profissional, das limitações do Instituto, financeiras e técnicas, revela os resultados e acentua que pela experiência do IRESP, a colocação do cliente é fácil embora vulnerável à reincidência por ser desqualificada e de baixa remuneração.

2 — Padre Alfredo comenta inicialmente a importância, ao seu ver, do religioso no presídio, levando a possibilidade do homem possuir a experiência do sobrenatural e de capacitá-lo a se relacionar com Deus e que, contrariamente ao que está acontecendo nos presídios, o padre seja o ouvinte e conselheiro compreensivo. Sugere maior número de capelães: pastores, padres, que devem se misturar, se pôr ao meio da população carcerária e que os estabelecimentos penais considerem o problema religioso com maior seriedade.

3 — Wilma de Castro Canto propõe-se esclarecer aspectos relacionados ao regime de prisão albergue e prisão domiciliar. Informa que o Serviço Social do DIPE tem um setor de prisão albergue efetivamente implantado em maio do corrente ano. Fala do escasso número de técnicos e de viaturas, ao mesmo tempo que o número de casos aumenta assustadoramente. Dá idéia do atendimento dos casos, refere-se aos problemas de setor; propõe: a admissão de elementos técnicos e administrativos, a criação de assessoria de Serviço Social, junto ao Diretor Geral do DIPE e, ainda, a intensificação do uso de prisão domiciliar em substituição das casas de albergados, ao seu ver, útil e menos onerosa.

4 — Dra. Marina M. Cardoso de Oliveira reafirma e apóia outros debatedores quanto à assistência religiosa aos reclusos, em dimensão ecumênica, citando trabalhos do Instituto Brasileiro de Psico-Bio-Física e de curas efetuadas na Federação Espírita de São Paulo, bem como da Seicho-no-iê, ou mesmo da Igreja Católica, sugere seminário de âmbito internacional, em que essas autoridades e os médicos do DIPE pudessem discutir revolucionárias possibilidades, a seu ver.

5 — Heloisa Araújo traz o relatório anual do Serviço Social da Penitenciária Feminina da Capital, que contém os seguintes itens:

justificativa, objetivo, clientela, recursos materiais, recursos humanos, metodologia, e na sua avaliação apresenta 4 projetos:

- 1.º) pesquisa para obtenção de dados que contribuam para o conhecimento da problemática da população carcerária;
- 2.º) aplicação de técnica de Serviço Social de Grupo com reeducandos;
- 3.º) abertura de mercado de trabalho para colocação de egressas; e
- 4.º) tentativa de abertura de vagas em obras de atendimento a menores, filhos das reeducandas do presídio.

6 — Padre Pedro Lopez faz algumas considerações a respeito dos seus 12 anos de atividade religiosa e também do valor e da importância da convicção religiosa na ressocialização do reeducando, da necessidade de um clima de religiosidade favorável nos presídios e da integração do religioso com o corpo técnico e funcionários do presídio, e ressalta a função de aconselhador individual até mesmo para familiares de funcionários.

7 — Sonia Maria Scala apresenta pesquisa realizada na Penitenciária Feminina do Estado de São Paulo, de março a novembro de 1975, efetivada por alunos do último ano de psicologia da PUC e filiados ao laboratório de psicologia experimental da mesma Faculdade. Inicia destacando:

- 1.º) vantagem do profissional técnico de um presídio atuar profissionalmente e pesquisar concomitantemente;
- 2.º) de que as pesquisas realizadas em ambiente natural, ao mesmo tempo que altamente relevantes, são de difícil realização e avaliação.

Destaca a escolha do problema a ser investigado, aponta o que foi levado em consideração para a colocação do objetivo do trabalho. O objetivo final instrumenta a futura egressa a comportar-se social e profissionalmente de forma a alcançar objetivos próprios. Revela o procedimento da pesquisa, apresenta os resultados e os discute, dando ênfase às desistências e transferências como elementos indicativos da relevância da pesquisa para a detenção e a dificuldade na continuidade respectivamente. Com relação às quatro detentas que terminaram a pesquisa, construíram uma hierarquia de profissão e de habitação e registraram o endereço do IRESP e do NUCOP. Informa a pesquisa que parece que para essas detentas o sistema de profissionalização existente na penitenciária não foi eficiente na escolha das alternativas de profissão e de sua hierarquização. Os autores explicam que tal decorre de que apenas 30% das profissões escolhidas pelas detentas exigiam habilidades aprendidas nos cursos profissionalizantes. Termina com a avaliação da própria pesquisa sugerindo alternativas que poderiam garantir melhores resultados.

8 — Sua Exa., Senhor Secretário da Justiça salienta que, face ao apresentado anteriormente, o reforço que pode ser obtido por

jovens cientistas aduz a necessidade de colaboração interdisciplinar, e que acredita que a administração da pena possa passar a ser entregue a cientistas que conheçam bem o problema humano.

9 — Maria Geny de Albuquerque Neto faz comentários sobre a sua atividade de assistente social junto a estabelecimentos penais e propõe que o 1.º Seminário de Administração Penitenciária deveria ser o marco inicial de seminários anuais para programações e avaliações do trabalho.

10 — Joel Antonio de Freitas expõe as finalidades do Setor de Egressos do DIPE, comenta as suas atividades e as principais dificuldades. Propõe a reformulação de leis que impedem que egressos participem de certos setores da vida comum.

11 — Percival de Souza, solicitado a participar pela mesa, apontou que se sentia muito à vontade para falar, notou importantes verdades surgidas no seminário e acredita que outras não foram ditas e que entende tal; faz referência a trabalhos desenvolvidos em estabelecimentos penais, a visitas de comissão parlamentar a presídios e à sua permanência de um mês na Casa de Detenção. Acha que em relação às verdades surgidas pode-se pensar em mergulhar mais profundamente já que tantos lutam no problema.

12 — Dr. Emílio José De Augustinis faz alguns comentários sobre a falta de informações existente entre os setores do DIPE, mas acrescenta que através do IBC já teve contato com o sistema estadual de análise de dados da Secretaria do Planejamento. Lê sugestões da Srta. Sílvia Cardoso Perez, do Serviço de Documentação e Biblioteca do DIPE, que incluem a importância da rápida recuperação da informação armazenada em qualquer área de atividade; ela sugere atualização profissional dos funcionários bem como a necessidade de levar aos internados, formação e informação mínima nos cursos que fizeram. Pergunta se é dado material bibliográfico aos internados para que possam ler pesquisas nos seus momentos de lazer e de inatividade, como os diretores vêm a formação de bibliotecas em seus respectivos presídios e se não seria aceitável a implantação de uma rede de bibliotecas em todos os presídios regidos pelo DIPE, tornando o serviço de divulgação de biblioteca a central desses ramais. Prossegue Dr. Emílio realçando a necessidade de um trabalho criminológico e portanto multidisciplinar não só no IBC como em todos os estabelecimentos penais, o que a seu ver não ocorre. Sugere que o estado se preocupe seriamente em garantir-se de poder utilizar pessoal que possa oferecer colaboração útil e aproveitar sangue novo que tão bem evidenciou o seu valor nesse seminário e reafirma o propósito do IBC em colaborar como sempre.

13 — Meritíssimo Juiz Dr. Renato Laércio Talli, em sua oração, coloca uma série de indagações, faz uma série de considerações acerca da possibilidade de ressocialização dos detentos. O que preocupa e faz sentir responsabilidade do Senhor Secretário da Justiça, do Senhor Diretor Geral do DIPE, e do Juiz Corregedor. Salienta o percentual de reincidência e que dentro da estrutura atual o DIPE

oferece condições e meios de ressocialização somente a uma parcela de reeducandos. Faz algumas apreciações sobre a Casa de Detenção e cita afirmações do Senhor Secretário da Justiça de que em São Paulo existem presídios de períodos pré-históricos.

Salienta a necessidade de corrigir defeitos de infra-estrutura e tece considerações meditadas a respeito do homem, da sua personalidade, do seu desenvolvimento e todas as possibilidades que lhe conduzem à marginalização. Realça a importância do aspecto religioso para o homem. Enfatiza o exemplo missionário e indutor do Senhor Secretário da Justiça e manifesta claramente o seu intento de com ele colaborar. Finaliza afirmando "TRABALHE QUE EU TE AJUDAREI", assim disse quem nos espera mais adiante.

EXPOSIÇÃO DO SR. AMILCAR MARQUES

Por Ressocialização entendemos o tornar o reeducando apto a e, principalmente, desejoso de viver em liberdade, segundo as leis e as normas sociais, com uma expectativa de mediano êxito.

É o ponto de convergência da ação de cada profissional técnico ou administrativo e aqui colocamos em destaque o corpo de segurança dos presídios que integradamente, atue junto ao reeducando no correr de seu tempo de reclusão e, ainda um pouco além.

Ressocializar é, afinal, o objetivo último desse complexo de entidades, recursos de toda natureza, técnica e diretrizes ao que chamamos Sistema Penitenciário.

Melhor fora, por certo, que tal sistema, por desnecessário, não existisse. Na realidade, entretanto, a falta de melhor meio de defesa, a sociedade ameaçada pela conduta do homem que delinqüiu, segrega-o de seu meio, recolhendo-o a uma prisão. Um corpo estranho, sem dúvida, num plano ideal de relacionamento humano.

Contudo, um mal necessário.

Mercê de Deus, a evolução sofrida no correr dos tempos pelo conceito de pena, com seus componentes de individualização e humanização, nos permite hoje encarar a instituição prisional como uma reprodução viva, para fins pedagógicos, em tamanho adequado e com algumas inevitáveis peculiaridades, dos elementos básicos que compõem o meio social de onde provém e para onde retornará o reeducando, após o ganho da liberdade.

É-nos possível ver, hoje, no estabelecimento penal, uma concentrada comunidade-escola, onde o homem recluso, de maneira contínua, formal e informalmente, é estimulado a aperfeiçoar o seu desempenho social, o grau de sua interação com as instituições e recursos de uma comunidade típica, quais sejam: o Trabalho, o Lazer, a Igreja, a Escola, os Amigos, os Serviços-Médicos, Judiciários, Sociais, Previdenciários e propositadamente, por último, a Família.

O convívio familiar, dificilmente representável nesta comunidade-escola, é suprido, embora de maneira sofrível, pelas visitas periódicas dos familiares e pela ponte que, entre estes e o reducando, estabelece o assistente social do presídio ou do Setor de atendimento às famílias.

Encarados desse modo, não se produz e não se faz necessária nos presídios qualquer modificação visível.

Nenhuma alteração de planta ou equipamento, nenhuma revolução disciplinar, e, quiçá, nenhuma alteração de normas.

Apenas uma aceitação mais profunda e uma aplicação mais consciente de uma mentalidade que não está ausente dos nossos estabelecimentos.

Apenas é preciso disseminá-la em todos os escalões.

Os estudos em andamento para reestruturação do DIPE por certo levarão em conta a forma e os recursos humanos e materiais necessários à formação especializada do pessoal penitenciário, de modo a possibilitar, em prazo razoável, o funcionamento do presídio em termos de Comunidade-Escola.

Visto por este prisma, adquirem para nós igual importância educacional, no processo de reciclagem do todo do homem segregado, o Diretor que lhe assegura a certeza da autoridade com justiça; o advogado que pugna pelos seus direitos; o religioso que o ajuda a satisfazer os seus anseios de comunhão com Deus; o médico clínico, o psiquiatra, o psicólogo, o cirurgião-dentista, que zelam pela sua saúde física e mental; o professor que o instrui e o profissionaliza, habilitando-o a melhor prover, quando em liberdade, a subsistência e a ascensão sócio-econômica, de si próprio e de seus dependentes; o mestre de ofício, que, nas oficinas, supervisiona seu trabalho ajudando-o a adquirir maior segurança na aplicação dos conhecimentos transmitidos na escola; os regulamentos e seus aplicadores que o ajudam a entender o valor da disciplina.

Completando esta constelação que, insistimos, precisa atuar em absoluta sintonia, em equipe, solidamente integrada, para que não ocorram espaços vazios ou choques por superposição ou divergências, está o Assistente Social. Na análise do seu trabalho nos deteremos um pouco mais. No Departamento dos Institutos Penais do Estado, o Serviço Social, oficial e impropriamente designado por Serviço de Assistência Social, está vinculado à Divisão Judiciária.

Conquanto exista desde 1956, não foi estruturado até esta data e as responsabilidades de chefia e encarregatura são exercidas "pro-honorem".

Conta, atualmente, com assistentes sociais distribuídos por todos os presídios, masculinos e femininos, da Capital e do Interior, e Instituto de Biotipologia Criminal. A única exceção é o IPA de São José do Rio Preto, onde o atendimento é feito por uma funcionária, bacharel em Direito, a título de colaboração.

Embora os assistentes sociais tenham exercício nos vários presídios do Interior, além da Capital, conservam a vinculação direta com a chefia do Serviço Social, na sede do DIPE.

Essa vinculação é necessária porque assegura a unidade e coerência na formulação dos planos de tratamento do cliente reeducando.

Deve-se levar em conta que o trabalho do assistente social transcorre em processo contínuo: inicia-se com a inclusão do reeducando no estabelecimento; tem desenvolvimento paralelo no atendimento às famílias e se encerra com a intervenção do Setor dos Egressos, estando o homem já em liberdade. A estreita ligação entre esses três planos de tratamento, justificam a vinculação a que nos referimos.

Considere-se, outrossim, a necessidade de preservar ao máximo o sigilo profissional, cuja significação é desnecessária encarecer.

Vale notar, além do mais, que no interesse do reeducando o assistente social vem dando e continuará a dar aos senhores responsáveis pelos estabelecimentos penais, o melhor de sua dedicação e competência profissional.

Mencionamos os três planos de atendimento: reeducandos, famílias e egressos.

O primeiro contato do reeducando com o Serviço Social se dá na chamada entrevista de inclusão, alguns dias após havermos recebido a comunicação de ingresso do sentenciado ao estabelecimento.

Nessa oportunidade encontramos o homem com a situação processual, ao menos parcialmente definida. Ainda que esteja respondendo a outros processos, já sofreu pelo menos uma condenação; já tem uma sentença a cumprir.

Tal situação de distensão, de alívio, é, no entretanto, acompanhada de outras reações: passividade ante o que considera irremediável, desespero, principalmente se a pena é de longa duração; revolta contra tudo e contra todos, responsabilizando a humanidade pelo que lhe aconteceu.

Aceitando essas reações como naturais, compreendendo-as em lugar de censurá-las, tem o assistente social a possibilidade de estabelecer um bom relacionamento com o cliente, base para a conquista da confiança indispensável, que posteriormente se obtenha o interesse do reeducando para elaboração com ele de um plano de vida dentro da prisão, tendo em vista, desde já, a sua futura liberdade.

O reeducando é inteirado das finalidades do Serviço Social; como recorrer a ele e o que pode esperar.

Na mesma entrevista, se possível, é conveniente, ou nas subsequentes, levantar-se os problemas pessoais ou familiares do reeducando, aceitando-se a ordem de prioridade em que ele os coloca, não importando, no primeiro momento, se a ordem é objetivamente correta ou não.

O que queremos é caminhar com o reeducando e para isso tentamos partir do ponto em que ele se coloca.

No correr do tratamento social, busca-se manter no cliente um interesse vivo pelo seu futuro. Principalmente nas penas de longa duração, é natural que o reeducando perca de vista o objetivo de preparar-se para uma vida em liberdade, que, no momento está tão distante.

Dispensando ao reeducando um tratamento absolutamente personalizado, aceitando-o como é, procura-se ajudá-lo a manter ou a recuperar o sentido de valor pessoal. Fazê-lo sentir que o regime carcerário a que está sujeito não lhe nega uma certa dose de liberdade, arbítrio e iniciativa que a sua condição de pessoa humana lhe dá direito a exercitar.

Paralelamente, a família, por solicitação desta ou do reeducando, passa a ser atendida pelo setor competente. O atendimento envolve sempre um auxílio econômico que, embora tenha a sua utilidade específica, pesando no orçamento do grupo-cliente, na realidade, não representa mais do que uma forma de aproximar o assistente social do grupo familiar.

É sabido que, não poucas vezes, o homem é levado ao crime pelo desespero, pela pressão, para ele irresistível, motivados pelas necessidades prementes de sua família, a que não consegue atender pelos meios normais.

Freqüentemente a mesma ordem de preocupações é também responsável pelo seu comportamento no ambiente carcerário.

O assistente social, em contatos regulares com a família do reeducando tem a oportunidade de prestar a ajuda efetiva de que a família carece, orientando-a, assistindo-a nas suas situações mais aflitivas, encaminhando-a para atendimento médico, odontológico ou escolar.

Estimulando o desejo de progresso da família. Promovendo a melhoria do padrão habitacional, transferindo famílias faveladas para condições de habitação mais dignas; prevenindo a delinquência nos filhos menores. Sabemos, sem dispor de números, que a porcentagem de delinquência entre filhos de reeducandos assistidos pelo Serviço Social é consoladoramente baixa.

Melhorando os padrões de higiene, ensinando as esposas e mães a ler e escrever. Um grupo numeroso destas mães, esposas e companheiras já dispensam a assinatura "a rogo" e a aposição da impressão digital nos recibos de auxílios que lhes são dados.

Conjugando o tratamento da família e do reeducando, elevando-os a situação melhor, desenvolvendo neles a capacidade de enfrentar por si os seus problemas, dando-lhes a vara de pescar e não o peixe, criam-se razoáveis expectativas de não reincidência.

Posto em liberdade, o homem é encaminhado ao Setor de Egressos, para continuação e encerramento, afinal, do tratamento social, a que foi submetido e do qual participou.

Complemento indispensável da fase anterior, ligado organicamente a esta, o Setor de Egressos, de posse do prontuário do homem, enquanto recluso, dá o seguinte natural ao caso.

Avalia a habilitação profissional do egresso, para encaminhamento a emprego; analisa com ele as possibilidades e as dificuldades que ainda terá de vencer; se for necessário, suplementa os recursos de que dispõe, com um pequeno auxílio em dinheiro e o encaminha para o Setor de documentos: um setor especializado, dos mais úteis, bem estruturado. Sob a responsabilidade do funcionário credenciado na 4.^a Circunscrição de Serviço Militar e em todas as Juntas de Alistamento Militar, é a única pessoa autorizada pelas autoridades militares a providenciar o Certificado de Reservista para egressos de estabelecimentos penais.

Uma particularidade importante: para fins militares, a fim de eximir o ex-sentenciado de multa, que às vezes se aproxima de Cr\$ 1.000,00, o Setor de Egressos expede atestados de pobreza, plenamente aceitos pelas autoridades competentes.

Essas faculdades são fruto de um longo e penoso trabalho de conquista.

Em síntese, eis o que pode fazer o Serviço Social, com os recursos humanos e materiais de que dispõe.

De criação recente, funciona ainda um Setor de Prisão-Albergue, destinado a assessorar as autoridades judiciárias na decisão desses casos. Fornece informações sobre a situação das famílias e as possibilidades de emprego do candidato aquele benefício.

Sabemos que há, ainda, muito a ser feito. No entanto não é possível aprofundar o atendimento com a reduzida equipe de assistentes sociais de que dispõe o DIPE. Para exemplificar:

Na Penitenciária do Estado, somos apenas quatro profissionais para uma população de 1.100 homens. Teríamos que ser pelo menos o dobro.

Um trabalho em profundidade na Casa de Detenção exigiria mais funcionários do que dispomos hoje para todos os demais estabelecimentos do DIPE.

Vamos esperar que a reestruturação do Departamento, que ora se estuda, possa atender a estas duas inadiáveis necessidades do Serviço Social: mais assistentes sociais e a indispensável autonomia administrativa.

RELATÓRIO GERAL E ENCERRAMENTO

(8 a 13 de dezembro de 1975)

Presidente : Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel
Relator : Dr. Dirceu de Mello

Sessão do dia 8 de dezembro, sob a Presidência do Dr. Diwaldo de Azevedo Sampaio, Diretor Geral do Departamento dos Institutos Penais do Estado, funcionando como Expositor o Dr. Luiz Gonzaga Santos Barbosa, Diretor da Penitenciária do Estado, e como Relator o Dr. Etienne Xavier Lopes, Diretor Substituto da Divisão Penal da Penitenciária do Estado. Em seu pronunciamento, sobre o tema "Administração Penitenciária — Aspectos Atuais, Técnicas e Problemas", destacou o sr. Expositor as seguintes necessidades principais: da existência, nos estabelecimentos penais, de assistência religiosa, social e judiciária aos sentenciados, subordinando-se a assistência social e judiciária à direção da Casa; da existência de cursos didáticos e profissionalizantes nos presídios, obedecendo os cursos profissionalizantes a currículo regular, isso para evitar procurarmos os sentenciados apenas com o objetivo de criar condições para o sucesso de pedidos de benefícios relacionados com sua situação carcerária; de ser intensificada a ludoterapia, ao lado da laborterapia; de serem condignamente remuneradas as carreiras penitenciárias, com a precípua finalidade de torná-las mais atraentes aos elementos de melhor qualificação; de ser criada uma Escola de Administração Penitenciária; de ser, face à demanda sempre crescente, aumentada a rede penitenciária do Estado e de serem enviados esforços no sentido da redução do custo "per capita" dos sentenciados, isso, entre outros expedientes, pela valorização do trabalho dos mestres de ofício de presídios e pela modernização da maquinaria nestes existente. Como debatedores inscreveram-se e falaram, pela ordem, o Dr. Emílio José de Augustinis, Diretor Substituto do Instituto de Biotipologia Criminal, o Dr. Zwinglio Ferreira, Diretor da Penitenciária Regional de Presidente Venceslau, o Dr. Nilton Barros de Castro, Diretor do Instituto de Reeducação de Tremembé, o Dr. Antonio de Souza Neto, Procurador do Estado, Assessor da Diretoria Geral do Departamento dos Institutos Penais do Estado, o Sr. Sálvio Garcia Figueiredo, representante do SENAC, o Sr. Floriano Peixoto Pereira Júnior, Diretor da Divisão de Produção e Laborterapia da Penitenciária do Estado, a Dra. Maria José Ribeiro Chermon Rodrigues, Assistente Judiciária da Peni-

tenciária Feminina da Capital, o Dr. Rubens Cardoso Machado, Diretor do Instituto Penal Agrícola "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto, o Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra, Diretor da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté e o Dr. Geraldo de Andrade Vieira, Diretor da Penitenciária Regional de Avaré, cujas intervenções marcaram as seguintes conveniências fundamentais: do pessoal recrutado para o trabalho nos estabelecimentos penais ter efetiva experiência nos serviços da área; de ser melhorado o atendimento dedicado aos sentenciados, à evidência de que sua recuperação está diretamente ligada à forma pela qual são tratados; do aproveitamento, nos setores de saúde dos estabelecimentos penais, de acadêmicos de medicina; da criação de um órgão de assessoria técnico-jurídica aos diretores de estabelecimentos penais diretamente subordinado aos mesmos (isto na conformidade do pensamento dos srs. diretores de presídios); de permanecerem os serviços de assistência judiciária nos presídios desvinculados da direção da Casa, ou seja inteiramente independentes, inclusive pelo fato de que, não raro, os interesses dos sentenciados se chocam com os da administração (isto consoante entendimento dos srs. Procuradores do Estado no exercício de suas funções junto a presídios); de ser procurada a cooperação que o SENAC pode oferecer ao trabalho de reeducação dos sentenciados; de ser interligado, mas independente, o trabalho das equipes de nível superior com atuação nos presídios; de ser revista a estrutura dos Institutos Penais Agrícolas, organizados à base de modelo bastante antigo; de ser reconsiderada e reequacionada a questão das visitas aos sentenciados, particularmente no que diz respeito ao problema criado por situações de concubinato; de ser desenvolvida a idéia da implantação de uma comunidade terapêutica nos presídios; de contar o Departamento dos Institutos Penais do Estado, pela sua atual estrutura amplamente desenvolvida, com assistência judiciária própria, desvinculada da Procuradoria Geral do Estado; de ser abolido o uso da expressão reeducando como sinônimo de sentenciado, pelo nenhum significado pela mesma apresentado e de serem os guardas de presídio, entre os testes de aptidão, submetidos a uma pesquisa de vocação para o mister.

* * *

Sessão do dia 9 de dezembro, sob a Presidência do Dr. Ayush Morad Amar, Superintendente do Instituto Oscar Freire, funcionando como Expositor o Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra, Diretor da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, e como Relator o Dr. Antonio Delphino Machado Júnior, Diretor da Divisão de Saúde da Penitenciária do Estado. Em suas considerações, acerca do tema "Saúde — Problemas Clínicos, Psiquiátricos e Médico-Hospitalares", abordou o Sr. Expositor as seguintes necessidades principais: da atuação nos presídios de uma equipe interdisciplinar, liderada por criminólogo com formação haurida em faculdade de criminologia; de ser dedicada especial atenção, sob todos os ângulos,

sobretudo da saúde, à pessoa do sentenciado; de ser criado no Departamento dos Institutos Penais do Estado um Hospital Geral Central; de existirem farmácias nos estabelecimentos penitenciários de caráter hospitalar e nas grandes penitenciárias, com farmacêutico responsável à sua testa; de serem melhor remuneradas as pessoas convocadas para o serviço médico nos presídios, como único meio de impedir cedam elas à tentação da empresa privada. Como debatedores, inscreveram-se e falaram, pela ordem, o Dr. Emílio José de Augustinis, Diretor Substituto do Instituto de Biotipologia Criminal, o Dr. Luiz Gonzaga Santos Barbosa, Diretor da Penitenciária do Estado, o Dr. Antonio Delphino Machado Júnior, Diretor da Divisão de Saúde da Penitenciária do Estado, o Dr. Nelson Candelária, Médico da Penitenciária Regional de Presidente Venceslau, o Dr. João Batista Marques da Silva Filho, Promotor Público em exercício no Gabinete do Sr. Diretor Geral do Departamento dos Institutos Penais do Estado, o Dr. Fausto João Forim Alonso, Médico da Divisão de Saúde da Penitenciária do Estado, o Dr. Nilton Barros de Castro, Diretor Substituto do Instituto de Reeducação de Tremembé, o Dr. Floriano Peixoto Pereira Júnior, Diretor da Divisão de Produção e Laborterapia da Penitenciária do Estado, e o Dr. André Teixeira Lima, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado, de cujas intervenções são destacadas as seguintes conveniências: de ser criado um setor jurídico no Instituto de Biotipologia Criminal; de serem recrutados alunos do Serviço Social para servirem como estagiários nos estabelecimentos penais; de serem suplementadas as verbas destinadas ao serviço hospitalar dos presídios, pela razão fundamental de que a assistência médica que prestam não se cinge à pessoa dos sentenciados neles recolhidos; da existência, em cada presídio, de uma unidade de saúde, para ao menos um atendimento inicial ao preso; de continuarem os médicos dos presídios exercitando sua clínica privada, como meio de se manterem em dia em suas especialidades; de serem padronizados os exames laboratoriais para o diagnóstico e tratamento da sífilis; de ser o Hospital Central, como unidade integradora do Departamento aos Institutos Penais do Estado, construído fora das muralhas prisionais; de ser adotada uma rigorosa classificação criminológica dos sentenciados e de ser alterada a denominação do Instituto de Biotipologia Criminal para Instituto de Criminologia Clínica.

* * *

Sessão do dia 10 de dezembro, sob a Presidência do Dr. André Teixeira Lima, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado, funcionando como Expositor o Dr. Floriano Peixoto Pereira Júnior, Diretor da Divisão de Produção e Laborterapia da Penitenciária do Estado, e como Relator o Dr. João Luiz de Freitas Brito, Engenheiro Agrônomo, Chefe do Setor Agropecuário e Industrial da Diretoria Geral do Departamento dos Institutos Penais do Estado. Em seu pronunciamento, sobre o tema "Trabalho e Ensino Penitenciário — Produção, Comercialização, Laborterapia, Profissionalização e Ins-

trução”, destacou o Sr. Relator as seguintes necessidades principais: de atender o trabalho nos presídios às aptidões naturais dos sentenciados, como modo de facilitar sua reintegração no meio social; de ser criado no Departamento dos Institutos Penais do Estado um organismo central, destinado a planejar, dirigir e executar todas as medidas pedagógicas relacionadas com a instrução, a educação e o trabalho do sentenciado; de ser franqueado aos mestres dos presídios o regime funcional da dedicação exclusiva, como modo de aperfeiçoamento da assistência profissionalizante que prestam; de ser a seleção profissional dos sentenciados feita pelo Instituto de Biotipologia Criminal; de serem especialmente considerados os programas de produção e comercialização dos produtos elaborados nos Institutos Penais, com a adoção de um critério orientador central; de ser revisto o sistema de remuneração do trabalho do sentenciado, partindo-se da classificação do mesmo segundo sua capacidade profissional e da substituição da remuneração fixa por um sistema que acompanhe a produtividade do recluso, presente quota decorrente do rateio dos lucros alcançados na venda dos produtos manufaturados. Como Debatedores, inscreveram-se e falaram, pela ordem, o Dr. Rubens Cardoso Machado, Diretor do Instituto Penal Agrícola “Dr. Javert de Andrade” de São José do Rio Preto, o Dr. Zwinglio Ferreira, Diretor da Penitenciária Regional de Presidente Venceslau, o Dr. Emílio José de Augustinis, Diretor Substituto do Instituto de Biotipologia Criminal, o Dr. Geraldo Andrade Vieira, Diretor da Penitenciária Regional de Avaré, o Cel. Ramakrishna Ferreira da Silva, Comandante do 15.º Batalhão da Polícia Militar, o Sr. Nílton Barros de Castro, Diretor do Instituto de Reeducação de Tremembé, o Dr. Dayli de Oliveira, representante do Diretor do Instituto Penal Agrícola “Professor Noé Azevedo” de Bauru, o Cel. Fernão Guedes de Souza, Diretor da Casa de Detenção de São Paulo, o Dr. Luiz Gonzaga Santos Barbosa, Diretor da Penitenciária do Estado, o Dr. Antonio de Souza Neto, Procurador do Estado Assessor da Diretoria Geral do Departamento dos Institutos Penais do Estado, a Dra. Maria Antonieta de Castro, Psicóloga da Penitenciária Feminina da Capital, e o Dr. Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça do Estado, cujas intervenções fixaram os seguintes reclamos: de criação de Institutos Penais Industriais, como modo de dar-se continuidade ao trabalho de profissionalização dos sentenciados executado nas penitenciárias; de ser alterado o Código Penal, no tocante ao dispositivo que só permite sejam transferidos para os Institutos Penais Agrícolas os condenados a pena inferior a 6 anos (a regra exclui do benefício, sentenciados que, pela natureza da infração praticada, estariam normalmente a merecer o favor); de ser introduzido, ao lado da seleção vocacional dos sentenciados, o sistema complementar de classificação dos estabelecimentos penais, conforme as atividades laborativas que desenvolvem; de ser a movimentação dos sentenciados feita exclusivamente pelo Departamento dos Institutos Penais do Estado, por ser ele o órgão efetivamente conhecedor dos problemas existentes na área; de não ser minimizado o problema disciplinar dos presídios ante o da profissionalização do sentenciado,

posto constituir-se a disciplina a base de toda e qualquer conquista; de ser abolido o termo "lucro" da comercialização dos produtos obtidos através do trabalho carcerário, por não ser o ganho o objetivo das atividades laborativas desenvolvidas nos presídios; de serem os produtos manufaturados nos estabelecimentos penais, como maneira de valorização do esforço prisional, preferidos pelo Estado em suas aquisições; de ser tratado com especial carinho o problema do aproveitamento do trabalho dos egressos de presídios, como modo de se prevenirem situações sugestivas do retorno ao crime; de ser especialmente considerada a situação da Casa de Detenção de São Paulo, no momento abrigando pessoas que nela não deveriam se encontrar; de ser examinada a situação de presos indevidamente recolhidos à Penitenciária do Estado; de ser padronizada a remuneração paga pelos diversos estabelecimentos penais ao trabalho dos sentenciados da mesma categoria; de ser o trabalho do egresso aproveitado pelo próprio Estado; de ser prestigiada a idéia da penitenciária-empresa, como forma de enfrentar-se o problema da profissionalização dos sentenciados e de diminuir-se os gastos do Estado com o mesmo e de ser reexaminada a questão dos atestados de antecedentes criminais, através do resguardo da situação do egresso, sob pena de criarem-se obstáculos irremovíveis à sua reintegração na sociedade pelo trabalho honesto.

* * *

Sessão do dia 11 de dezembro, sob a Presidência do Dr. Ayush Morad Amar, Suerintendentente do Instituto Oscar Freire, funcionando como Expositor o Sr. Luiz Camargo Wolfman, chefe da Secção Penal da Penitenciária do Estado, e como Relator o Dr. Zwinglio Ferreira, Diretor da Penitenciária Regional de Presidente Venceslau. Em sua manifestação, sobre o tema "Segurança e Disciplina — Fatores de Segurança — Medidas Cautelares, Ordem Interna e Externa", abordou o Sr. Expositor as seguintes necessidades fundamentais: de se classificarem os presídios segundo um critério de disciplina interna; de que os guardas de presídio sejam recrutados entre pessoas de nível de instrução que lhes permita acompanhar a evolução educacional por que normalmente passam os sentenciados nos presídios; de serem prevenidas as fugas dos Institutos Penais Agrícolas, pela cogitação séria daqueles motivos, aparentemente inocentes, que se estimulam; de serem prestigiados a assistência judiciária ao recluso e seus regimes de alimentação, visitas, recreação e assistência religiosa, como expedientes de fortalecimento da disciplina nos presídios; de ser cuidado com especial atenção o problema da falta de guardas nos estabelecimentos penais, particularmente à vista da realidade de que são eles, e não outros fatores, que a rigor impedem as fugas; de se atenderem, na separação dos reclusos, critérios que levem em conta seu grau de periculosidade; de ser evitado o recrutamento de guardas de presídio para serviços outros que não o de vigilância dos sentenciados. Como Debatedores, inscreveram-se e falaram, pela ordem, o Dr. Emílio José de Augustinis, Diretor

Substituto do Instituto de Biotipologia Criminal, o Dr. Nelson Candelária, Médico da Penitenciária Regional de Presidente Venceslau, o Cel. Ramakrishna Ferreira da Silva, Comandante do 15.º Batalhão Penitenciário, o Cap. Heleuses Nogueira, Comandante da 1.ª Cia. do 15.º Batalhão, sediada na Casa de Detenção, a Sra. Madre Assumpção, Diretora da Penitenciária Feminina da Capital, o Dr. Antonio Delphino Machado Júnior, Diretor da Divisão de Saúde da Penitenciária do Estado, o Dr. Rubens Cardoso Machado, Diretor do Instituto Penal Agrícola de São José do Rio Preto, e o Dr. Zwinglio Ferreira, Diretor da Penitenciária Regional de Presidente Venceslau, cujas intervenções fixaram as seguintes necessidades fundamentais: de serem adotados, nos presídios nacionais, expedientes de prevenção ditados pela tecnologia moderna, como os chamados “detetores de metal”, já utilizados em estabelecimentos americanos para definir a presença de estiletos e outras armas; de ser tratada com especial interesse a questão da estrutura da carreira de guarda de presídio, não desprezado seu escalonamento, ante a realidade de que disciplina se impõe com hierarquia; de se desenvolverem esforços no sentido da criação de autêntica doutrina de segurança dos presídios e de serem estimuladas iniciativas tendentes a efetivamente preparar o sentenciado para o seu retorno à vida em sociedade, iniciativas essas inspiradas em esforço de real treinamento do homem para a vida na coletividade.

* * *

Sessão do dia 12 de dezembro, sob a presidência do Dr. Renato Laércio Talli, MM. Juiz das Execuções Criminais e Corregedor dos Presídios de São Paulo, funcionando como Expositor o Sr. Amilcar Marques, Assistente Social, e como Relator o Dr. Emílio José de Augustinis, Diretor Substituto do Instituto de Biotipologia Criminal. Em sua dissertação, acerca do tema “Ressocialização — Aspectos Psicológicos, Religiosos e Assistenciais”, fixou o Sr. Expositor as seguintes necessidades principais: de serem os presídios postos a funcionar em termos de comunidades-escola, como único meio de ser alcançado o fim maior da ressocialização da pena e de serem os assistentes sociais, nesse esquema de trabalho, no qual o fecho seria a reintegração adequada do recluso em seu ambiente familiar, utilizados como elos de ligação entre o mesmo e seus parentes próximos, e de ser atentada para a franca viabilidade do plano, prontamente exequível, posto dispensar investimentos especiais ou alterações na estrutura geral dos presídios. Como Debatedores, inscreveram-se e falaram, pela ordem, o Dr. José Luiz Gaeta Paixão, o Sr. Padre Alfredo, a Sra. Wilma de Castro Canto, a Dra. Marina Cardoso de Oliveira, a Sra. Heloisa Araújo, o Sr. Padre Pedro Lopes, a Sra. Sônia Maria Scala, o Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, a Sra. Maria Geny de Albuquerque Neto, o Sr. Joel Antonio de Freitas, o Sr. Percival de Souza, o Dr. Emílio José de Augustinis e o Dr. Renato Laércio Talli, cujas intervenções marcaram as seguintes conveniências fundamentais: de serem mais amiúde usados os recursos

do IRESP (Instituto de Reintegração Social Profissional), no esforço de reincorporação do ex-presidiário ao meio social; de ser incrementada, sob as mais diversas formas, inclusive através da solicitação de número maior de sacerdotes, a assistência religiosa nos presídios; de ser criada uma Assessoria de Serviço Social junto ao Departamento dos Institutos Penais do Estado; de ser incentivada, mais do que a mera assistência religiosa aos reclusos, uma assistência espiritual de caráter ecumênico; de serem, sobretudo, trabalhados sobre dados colhidos no efetivo levantamento da realidade dos estabelecimentos penais os planos, aos mais variados títulos, elaborados para a melhoria da vida carcerária e atingimento dos objetivos da pena; de serem os jovens, particularmente os estudantes, por sua natural disposição e sensibilidade, recrutados para esse tipo de investigação preliminar básica; de se repetirem Seminários como o em curso, como maneira de ser mantido aceso o interesse geral pelo problema penitenciário e de se conservarem em dia em seus conhecimentos os responsáveis pelo equacionamento da questão; de serem reformulados os dispositivos legais que dificultam ou impedem, ao egresso, participar de certos setores da vida comum; de ser tratado sempre com absoluta franqueza o problema penitenciário, sob pena de, pelo temor da verdade, erigirem-se soluções à base de falsidades; de ser reequacionado e revalorizado o esquema informativo do Departamento dos Institutos Penais do Estado e de serem corrigidos certos defeitos de infra-estrutura de nossos presídios, como maneira de adequá-los à sua finalidade e às exigências da vida moderna.

São Paulo, 13 de dezembro de 1975

DIRCEU DE MELLO — Relator Geral

MANOEL PEDRO PIMENTEL — Presidente

A: 1 0542

COLABORAÇÃO AVULSA

Pesquisa realizada por universitários da Cadeira de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, filiados ao Laboratório de Psicologia Experimental da mesma Universidade.

Nós vamos apresentar uma pesquisa que foi realizada na Penitenciária Feminina do Estado de São Paulo, de março a novembro de 1975.

Foi realizada por:

Antonio Celso de Noronha Goyos

Carmen Sylvia Pimentel Porto

Célia Maria Gonçalves

Cíntia Buschinelli dos Santos

Lilian Mubarack

Luciana Duarhl Nunes Augusto

Márcia Giuzi

Priscila Roseman Derdik, e

Sonia Maria Brala Padalino,

alunos do último ano de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e filiados ao Laboratório de Psicologia Experimental da mesma Universidade.

A realização dessa pesquisa esteve vinculada ao Setor de Psicologia da Penitenciária Feminina, cuja responsável é Maria Antonieta de Castro Sá.

Antes de relatar a pesquisa, achamos que seria interessante comentar *dois* pontos que nos parecem importantes.

INTRODUÇÃO

Em primeiro lugar, um dos compromissos que uma penitenciária assume com a sociedade é o de promover a ressocialização das pessoas que ficam sob sua responsabilidade.

As alternativas de atuação que os profissionais, envolvidos com esse compromisso, têm assumido enquanto forma de trabalho, nem sempre permitem que, paralelamente ao trabalho realizado, se desenvolvam pesquisas. Existe uma boa vantagem em se *atuar profissionalmente e pesquisar ao mesmo tempo*. Seja qual for o conteúdo do trabalho realizado, a pesquisa feita concomitantemente estará sempre fornecendo uma garantia. Essa garantia seria a possibilidade do profissional, enquanto pesquisador, avaliar os efeitos de seu trabalho.

Um segundo ponto, relacionado ao primeiro, é que dentro da sociedade, uma área que tem tido a preocupação de realizar trabalhos que sejam também pesquisas, tem sido *modificação de comportamento*.

Pesquisas realizadas em ambiente natural, como por exemplo, em escolas, hospitais psiquiátricos, prisões, ao mesmo tempo em que são altamente relevantes devido às suas implicações práticas, também são de difícil realização e avaliação. Essa dificuldade se deve ao fato de que em ambientes naturais, o número de variáveis atuantes é extremamente grande e portanto de difícil controle; a utilização de modificação de comportamento em penitenciárias tem por essas razões uma importância evidente. Possibilita identificar as variáveis mas provavelmente responsáveis pela ocorrência dos problemas e também as variáveis que, se alteradas, poderiam garantir o atingimento daquele objetivo assumido pelas penitenciárias.

Quando se atua e pesquisa ao mesmo tempo, uma importante preocupação que deve ter o profissional diz respeito à *escolha do problema a ser investigado* — este problema deve ser relevante para as pessoas às quais será aplicada a pesquisa.

Assim sendo, para a colocação do nosso objetivo levamos em consideração vários pontos. Consideramos que:

- 1.º) as condições ambientais desfavoráveis que prevaleciam antes da permanência da detenta na penitenciária continuarão existindo;
- 2.º) que serão agravadas pela dificuldades geralmente encontradas por uma egressa;
- 3.º) que alterar essas condições excede às possibilidades reais de qualquer profissional;
- 4.º) que as características da penitenciária não favorecem o desenvolvimento da habilidade de colocar objetivos próprios.

Dessa forma, o nosso objetivo final passou a ser instrumentar a futura egressa a comportar-se social e profissionalmente de forma a alcançar objetivos próprios, especificados em um plano abrangendo decisões na área profissional e social.

PROCEDIMENTO

A pesquisa foi desenvolvida com 4 detentas, prestes a sair, com no máximo um ano mais de permanência na penitenciária.

O *programa* foi realizado através de entrevistas feitas, uma vez por semana, com a presença de uma detenta e 2 pesquisadores, e foi dividido em 3 etapas.

na 1.^a, a detenta *fornecia dados* sobre seu contexto familiar, profissional e social até aquele momento.

na 2.^a, *levantava expectativas* com relação a essas áreas para quando saísse da prisão.

na 3.^a, *analisa* as expectativas levantadas e *colocava objetivos próprios* e estratégias para alcançá-los.

A análise das expectativas e a colocação de objetivos próprios era feita da seguinte forma: por exemplo, na área profissional. A detenta fazia inicialmente um *levantamento dos vários empregos que gostaria de obter*. Depois disso os pesquisadores auxiliavam a detenta a *analisar as habilidades necessárias para obtenção e manutenção* dos empregos levantados. A seguir era feita uma *análise das conseqüências vantajosas e desvantajosas* de cada emprego, tendo em vista as habilidades que a detenta possuía. Finalmente, baseada nesse processo, a detenta *decidia* qual emprego iria procurar em primeiro lugar, colocando dessa forma, um objetivo próprio.

Como já foi dito, essas etapas foram realizadas através de entrevistas — cada entrevista deveria funcionar como condição para que as detentas apresentassem os comportamentos esperados. Desta forma, os comportamentos apresentados pelas detentas, permitiram a *avaliação da entrevista* em termos de sua eficiência para alcançar o objetivo proposto.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa foi iniciada com 4 detentas. Devido a desistências e transferências que ocorreram durante a sua aplicação, 11 detentas chegaram a iniciar a pesquisa, mas apenas 4, que não as 4 primeiras, chegaram a completá-la. Das 7 detentas que não concluíram a pesquisa, 4 desistiram, 2 foram transferidas e 1 foi para prisão domiciliar.

As desistências, e a possibilidade que as detentas tinham de seguir um ritmo próprio durante as entrevistas, fizeram com que, numa mesma data, as detentas estivessem em pontos diferentes da pesquisa. Por sua vez, isto fez com que a *pesquisa fosse sendo modificada no seu decorrer*. Foram feitos dois tipos de modificações, um deles era a mudança na forma de algumas entrevistas, mantendo porém seu objetivo, e outro era a retirada ou reformulação de algumas entrevistas em função de seu objetivo.

As mudanças na forma das entrevistas ocorreram quando se verificava que a forma inicialmente utilizada não permitia o atingimento dos objetivos da entrevista. A retirada ou reformulação dos objetivos de algumas entrevistas ocorreu quando estas não mostraram pré-requisitos para atingimento do objetivo final.

É interessante analisar mais de perto as *desistências e transferências*.

Uma análise do que poderia estar levando às *desistências* mostrou que a relevância da pesquisa deveria ser melhor garantida para a detenta, antes do início das entrevistas. Uma possível explicação para isto, está no fato de que os objetivos das entrevistas e o desenvolvimento das mesmas, não tinham um número suficiente de elementos em comum com o ambiente fora da prisão, ao qual a detenta iria retornar.

Com relação às *transferências*, convém notar que, de certa forma, dificultam a continuidade de qualquer trabalho que vise a ressocialização das detentas.

As 4 detentas que terminaram a pesquisa construíram uma *hierarquia de alternativas de profissão* e de habitação e registraram o endereço do IRESP e do NUCOP.

— do IRESP para colocação profissional

— do NUCOP para aquelas que decidiram fazer um curso de profissionalizante.

Parece que para essas detentas o sistema de profissionalização existente na Penitenciária não foi eficiente na escolha das alternativas de profissão e de sua hierarquização. Isso decorre do fato de que apenas 30% das profissões escolhidas pelas detentas exigiam habilidades aprendidas ou treinadas nos cursos denominados profissionalizantes. Além disso, somente uma delas colocou em 1.^a opção uma profissão aprendida nesses cursos.

Os resultados obtidos, a proposta de atuar e pesquisar simultaneamente e a metodologia utilizada, fazem com que os problemas de avaliação e de controle encontrados possam oferecer a possibilidade de prever problemas semelhantes e de propor novas alternativas e soluções em futuros trabalhos. Isso garante a própria continuidade do trabalho profissional.

No caso dessa pesquisa poderíamos levantar que uma das alternativas que levaria a resultados ainda melhores seria o treinamento dos comportamentos a serem adquiridos em situações semelhantes àquelas em que deverão ocorrer.

NOTAS À MARGEM DO I SEMINÁRIO PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

1. A realização do I Seminário Paulista de Administração Penitenciária, entre os dias 8 e 13 de dezembro de 1975, teve o principal objetivo de colher dados informativos da experiência no campo penitenciário, visando a propiciar elementos concretos para a apreciação do Grupo de Trabalho que cuida da reforma do Departamento dos Institutos Penais do Estado (DIPE).

O Seminário cuidou de cinco temas principais, a saber: Administração, Saúde, Trabalho e Instrução, Segurança e Disciplina, e Aspectos Psicológicos, Religiosos e Sociais. Além do material recolhido, e que será reunido em volume a ser proximamente publicado, o Secretário da Justiça, que acompanhou pessoalmente os trabalhos, em todas as sessões, fez algumas observações e tomou algumas notas, que ora oferece ao Grupo de Trabalho, como colaboração pessoal.

2. ADMINISTRAÇÃO — Merece exame a proposta feita no sentido de que os trabalhos de assistência religiosa, social e judiciária fiquem diretamente subordinados à direção da Casa. As ponderáveis razões expendidas pelo expositor do tema devem alertar para a existência do problema administrativo. Todavia, subordinação administrativa, apenas isso, seria suficiente?

Parece-me que, quanto à assistência social, poderia ser desenvolvida a idéia em termos de maior relação de subordinação. O mesmo seria possível relativamente à assistência social. No entanto, a assistência judiciária não poderia estar subordinada, senão administrativamente, à direção da Casa. Penso que qualquer outro tipo de subordinação feriria a autonomia do trabalho dos Procuradores. Por outro lado, seria desaconselhável pensar-se em desligar a atuação dos Procuradores da subordinação hierárquica da Procuradoria Geral do Estado.

A criação de uma Procuradoria para servir especialmente junto ao DIPE seria a solução ideal, no meu entendimento. Esta Procuradoria poderia estar ligada à Coordenadoria (ou Divisão) de Assistência Judiciária, com ação em todos os presídios do Estado, ligados ao DIPE.

É óbvia a importância da Assistência Judiciária nos presídios, sendo, ao lado das visitas e da alimentação, fator primordial de indisciplina, quando falta. A situação de hoje é lamentável, pois

não há advogados em número suficiente para atender nem mesmo o mínimo desejável. A Casa de Detenção de São Paulo, com população carcerária superior a 6.000 homens, conta com apenas um advogado para todo o serviço.

Outro problema importante é o relacionado com o pessoal. De modo geral, há carência de nível e de escolaridade. Escolaridade específica não há. Os guardas de presídio, por exemplo, não recebem qualquer formação especializada, como seria desejável.

Salienta-se, aqui, a dupla necessidade: aprimorar o pessoal e dar-lhe melhor remuneração. A reestruturação da carreira de guardas de presídio já foi iniciada, estando em vias de concretização, de acordo com projeto de lei em elaboração na A.T.L., melhoria salarial a essa categoria.

Observa-se, também, que o Diretor Geral do DIPE não tem assessoramento suficiente e adequado. Falta uma estrutura de cúpula, ligada ao seu Gabinete. O mesmo acontece relativamente aos Diretores de presídios, que não dispõem de órgãos técnicos para assessoramento. Seções Técnicas importantes são chefiadas por leigos e os Diretores não contam sequer com pessoal habilitado para fazer sindicâncias. Os serviços estão centralizados na pessoa do Diretor.

Seria necessário, também, distinguir entre o Procurador no exercício de Assessoria Jurídica e o Procurador no exercício da Assistência Judiciária. O Procurador-Assistente administrativo não deve confundir-se com o Procurador-defensor. Relativamente a este deve haver plena independência de ação, até porque muitas vezes estará obrigado a veicular direitos dos presos opostos aos interesses da direção da Casa.

Por outro lado, o problema da recuperação do sentenciado demanda a cooperação de equipes multidisciplinares, que reúnam técnicos de diversas especialidades.

Ressalta, do exposto, a necessidade da criação de uma Faculdade de Criminologia, ou de um Instituto de Criminologia, ligado à Universidade de São Paulo, para a formação de pessoal técnico especializado. Esse Instituto ministraria escolaridade em três níveis: superior, para portadores de títulos universitários, complementando a formação com o enfoque criminológico; médio, para o pessoal técnico de nível universitário e de segundo grau; primário, para o pessoal administrativo de primeiro grau.

Esta providência trará como conseqüência a formação de equipes multidisciplinares com orientação criminológica, altamente especializadas. E, paralelamente, deveria pensar-se no aproveitamento mais amplo de estagiários, acadêmicos dos institutos universitários, quer para o aprimoramento do pessoal, quer para despertar vocações.

O Instituto Penal Agrícola de Bauru deverá ser aproveitado, em parte, para funcionar como presídio aberto também de tipo industrial, uma vez que os presos originários das zonas urbanas não

dispõem de estabelecimento para cumprir o terceiro estágio da pena, a fim de prosseguir sua formação como operários industriais. Neste mesmo capítulo, devem os Institutos Penais Agrícolas ser modernizados, pois a sua estrutura é bastante arcaica.

Finalmente, a regulamentação das visitas deve ser objeto de amplo reexame, pelos problemas detectados na área. Basta a observação de que as concubinas reconhecidas não têm direito a visitas.

3. SAÚDE — O problema dos cuidados com a saúde dos presos oferece aspectos semelhantes aos já apontados quanto à administração, pois falta uma Coordenadoria (ou Divisão) de Saúde no DIPE.

A Diretoria Geral deste organismo é que incumbe tomar providências nessa área, quando surgem problemas de saúde nos presídios sediados no interior. Seria aconselhável, portanto, que na cúpula do DIPE houvesse um órgão centralizador da fiscalização e da orientação dos serviços de saúde em todo o Estado.

Salienta-se, também aqui, a importância de uma equipe interdisciplinar, para atuar em cada presídio, liderada por um criminólogo formado pela Faculdade de Criminologia. Necessária, igualmente, é a instalação de serviços de farmácia, ao lado de outros relacionados com a saúde, em cada presídio.

A questão da remuneração desse pessoal especializado deve também ocupar a atenção do Executivo, a fim de que seja possível manter-se servidores qualificados nos quadros de servidores dos presídios.

A idéia que hoje predomina é a de que os presídios devem ser verdadeiras Clínicas Criminológicas. Daí a importância do pessoal especializado provir de várias áreas e disciplinas. A estruturação administrativa dos serviços de saúde deve ser acuradamente pensada e planejada, valendo para isso a experiência dos atuais médicos dos presídios, que, penso, devem ser ouvidos.

A rotina deve prever, ainda, que o preso seja sempre acompanhado pela sua ficha de saúde, a fim de evitar-se repetição de exames e diagnósticos, permitindo outrossim a continuidade do tratamento que venha recebendo.

Observar que há um conflito de conceitos: os médicos querem que se veja num preso um doente, e os administradores querem que se veja no doente um preso...

A respeito do Instituto de Biotipologia Criminal e o papel que deverá desempenhar no futuro projeto, faremos observações à parte, quando tecermos as Considerações Gerais no final deste trabalho.

4. TRABALHO — Também este setor, dos mais importantes, deve ser estruturado a partir de um órgão centralizador de cúpula, ligado à Diretoria Geral do DIPE. Este órgão exercerá ação orientadora e fiscalizadora da execução do programa de laborterapia e instrução em todo o Estado.

Pretendemos circunscrever a ação desse órgão, todavia, à parte interna dos presídios, porquanto o programa de profissionalização do preso será desenvolvido por uma Fundação, ora em estudos. O objetivo dessa Fundação será obter recursos para que o preso trabalhe (fim educativo e ressocializante) e ganhe o máximo possível (fim específico de profissionalização e adequação da mão-de-obra para competir no mercado de trabalho, quando egresso). A relação trabalho-interesse não pode ser minimizada e, através da Fundação, será possível modificar-se todo o sistema de remuneração do preso, hoje em condições mais do que modestas.

O projeto deve prever, dentro do possível, o apoio que o DIPE precisa, na área do trabalho, da Secretaria das Relações do Trabalho e também da Secretaria da Promoção Social. Através de convênios firmados com empresas como o SESI e o SESC (SENAI e SENAC), poderão os presos adquirir conhecimentos que os profissionalizem convenientemente.

Outros aspectos serão examinados quando das Considerações Gerais, mas não deve ser esquecida a condição do Estado como o principal consumidor do produto do trabalho penitenciário. Igualmente, aqui, é de pensar-se em um tipo de organização que empregue equipes interdisciplinares.

5. **SEGURANÇA E DISCIPLINA** — Nos presídios fechados, a segurança e a disciplina são fundamentais, sobrepondo-se a qualquer outra ordem de considerações. Os presos perigosos devem sofrer restrições, prevendo-se para eles regimes especiais de trabalho e de instrução.

É relevante, aqui, a situação dos guardas de presídio, que são a linha avançada da ressocialização do preso. Outra questão importante é a do regime de trabalho dos mestres de ofício, que estão, hoje, excluídos do RDE, circunstância que enseja as maiores dificuldades. Nos presídios existe, atualmente, uma hierarquia de fato e não de direito. A estruturação administrativa deve prever isso.

Tendo-se em vista a necessidade do tratamento especial ministrado aos perigosos, a classificação do preso (primariedade, idade, tipo de crime) é essencial. Deve haver igualmente, uma classificação penal dos presídios.

Deveriam ser sugeridas medidas legislativas federais para conceder aos presos abono de dias de prisão, em razão do bom comportamento, da conclusão de cursos de instrução ou de profissionalização.

Atenção para o problema da dificuldade das revistas em presos, feitas com muita freqüência, o que acaba sendo rotina executada sem a devida atenção. Seria desejável equipar os presídios com detectores de metais, já utilizados em outros países, para simplificar e tornar mais eficiente o processo das revistas.

6. **RESSOCIALIZAÇÃO** — Para os fins de educação e ressocialização, os presídios deveriam ter a feição de comunidade-escola, integrando todo o pessoal que constitui as equipes multidisciplinares.

De magna importância o trabalho e a atuação do Assistente-Social, quer na área dos presídios, das Casas do Albergado, e também junto às famílias dos presos.

O DIPE conta atualmente com um número ínfimo de Assistentes-Sociais, insuficiente para dar cumprimento a todas as tarefas importantes do setor. Seria desejável um sensível aumento do quadro.

Merece atenção o problema da autonomia administrativa desejada pelo setor de Assistência Social, existindo um conflito de conceitos, pois os Diretores de presídios querem a subordinação administrativa do setor e os Assistentes-Sociais desejam a autonomia.

Importante, também, é o enfoque do problema religioso nos presídios. Deve haver, dentro dos critérios de disciplina e de segurança, sempre prioritários, inteira liberdade de culto, assegurada, aliás, pela Constituição da República.

O quadro funcional deve prever assistência religiosa, com o encargo de capelania, fixando o número de instrutores religiosos, mas não fechar a oportunidade para a pregação de outros cultos que não sejam os convencionais católico e evangélico.

No setor do Serviço Social do DIPE, as falhas mais sentidas são: a) carência de viaturas; b) carência de pessoal técnico-administrativo; c) assessoramento da Diretoria Geral. A carência de pessoal para os trabalhos de campo é apontada com muita insistência.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS — Expostas as principais sugestões, resultantes do exame das questões debatidas no I Seminário Paulista de Administração Penitenciária, desejamos, agora, expor em linhas muito gerais, o nosso pensamento a respeito da reestruturação do DIPE.

Pensamos que a estrutura administrativa do DIPE é obsoleta. Este Departamento cresceu como casa de pobre, construindo-se cômodos novos quando as necessidades eram inadiáveis, mas sem muita ordem e simetria. É evidente a defasagem existente entre o organograma atual do Departamento e a realidade constatada. O DIPE, hoje, para começar, não pode ser um simples Departamento, pois a sua importância transcende a essa limitação.

A partir dessa observação, parece-nos que o próprio nome dado é inadequado e deveria ser atualizado, para permitir um novo organograma administrativo, capaz de dar ao Gabinete do Diretor Geral o apoio necessário, de ordem técnica, administrativa e funcional. Assim é que, consoante o exposto nos itens anteriores, deveria existir na cúpula do DIPE (ou que novo nome tenha) órgãos ligados à Diretoria Geral (ou que novo nome tenha), para traçar a política de cada setor (Trabalho e Instrução, Saúde, Segurança e Disciplina, Assistência Judiciária, Assistência Social, Transportes e Administração), para todos os presídios da rede, com uniformidade de visão e de finalidades.

Estes órgãos de direção ditariam a política de cada um dos setores, proveriam os recursos específicos de material e de pessoal, e fiscalizariam a execução dos programas. Os seus titulares constituiriam, com o Diretor Geral, um Conselho de Política Penitenciária (ou que outro nome tenha), para examinar e avaliar em conjunto a execução da política penitenciária. O Diretor Geral, ao contrário do que hoje acontece, teria um papel efetivo de diretor.

Tal esquema permitiria maior liberdade ao DIPE, a fim de que não continuasse a depender extremamente do Gabinete do Secretário da Justiça e do maior ou menor interesse do Titular da Pasta relativamente aos problemas penitenciários.

A rede de presídios do DIPE será aumentada, possivelmente ainda este ano, passando a contar com 15 presídios, de diversos tipos (fechados, semi-abertos e abertos), além de estabelecimentos especializados e das Casas do Albergado. É preciso, portanto, que os presídios de igual categoria e características, tenham um regulamento igual, prevendo-se para todos eles um mesmo tipo de estrutura administrativa e funcional.

O atual Instituto de Biotipologia Criminal deverá modificar-se inteiramente, quer quanto às suas finalidades, quer quanto à sua estrutura, prevendo-se até mesmo uma nova forma física para o futuro. A sugestão aprovada no I Seminário é de que passe a funcionar como um Instituto de Clínica Criminológica, passando a ser o centro de todo o sistema penitenciário.

O sentenciado ingressará no sistema penitenciário através do ICC, ficando internado nos primeiros 60 dias, a fim de ser examinado e classificado. Diagnosticado o seu mal, e conhecida a sua personalidade, será classificado para um dos presídios, previamente definidos como unidades penais de segurança máxima, média e mínima.

Acompanharia o sentenciado, durante toda a execução da pena, um *dossier* elaborado inicialmente pelo ICC, contendo todas as informações a seu respeito, de ordem médica, psicológica, psiquiátrica, social, etc., sendo esse *dossier* devolvido pelo último estabelecimento onde o sentenciado estivesse, após o cumprimento da pena, ao ICC, para fins de arquivamento e anotações, para a hipótese de uma reincidência.

Cada presídio será classificado previamente como de segurança máxima, média e mínima. Em cada um deles haverá setores de trabalho industrial, de todos os tipos, mas uma especial atividade industrial ou agro-industrial. Assim, por exemplo, o presídio de Araraquara teria um parque industrial tipográfico como principal atividade, sem eliminar, todavia, as oficinas menores de sapataria, marcenaria, alfaiataria, etc. Provavelmente o preso com aptidão para esse tipo de trabalho seria destinado a esse presídio. Outros estabelecimentos teriam atividade principal diversa (alfaiataria, sapataria, marcenaria, etc.), sem excluir outras oficinas menores variadas, para atender às necessidades da Casa.

A produção e a comercialização do produto do trabalho penitenciário ficará a cargo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, ora em estudos, com a finalidade de dispensar o Estado do pagamento de pecúlio aos operários, permanecendo apenas o encargo de pensionar, talvez através da mesma Fundação, os inaptos para o trabalho.

A criação de uma Faculdade de Criminologia, com a principal função de, ao lado de estudos especulativos, formar pessoal especializado, deve ser igualmente considerada urgente, com sugestões a serem apresentadas nas áreas federal e estadual.

São estas as principais observações e considerações que entendi tecer em torno do assunto, ficando à disposição dos integrantes do Grupo de Trabalho para maiores especificações, se necessário for.

São Paulo, 15 de janeiro de 1976.

MANOEL PEDRO PIMENTEL

Secretário da Justiça



IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
SÃO PAULO - BRASIL
1 9 7 6